



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015
Processo Administrativo nº 077/2015

EDITAL

O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, Estado Bahia, através da **Comissão Permanente de Licitação**, designada pelo Decreto nº 628/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, tendo por finalidade a seleção da melhor proposta sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIMÕES FILHO-BA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO**, estando designado o dia **16 de março de 2015, às 09:30h**, para recebimento dos envelopes contendo documentação e proposta de preços, em reunião a ter lugar na sede da Prefeitura Municipal de Simões Filho, situada na Praça 07 de Novembro, nº 359 - Centro, na sala de reunião da Comissão de Licitação, no Município de Simões Filho - Bahia.

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS 84 (OITENTA E QUATRO) ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIMÕES FILHO-BA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO** sob o regime de execução de empreitada por preço global.

2.2 - Na execução do objeto deverão ser respeitados o termo de referência, os quantitativos, as especificações complementares e demais normas de execução, todos aprovados pela Prefeitura Municipal de Simões Filho e partes integrantes e indissociáveis deste Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não poderão participar da presente licitação empresas que:

3.1.1 - sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam em recuperação judicial, ou com falência decretada ou requerida;

3.1.2 - não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura Municipal de Simões Filho, quer com outros órgãos e entidades públicas;

3.1.3 - tenham participação na elaboração do projeto básico do objeto licitado, na forma do 9º da Lei n.º 8.666/93.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.2 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

3.3 - Não serão permitidos consórcios para execução do objeto deste Edital, bem como empresas coligadas, controlado ou que seja sócia ou detentora de capital de outra empresa participante.

3.4 - Empresas cujos sócios administradores ou não, participem de outra empresa concorrente na qualidade de sócio ou acionista.

3.5 - Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 05 (cinco) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas.

3.5.1 - A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior.

4 - PRAZO

4.1 - O prazo para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da "Ordem de Serviço" expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

5 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os elementos que compõem os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS devidamente ordenados, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

Prefeitura Municipal de Simões Filho
Concorrência Pública n.º 001/2015
Nome e Endereço do licitante:
Identificação dos Envelopes:
ENVELOPE Nº 01 – Documentos de Habilitação
ENVELOPE Nº 02 – Proposta de Preços

5.2 - A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

5.3 - Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser apresentados por pessoa credenciada, mediante a apresentação do estatuto/contrato social, no caso de sócio, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente, no caso de terceiro, com firma reconhecida, dando ao credenciado amplos poderes de representação ou com o fim específico para a presente licitação.

5.3.1 - O Credenciamento deverá ser apresentado à Comissão, antes da entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, juntamente com cópia de documento de identidade com foto do credenciado. A não apresentação da documentação para o Credenciamento impedirá o representante da empresa de manifestar-se e responder pela empresa durante a sessão.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.4 - As empresas que se fizerem representar por seu titular, comprovarão esta condição com a apresentação da cópia autenticada do Contrato Social ou Certidão do órgão competente e, no caso de Sociedade por ações, com o documento que comprove sua eleição.

5.5 - Junto com a credencial a licitante deverá ainda apresentar:

5.5.1 Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo do Anexo VI deste Edital;

5.5.2 Declaração de Não Restrição para Contratar, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital;

5.6 - Após a entrega de todas as Credenciais não será permitida a participação de retardatários.

6 - HABILITAÇÃO

6.1 - No Envelope n.º 01 (Documentação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 01 (uma) via, devidamente encadernados, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e encabeçadas, preferencialmente, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

6.1.1 - quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1.1 - registro comercial no caso de empresa individual;

6.1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.4 - Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

6.1.2 - quanto à **REGULARIDADE FISCAL:**

6.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.3 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

6.1.2.4 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da C.N.D. - Certidão Negativa de Débito;

6.1.2.5 - prova de regularidade fiscal e trabalhista, mediante a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1.2.6 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

6.1.3 - quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.3.1 - Certidão de Registro e Quitação da empresa e do(s) seu(s) responsável (eis) técnico(s) para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/BA ou Conselho de Arquitetura e Urbanização – CAU/BA, ou do local da sua sede, contendo, neste último caso, o visto do CREA/BA e CAU/BA, nos termos da legislação em vigor, contendo dados cadastrais atuais;

6.1.3.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da **empresa e/ou do Responsável Técnico**, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU/BA e acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico.

6.1.3.5 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local da obra/serviço para o perfeito cumprimento das obrigações da licitação;

6.1.3.5.1 – A declaração acima disposta deverá ser expedida em nome do Responsável Técnico da empresa, até 01 (um) dia útil antes da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à prestação dos serviços;

6.1.3.5.2 – Não haverá vistoria sem o prévio agendamento;

6.1.3.5.3 – O agendamento deverá ser feito pelo telefone nº 3296-8300, ramal 225, com o Sr. Sandro José Reis dos Santos ou Sr. Emilcon Franklin Alves dos Santos.

6.1.3.6 - Declaração de disponibilidade de 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho na forma da NR4 - Norma Regulamentadora nº 04 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego;

6.1.4 - quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

6.1.4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

6.1.4.2 - Certidão Negativa de Distribuição de Ações de Falência e Recuperação Judicial, expedida pela Justiça Estadual da Comarca sede da licitante, em nome da mesma, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

6.1.4.3 - Garantia de proposta no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, com prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, podendo a empresa optar por qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.4.3.1 - Em se tratando da modalidade **fiança bancária**, a garantia deverá ser prestada por instituição reconhecida pelo Banco Central do Brasil – BCB.

6.1.4.3.2 - A garantia exigida deverá ser prestada antes da abertura da licitação, diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Simões Filho, no horário de atendimento das 08h às 12h e das 13:30h às 17h de segunda a quinta-feira e das 08h às 13h, sexta-feira.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.1.5 – Quanto ao **cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

6.1.5.1 - Declaração do licitante, conforme modelo anexo, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.

6.2 - Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Simões Filho;

6.2.1 - As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - As Propostas de Preços, constantes do Envelope n.º 02, deverão estar encabeçadas preferencialmente por índice relacionando todos os documentos e as folhas que se encontram, e serão apresentadas em 02 (duas) vias, originais e cópia, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas, na forma de original ou cópia autenticada contendo:

7.1.1 – A Carta Proposta expressando o número da presente Concorrência Pública e o respectivo objeto licitado, o prazo de execução, a validade da proposta, os dados da proponente;

7.1.1.2 - O preço final das obras ou serviços listados, em moeda corrente nacional (R\$), deverá ser apresentado em algarismos e por extenso, prevalecendo, no caso de divergência, este último;

7.1.2 - Íntegra da Planilha de Orçamento, relativa à proposta do licitante, formulada a partir do modelo expedido pela Prefeitura;

7.1.3 - Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.4 - Declaração de que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, mobilização, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, custos com o BDI e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para a execução completa do serviço;

7.2 - Se a proposta do licitante estiver seriamente desequilibrada em relação à estimativa prévia de custo do serviço, formulada pela Administração, esta poderá exigir que seja apresentado detalhamento dos preços ofertados, com a finalidade de demonstrar a consistência dos mesmos em relação ao método e prazo propostos.

8 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 - A sessão de abertura dos envelopes será realizada em ato público, no local, dia e hora marcados no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2 - A Comissão Permanente de Licitação receberá dos licitantes, por intermédio dos seus representantes legais ou procuradores devidamente credenciados, os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, de acordo com os itens 06 e 07 deste Edital.

8.3 - Após uma tolerância de 10 (dez) minutos, a Comissão Permanente de Licitação abrirá a sessão, e não será aceita, sob qualquer hipótese ou fundamento, a participação de licitantes retardatários.

8.4 - Primeiro serão abertos os Envelopes n.º 01, para verificação dos documentos de habilitação das firmas presentes, sendo devolvidos os envelopes das propostas de preço aos concorrentes julgados inabilitados;

8.5 - Todos os documentos constantes dos envelopes serão rubricados pelos licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação;

8.6 - Na hipótese de ocorrência de reclamações e/ou impugnações, será suspensa a sessão e marcada uma nova reunião, em data a ser estabelecida pela Comissão Permanente de Licitação, salvo se a decisão da mesma for proferida na própria sessão.

8.7 - Caso haja expressado desistência quanto à interposição de recursos, manifestada por todos os licitantes, após a abertura dos envelopes de habilitação será efetuada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

8.8 - Nas reuniões serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, as reclamações e impugnações que porventura sejam feitas, assim como todas e quaisquer ocorrências que interessem ao processo e julgamento da Licitação.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - As propostas dos licitantes serão analisadas sob o aspecto do atendimento formal às exigências estabelecidas para o Envelope n.º 02 (Proposta de Preços), avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores apresentados.

9.2 - A COPEL fará a conferência das propostas e desclassificará aquelas que contiverem preços unitários ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo fixada na Planilha Orçamentária.

9.3 - Havendo erro de multiplicação dos preços da Planilha Orçamentária a correção será feita e o valor correto é o que prevalecerá.

9.4 - Será proclamado vencedor o licitante que ofertar o menor preço global, observadas as seguintes disposições:

9.4.1 - Configurada a hipótese da existência de mais de uma proposta com preços iguais, servirá como critério para desempate a realização de sorteio público para definição do vencedor, para o qual serão convocados todos os licitantes classificados;

9.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexequíveis e as que apresentem preços excessivos ou incompatíveis com os praticados no mercado e orçados pela Administração, observadas as regras do art. 48 da Lei n.º 8.666/93, sobretudo as contidas nos seus § 1º e 2º.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.5 - Caso todas as propostas sejam inabilitadas ou desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de documentos ou outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

9.6 - O processo de licitação encerra-se com a publicação do Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

10 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93.

10.2 - Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos envelopes, em conformidade com o § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

10.3 - O prazo para a interposição de recursos será de 05 (cinco) dias úteis, observado o disposto do art. 109 da Lei 8.666/93.

10.4 - Dos recursos interpostos, será dado conhecimento aos licitantes, que poderão impugná-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - Não serão aceitas impugnações, recursos ou pedidos de reconsideração apresentados através de e-mail ou FAX, devendo o licitante protocolar a petição no Protocolo Geral desta PMSF.

10.6 - Os recursos e impugnações interpostos fora do prazo serão aceitos somente como Direito de Petição, conforme dispõe o art. 5º, inciso XXXIV, letra "a" da Constituição Federal.

11 - CONTRATO E GARANTIA

11.1 - A contratação se dará sob o regime de empreitada por preço global, devendo o serviço ser executado conforme demanda da Contratante.

11.2 - O licitante vencedor assinará o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da sua convocação.

11.3 - Para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá **apresentar previamente garantia**, em qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, **equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato**, para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

11.3.1 - Em se tratando da modalidade **fiança bancária**, a garantia deverá ser prestada por instituição reconhecida pelo Banco Central do Brasil - BCB.

11.4 - O licitante vencedor que deixar de comparecer para a assinatura do contrato, no prazo estabelecido acima, decairá do direito à contratação e perderá a garantia de participação em favor da Prefeitura Municipal de Simões Filho, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.5 - Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a Prefeitura Municipal de Simões Filho convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

11.6 - Este Edital, seus Anexos, a proposta da Contratada e o parecer da Comissão Permanente de Licitação serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

11.7 - Após a assinatura do contrato, os serviços deverão ser iniciados pelo Contratado a partir da data do recebimento da ordem de serviço, expedida pela Prefeitura Municipal de Simões Filho.

12 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 - Os pagamentos serão efetuados contra medição dos serviços efetivamente, após a emissão de nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no Contrato.

12.2 - As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

UNIDADE	ATIVIDADE:	ELEMENTO:	FONTE:
03.11.001	2040 -2158-2176	33.90.39	01 e 04

13 - PENALIDADES

13.1 A não assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido no subitem 11.2, ensejará a cobrança, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada, bem como a aplicação da penalidade de suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Simões Filho-Bahia e o impedimento de com ele contratar pelo prazo de 02(dois) anos, de acordo com normas da Lei nº. 8.666/93.

13.2 O licitante que apresentar documentação de habilitação inverossímil será inabilitado, bem como aplicada a ele a penalidade de suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Simões Filho-Bahia e o impedimento de com ele contratar pelo prazo de 02(dois) anos.

13.3. Na hipótese de descumprimento por parte da **Contratada** das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no Anexo III - Minuta do Contrato.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

14.2 - O Edital e os Anexos estarão disponíveis no site www.simoesfilho.ba.gov.br (Portal da Transparência Pública – Despesas – Licitações).

14.2.1 O licitante poderá, ainda, obter cópia do Edital e Anexos na Prefeitura de Simões Filho, mediante o pagamento de taxa de R\$110,00 (cento e dez reais), ou, ainda, obter gratuitamente a reprodução eletrônica por meio de mídia própria (CD, DVD, PENDRIVE...), desde que solicite por escrito na Comissão.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.3 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

14.4 - Não serão considerados os envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços entregues tempestivamente, mas em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital.

14.5 - Caso as datas previstas para realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, anteriormente estabelecidos, independente de qualquer comunicação aos interessados.

14.6 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o Foro desta Comarca da Cidade de Simões Filho.

14.7 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela COPEL.

14.8 - Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá a mesma solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

14.9 - Fica designado a Sra. Daniela Ferreira Maia, servidora da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 938181, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato

14.10 - Quaisquer esclarecimentos adicionais referentes a presente licitação poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura, durante o expediente normal, pelo telefone: (71) 3296-8300, ramal 300 ou pelo e-mail licitacao.copel@simoefilho.ba.gov.br

14.11 - As intimações, notificações e resultados de habilitação, classificação e convocações para sessões, serão feitas através do Diário Oficial do Município de Simões Filho e do Diário Oficial da União, publicado através do site: www.simoefilho.ba.io.org.br.

14.12 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Planilha Orçamentária, Relação das Escolas e Creches e Termo de Referência;

Anexo II - Peças gráficas;

Anexo III - Minuta do contrato;

Anexo IV - Modelo de proposta;

Anexo V - Modelo de declaração de trabalho de menor - Lei nº 9.854/99;

Anexo VI - Modelo de declaração de fato impeditivo;

Anexo VII - Modelo de credencial;

Anexo VIII - Modelo de declaração do licitante de não restrição para contratar.

Anexo IX - Declaração de Visita Técnica.

Simões Filho, 05 de fevereiro de 2015.

Desirée Atta
Presidente da COPEL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO I

Planilha Orçamentária, Relação das Escolas e Termo de Referência

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	SINAP		nov/14	
			UNID.	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	01	OBRAS CIVIS				1.379.585,40
	1.1	SERVIÇOS INICIAIS DE OBRAS CIVIS				2.724,00
73822/001	1.1.1	Capina e limpeza manual de terreno com pequenos arbustos	m2	600,00	4,54	2.724,00
	1.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				305.936,50
87496	1.1.2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014_p	m2	1600,00	75,14	120.224,00
87504	1.1.2.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014_p	m2	2650,00	65,73	174.184,50
74200/001	1.1.2.3	Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20mpa (preparo com betoneira) aço ca60, bitola fina, inclusive formas tabua 3a.	m	550,00	20,96	11.528,00
	1.1.2	ATERROS / REATERROS / COMPACTAÇÕES				8.908,70
73904/001	1.1.2.1	Aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo.	m3	60,00	100,48	6.028,80
72818	1.1.2.2	Escavacao, carga e transporte de material de 1a categoria, caminho deservico leito natural, com escavadeira hidraulica e caminhao basculante 6 m3, dmt 50 ate 200 m	m3	50,00	5,35	267,50
74015/001	1.1.2.3	Reaterro e compactacao mecanico de vala com compactador manual tipo soquete vibratorio	m3	20,00	32,09	641,80
73964/006	1.1.2.4	Reaterro de vala com compactação manual	m3	20,00	45,48	909,60
83441	1.1.2.5	Reaterro apiloado (manual) de vala com deslocamento de material em camadas de 20 cm (becos, favelas etc.)	m3	20,00	53,05	1.061,00
	1.1.3	FORMAS				67.445,00
73410	1.1.3.1	Forma plana p/viga, pilar e parede em chapa resinada e= 10 mm	m2	800,00	72,98	58.384,00
74007/002	1.1.3.2	Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	m2	100,00	90,61	9.061,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	1.1.4	ALVENARIA DE PEDRAS E CONCRETO PARA FUNDAÇÕES				378.720,50
73844/001	1.1.4.1	Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	m3	500,00	530,13	265.065,00
00001523	1.1.4.2	Concreto usinado convencional (nao bombeavel) classe de resistencia c15, com brita 1 e 2, slump= 80 mm +/- 10 mm (nbr 8953)	m3	350,00	324,73	113.655,50
	1.1.5	CONCRETOS SIMPLES				350.922,00
00001524	1.1.5.1	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	300,00	375	112.500,00
00001527	1.1.5.2	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	300,00	390,79	117.237,00
00001525	1.1.5.3	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	300,00	403,95	121.185,00
	1.1.6	DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES				212.299,50
84084	1.1.6.1	Apicoamento manual de superficie de concreto	m2	200,00	6,06	1.212,00
72209	1.1.6.2	Carga manual e remocao e entulho com transporte ate 1km em caminhao basculante 6m3	m3	500,00	22,35	11.175,00
72214	1.1.6.3	Demolicao de alvenaria estrutural de blocos vazados de concreto	m3	200,00	60,64	12.128,00
72215	1.1.6.4	Demolicao de alvenaria de elementos ceramicos vazados	m3	200,00	37,89	7.578,00
72219	1.1.6.5	Demolicao de alvenaria de blocos de pedra natural	m3	100,00	98,54	9.854,00
73616	1.1.6.6	Demolicao de concreto simples	m3	200,00	225,46	45.092,00
72218	1.1.6.7	Demolicao de divisorias em chapas ou tabuas, inclusive demolicao de entarugamento	m2	200,00	6,06	1.212,00
72235	1.1.6.8	Demolicao de entarugamento de forro	m2	1800,00	6,06	10.908,00
72224	1.1.6.9	Demolicao de telhas ceramicas ou de vidro	m2	800,00	9,09	7.272,00
72225	1.1.6.10	Demolicao de telhas onduladas	m2	800,00	3,79	3.032,00
85367	1.1.6.11	Demolicao de piso em ladrilho com argamassa	m2	2000,00	14,98	29.960,00
73802/001	1.1.6.12	Demolicao de revestimento de argamassa de cal e areia	m2	800,00	7,58	6.064,00
73801/002	1.1.6.13	Demolicao de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro, espessura ate 4cm	m2	1000,00	22,74	22.740,00
79516/001	1.1.6.14	Remocao de pintura a oleo/esmalte sobre superficie metalica	m2	200,00	12,73	2.546,00
72125	1.1.6.15	Remocao de pintura pva/acrilica	m2	4000,00	8,01	32.040,00
00000611	1.1.6.16	Grade ferro chato 1/4" x 5/8" l=25 cm (15 kg/m)	m	50,00	189,73	9.486,50
	1.1.7	ELEMENTOS VAZADOS				8.515,80
73937/001	1.1.7.1	Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traco 1:4 (cimento e areia)	m2	76,00	112,05	8.515,80
	1.1.8	DIVISÓRIAS				9.408,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

72181	1.1.8.1	Recolocacao de divisorias tipo chapas ou tabuas, inclusive entarugamento, considerando reaproveitamento do material	m2	300,00	31,36	9.408,00
	1.1.9	ARMADURA CONVENCIONAL				34.705,40
74254/002	1.1.9.1	Armacao aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	3180,00	9,48	30.146,40
73525	1.1.9.2	Corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragem na forma, aco ca-60diam 4,2 a 8,0mm	kg	1175,00	3,88	4.559,00
	1.2	SERVIÇOS GERAIS				2.508.015,53
	1.2.1	ARGAMASSAS				342.065,00
87869	1.2.1.1	Chapisco aplicado somente em pilares e vigas das paredes internas, comcolher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_06/2014	m2	300,00	3,9	1.170,00
73548	1.2.1.2	Argamassa traco 1:3 (cimento e areia), preparo manual, incluso aditivo impermeabilizante	m3	500,00	674,61	337.305,00
87905	1.2.1.3	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada com presença de vãos, com colher de pedreiro. Argamassatraço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_06/2014	m2	500,00	7,18	3.590,00
	1.2.2	ESQUADRIAS DE MADEIRA				172.246,20
84855	1.2.2.1	Alizar de madeira regional 1a 5x2,0cm	m	300,00	6,05	1.815,00
00000183	1.2.2.2	Aduela (guarnicao, batente ou caixao) de porta, em madeira de 1a. Qualidade, sem alizares, de *13 x3* cm	kg	100,00	93,75	9.375,00
00000184	1.2.2.3	Aduela/batente duplo/caixao/grade caixa 13 x 3cm p/ porta 0,60 a 1,20 x 2,10m madeiracedrinho/pinho/canela ou similar	kg	100,00	35,51	3.551,00
74069/001	1.2.2.4	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, padrao de acabamento popular	un	200,00	89,64	17.928,00
74070/002	1.2.2.5	Fechadura de embutir completa, para portas internas 2 folhas, padrao de acabamento popular e fecho de embutir tipo unha com alavanca de latao cromado 22cm	un	200,00	213,2	42.640,00
73813/001	1.2.2.6	Janela de madeira almofadada 1a, 1,5x1,5m, de abrir, incluso guarnicoes e dobradicass	un	50,00	1.051,79	52.589,50
00005020	1.2.2.7	Porta de madeira semi-oca encabecada, folha lisa para verniz, *60 x 210 x 3,5* cm	un	35,00	106,51	3.727,85
00004981	1.2.2.8	Porta de madeira semi-oca encabecada, folha lisa para verniz, *70 x 210 x 3,5* cm	un	35,00	116,29	4.070,15
74068/004	1.2.2.9	Fechadura de embutir completa, para portas externas 2 folhas, padrao de acabamento popular e fecho de embutir tipo unha com alavanca de latao cromado 22cm	un	100,00	225,85	22.585,00
74047/008	1.2.2.10	Dobradica em ferro galvanizado 4x3", com aneis	un	500,00	16,61	8.305,00
00010555	1.2.2.11	Porta de madeira semi-oca, folha lisa para pintura *80 x 210 x 3,5* cm	un	32,50	76,76	2.494,70
00004989	1.2.2.12	Porta de madeira semi-oca encabecada, folha lisa para verniz, *100 x 210 x 3,5* cm	un	20,00	158,25	3.165,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	1.2.3	PINTURA				593.520,00
73415	1.2.3.1	Pintura pva, tres demaos	m2	15500,00	17,49	271.095,00
88431	1.2.3.2	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores. Af_06/2014	m2	8500,00	25,39	215.815,00
72125	1.2.3.3	Remoção de pintura pva/acrílica	m2	8500,00	8,01	68.085,00
88411	1.2.3.4	Aplicação manual de fundo selador acrílico em panos com presença de vãos de edifícios de múltiplos pavimentos. Af_06/2014	m2	8500,00	4,38	37.230,00
73924/002	1.2.3.5	Pintura esmalte acetinado, duas demaos, sobre superfície metálica	m2	50,00	25,9	1.295,00
	1.2.4	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS				96.424,20
00010422	1.2.4.1	Bacia sanitaria (vaso) com caixa acoplada, de louca branca	un	65,00	321,8	20.917,00
00010420	1.2.4.2	Bacia sanitaria (vaso) convencional de louca branca	un	43,00	120,69	5.189,67
00001748	1.2.4.3	Pia aço inoxidável 130 x 60cm c/1 cuba	un	13,00	161,54	2.100,02
00001745	1.2.4.4	Pia aço inoxidável 160 x 60cm c/1 cuba	un	13,00	196,56	2.555,28
00001749	1.2.4.5	Pia aço inoxidável 180 x 60cm c/1 cuba	un	13,00	221,11	2.874,43
00027399	1.2.4.6	Barra de apoio tubular com alma em ferro, espessura de 2,25mm, comprimento de 80cm, acabamento com pintura em esmalte sintético,	un	20,00	85,14	1.702,80
00001030	1.2.4.7	Caixa de descarga de plástico externa, de *9" l, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	un	20,00	30,13	602,60
00007608	1.2.4.8	Chuveiro plástico branco simples, 5" - água fria - para acoplar em haste 1/2"	un	50,00	5,14	257,00
00004384	1.2.4.9	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10	un	70,00	10,39	727,30
86884	1.2.4.10	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	80,00	7,14	571,20
86885	1.2.4.11	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	80,00	9,5	760,00
00006149	1.2.4.12	Sifão plástico tipo copo para lavatório ou pia, entrada de 1 "	un	50,00	11,51	575,50
00006145	1.2.4.13	Sifão plástico tipo copo para lavatório ou pia, entrada de 1.1/2 "	un	50,00	12,2	610,00
00006146	1.2.4.14	Sifão plástico tipo copo para lavatório ou pia, entrada de 1.1/4 "	un	50,00	12,21	610,50
00036794	1.2.4.15	Lavatório louca branca com coluna *44 x 35,5* cm	un	50,00	124,01	6.200,50
74234/001	1.2.4.16	Mictório sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação- fornecimento e instalação	un	20,00	482,66	9.653,20
00010425	1.2.4.17	Lavatório louca branca suspenso *40 x 30* cm	un	50,00	78,76	3.938,00
73663	1.2.4.18	Registro de gaveta com canopla ø 25mm (1) - fornecimento e instalação	un	30,00	101,48	3.044,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

73797/001	1.2.4.19	Registro de gaveta com canopla ø 32mm (1.1/4") - fornecimento e instalação	un	30,00	124,39	3.731,70
73664	1.2.4.20	Registro de pressão com canopla ø 15mm (1/2") - fornecimento e instalação	un	30,00	79,5	2.385,00
00034640	1.2.4.21	Caixa d'água em polietileno 2000 litros, com tampa	un	20,00	936,91	18.738,20
86911	1.2.4.22	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	20,00	31,63	632,60
86909	1.2.4.23	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	20,00	73,51	1.470,20
86906	1.2.4.24	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013	un	30,00	36,91	1.107,30
00011832	1.2.4.25	Torneira plástica de 1/2" para lavatório	un	40,00	12,69	507,60
00007602	1.2.4.26	Torneira metal amarelo com bico para jardim, padrão popular, 1/2" ou 3/4" (ref 1128)	un	40,00	10,73	429,20
00006154	1.2.4.27	Valvula em plástico cromado para lavatório 1", sem unho, com ladrao	un	100,00	5,85	585,00
00006157	1.2.4.28	Valvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" p/ pia de cozinha	un	30,00	39,85	1.195,50
00036801	1.2.4.29	Acabamento cromado para registro pequeno, 1/2" ou 3/4"	un	100,00	15,45	1.545,00
00000377	1.2.4.30	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	un	50,00	24,15	1.207,50
	1.2.5	MADEIRAMENTOS		0,00		414.800,00
72087	1.2.5.1	Recolocação de madeiramento de telhado, considerando reaproveitamento de material	m	3000,00	16,1	48.300,00
00003997	1.2.5.2	Madeira de lei serrada, não aparelhada (p/telhado)	m3	100,00	3.665,00	366.500,00
	1.2.6	PISOS: CIMENTADO, EM CONCRETO SIMPLES, TIPO TECH-STONE E ALTA RESISTÊNCIA				139.081,95
73907/006	1.2.6.1	Lastro de concreto, espessura 3cm, preparo mecânico	m2	40,00	21,83	873,20
73892/001	1.2.6.2	Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m2	350,00	40,53	14.185,50
72137	1.2.6.3	Piso industrial alta resistência, espessura 12mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m2	775,00	105,14	81.483,50
73922/005	1.2.6.4	Piso cimentado traco 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 3,0cm, preparo manual da argamassa	m2	775,00	54,89	42.539,75
	1.2.7	TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL				43.521,20
72571	1.2.7.1	Joelho pvc soldável 90° água fria 20mm - fornecimento e instalação	un	50,00	7,16	358,00
72573	1.2.7.2	Joelho pvc soldável 90° água fria 25mm - fornecimento e instalação	un	50,00	7,74	387,00
72575	1.2.7.3	Joelho pvc soldável 90° água fria 32mm - fornecimento e instalação	un	50,00	8,81	440,50
72577	1.2.7.4	Joelho pvc soldável 90° água fria 40mm - fornecimento e instalação	un	50,00	13,16	658,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

72572	1.2.7.5	Joelho pvc soldavel 45º agua fria 20mm - fornecimento e instalacao	un	50,00	7,34	367,00
72574	1.2.7.6	Joelho pvc soldavel 45º agua fria 25mm - fornecimento e instalacao	un	50,00	8,38	419,00
72576	1.2.7.7	Joelho pvc soldavel 45º agua fria 32mm - fornecimento e instalacao	un	50,00	10,25	512,50
72578	1.2.7.8	Joelho pvc soldavel 45º agua fria 40mm - fornecimento e instalacao	un	40,00	14,03	561,20
00020151	1.2.7.9	Joelho pvc serie r p/ esg predial 45g dn 100mm	un	50,00	20,09	1.004,50
00020152	1.2.7.10	Joelho pvc serie r p/ esg predial 45g dn 150mm	un	50,00	62,35	3.117,50
00020150	1.2.7.11	Joelho pvc serie r p/ esg predial 45g dn 75mm	un	50,00	14,23	711,50
00020149	1.2.7.12	Joelho pvc serie r p/ esg predial 45g dn 50mm	un	50,00	6,05	302,50
00020148	1.2.7.13	Joelho pvc serie r p/ esg predial 45g dn 40mm	un	50,00	3,98	199,00
72436	1.2.7.14	Te de pvc rosqueavel agua fria 3/4" - fornecimento e instalacao	un	50,00	9,91	495,50
72433	1.2.7.15	Te de pvc rosqueavel agua fria 1" - fornecimento e instalacao	un	50,00	16,58	829,00
72431	1.2.7.16	Te de pvc rosqueavel agua fria 1.1/2" - fornecimento e instalacao	un	50,00	25,04	1.252,00
72434	1.2.7.17	Te de pvc rosqueavel agua fria 1/2" - fornecimento e instalacao	un	50,00	8,53	426,50
72432	1.2.7.18	Te de pvc rosqueavel agua fria 1.1/4" - fornecimento e instalacao	un	50,00	20,7	1.035,00
72435	1.2.7.19	Te de pvc rosqueavel agua fria 2" - fornecimento e instalacao	un	50,00	36,76	1.838,00
00009859	1.2.7.20	Tubo pvc roscavel, 3/4", agua fria predial	m	600,00	3,96	2.376,00
00009866	1.2.7.21	Tubo pvc, roscavel, 1", agua fria predial	m	450,00	7,74	3.483,00
00009862	1.2.7.22	Tubo pvc, roscavel, 1 1/2", agua fria predial	m	150,00	12,8	1.920,00
00009856	1.2.7.23	Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial	m	150,00	2,93	439,50
00009861	1.2.7.24	Tubo pvc, roscavel, 1 1/4", agua fria predial	m	300,00	10,3	3.090,00
00009860	1.2.7.25	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial	m	150,00	18,31	2.746,50
00009835	1.2.7.26	Tubo pvc serie normal - esgoto predial dn 40mm - nbr 5688	m	450,00	3,59	1.615,50
00009838	1.2.7.27	Tubo pvc serie normal - esgoto predial dn 50mm - nbr 5688	m	450,00	6,8	3.060,00
00009837	1.2.7.28	Tubo pvc serie normal - esgoto predial dn 75mm - nbr 5688	m	450,00	8,59	3.865,50
00009836	1.2.7.29	Tubo pvc serie normal - esgoto predial dn 100mm - nbr 5688	m	300,00	10,4	3.120,00
00020065	1.2.7.30	Tubo pvc serie normal - esgoto predial dn 150mm - nbr 5688	m	100,00	28,91	2.891,00
	1.2.8	AZULEJOS E CERÂMICAS				274.565,00
73908/002	1.2.8.1	Cantoneira de aluminio 1"x1, para protecao de quina de parede		500,00	30,29	15.145,00
73948/003	1.2.8.2	Limpeza azulejo	m2	2000,00	5,21	10.420,00
87270	1.2.8.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² a meia altura das paredes. Af_06/2014	m2	2500,00	57,19	142.975,00
87247	1.2.8.4	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. Af_06/2014	m2	2500,00	42,41	106.025,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	1.2.9	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO				8.767,80
00011190	1.2.9.1	Janela basculante, aco, com batente/requadro, 60 x 60 cm	un	15,00	111,48	1.672,20
00000616	1.2.9.2	Janela basculante, aco, com batente/requadro, 60 x 80 cm	un	15,00	131,1	1.966,50
74067/002	1.2.9.3	Janela de correr em aluminio, folhas para vidro, com bandeira, incluso-guarnicao e vidro liso incolor	m2	15,00	341,94	5.129,10
	1.2.10	VIDRO TIPO FANTASIA				3.396,50
00010496	1.2.10.1	Vidro comum laminado, liso, incolor, duplo, espessura total 6 mm (cada camada e= 3 mm) -colocado	m2	10,00	339,65	3.396,50
	1.2.11	ENTRADA DE BAIXA TENSÃO				26.986,20
74052/005	1.2.11.1	Quadro de medicao geral em chapa metalica para edificios com 16 aptos,inclusive disjuntores e aterramento	un	20,00	1.349,31	26.986,20
	1.2.13	URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS LIVRES				57.786,68
00012358	1.2.13.1	Mastro simples galv, c/ luva de reducao, dn 2" x 3,00m	un	12,00	230,1	2.761,20
00025400	1.2.13.2	Par de tabelas de basquete em compensado naval de *1,80 x 1,20* m, com aro de metal e rede (semsuporte de fixacao)	un	12,00	1.208,79	14.505,48
85172	1.2.13.3	Alambrado em mouroes de concreto "t", altura livre 2m, espacados a cada 2m, com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm	m	400,00	101,3	40.520,00
	1.2.14	COMPLEMENTOS				38.380,00
72105	1.2.14.1	Calha em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50cm	m	500,00	50,93	25.465,00
72107	1.2.14.2	Rufo em chapa de aco galvanizado numero 24, desenvolvimento de 25cm	m	500,00	25,83	12.915,00
	1.2.15	LIMPEZA				28.470,00
73948/003	1.2.15.1	Limpeza azulejo	m2	1000,00	5,21	5.210,00
73948/014	1.2.15.2	Limpeza piso cimentado	m2	1000,00	9,58	9.580,00
9537	1.2.15.3	Limpeza final da obra	m2	6000,00	2,28	13.680,00
	1.2.16	FORROS				142.500,00
00011587	1.2.16.1	Forro de pvc em regua de 100 mm (com colocacao, exclusive estrutura de suporte)	m2	3000,00	47,5	142.500,00
	1.2.17	INTERLIGAÇÕES ATÉ QUADRO GERAL - FIOS E CABOS				14.235,00
73860/007	1.2.17.1	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 1,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	1000,00	2,6	2.600,00
73860/008	1.2.17.2	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	1000,00	3,41	3.410,00
73860/009	1.2.17.3	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	1000,00	4,93	4.930,00
73860/010	1.2.17.4	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 6mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	500,00	6,59	3.295,00
	1.2.18	IMPERMEABILIZAÇÃO				24.924,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

83733	1.2.18.1	Impermeabilizacao de superficie com argamassa de cimento e areia (grossa), traco 1:4, com aditivo impermeabilizante, e=2 cm	m2	600,00	41,54	24.924,00
	1.2.19	INFRA-ESTRUTURA				29.062,50
83447	1.2.19.1	Caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa	un	50,00	178,25	8.912,50
75481	1.2.19.2	Reboco argamassa traco 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m2	1000,00	20,15	20.150,00
	1.2.20	LUMINÁRIAS INTERNAS				28.797,00
83468	1.2.20.1	Lampada fluorescente 20w - fornecimento e instalacao	un	500,00	5,41	2.705,00
83469	1.2.20.2	Lampada fluorescente 40w - fornecimento e instalacao	un	500,00	5,41	2.705,00
72274	1.2.20.3	Lampada incandescente 100w - fornecimento e instalacao	un	300,00	3,03	909,00
72248	1.2.20.4	Lampada incandescente 40w - fornecimento e instalacao	un	100,00	2,7	270,00
73953/001	1.2.20.5	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 1x20w, completa, fornecimento e instalacao	un	50,00	64,15	3.207,50
73953/005	1.2.20.6	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 1x40w, completa, fornecimento e instalacao	un	50,00	75,19	3.759,50
73953/002	1.2.20.7	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalacao	un	50,00	93,13	4.656,50
73953/006	1.2.20.8	Luminaria tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rapida e lampada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalacao	un	50,00	101,89	5.094,50
00003780	1.2.20.9	Luminaria para lampada fluorescente com calha de sobrepor em chapa de aço, incluindo 1lampada de 40 w e reator eletrônico de partida rapida	un	100,00	43,75	4.375,00
00012266	1.2.20.10	Luminaria phillips tipo spot	un	100,00	11,15	1.115,00
	1.2.21	TOMADAS CONVENCIONAIS E INTERRUPTORES				27.605,50
72339	1.2.21.1	Tomada 3p+t 30a/440v sem placa - fornecimento e instalacao	un	200,00	36,11	7.222,00
84226	1.2.21.2	Interruptor paralelo com 1 tomada universal conjugados s/ placa - fornecimento e instalacao	un	200,00	25,38	5.076,00
72334	1.2.21.3	Interruptor paralelo de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalacao	un	200,00	13,86	2.772,00
84227	1.2.21.4	Interruptor paralelo 2 teclas com 1 tomada 2p universal s/ placa - fornecimento e instalacao	un	150,00	39,74	5.961,00
12126	1.2.21.5	Conjunto embutir 3 interruptores paralelos 10a/250v c/ placa tp silentoque pial ou equiv	un	100,00	19,08	1.908,00
83540	1.2.21.6	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalacao	un	50,00	13,93	696,50
83566	1.2.21.7	Tomada de embutir 2p+t 20a/250v c/ placa - fornecimento e instalacao	un	50,00	22,51	1.125,50
83555	1.2.21.8	Tomada dupla de embutir 2x2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalacao	un	50,00	24,85	1.242,50
7543	1.2.21.9	Tampa cega em pvc p/condulete 4 x 2"	un	100,00	3,76	376,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7552	1.2.21.10	Tampa cega em latao polido para condulete em liga de aluminio 4 x 4"	un	100,00	12,26	1.226,00
	1.2.22	TOMADAS PARA AR CONDICIONADO				880,80
13347	1.2.22.1	Conjunto arstop p/ ar condicionado c/ disjuntor 25a	un	20,00	44,04	880,80
TOTAL GERAL						R\$ 3.887.600,93



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELAÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES

ITEM	ESCOLAS	ENDEREÇO
CENTRO/ PONTO PARADA		
01	APOLINÁRIO F. BORGES	Praça 07 Novembro s/n Centro - Simoes Filho-Ba
02	COLÉGIO MUNICIPAL PE. LUIZ PALMEIRA	Praça 07 Novembro s/n Centro - Simoes Filho-Ba
03	ESCOLA MUNICIPAL SETE DE NOVEMBRO	Av. João XXIII, Ponto de Parada- s/n Ponto de Parada
04	RETRATO DE PUREZA (CRECHE)	Rua Costa e Silva nº 72, P. de Parada, Simoes Filho-BA
CIA II / COROA DA LAGOA		
05	HAYDÊE Mª DE SANTANA GÓES	Conj. Hab. Vida Nova
06	DIÁCONO FERNANDO BRITTO	Av. Elmo Cerejo Farias – Cia II
07	ELAINE DE SANTANA SANTOS	Rua Princesa Isabel, Qd. 05, Poeirão Cia II
08	HERMES MIRANDA DO VAL (CRECHE)	Av. Elmo Cerejo Farias S/nº CIA II – S. Filho –
09	LÍDIO CARNEIRO (CRECHE)	Qd. 07- Vivenda dos Pássaros – Cia II
10	LUTERANA CONCÓRDIA	Coroa da Lagoa
11	Mª SENHORINHA DE OLIVEIRA SANTANA	Rua Princesa Isabel s/n – Cia II
12	ODETE CONCEIÇÃO	Coroa da Lagoa
CIA I		
13	AQUARELA (CRECHE)	Rua Paulo Afonso, s/n, Qd. 04
14	FREI ARNOLD	Av. Celso Ângelo Qd. 06 – Cia I
15	GEORGINA DE SOUZA SIMÕES	Av. Rivaldo Gomes Guimarães –
16	INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO	Av. Rivaldo Gomes Guimarães
17	JOÃO DE OLIVEIRA CAMPOS	Av. Elmo Cerejo Farias
18	JUCIETE SOUZA MOTA SOARES	Av. Rivaldo Gomes Guimarães
19	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	3ª Trav. Porto Santo, 01 – Setor Industrial
PITANGUINHA		
20	BÁRBARA ANDRÉA BRITES DO CARMO	Rua Oceania – Nova Pitanga – s/n
21	CASTRO ALVES	Rua Vital Brasil s/n – Nova Pitanga
22	HERMELINA SOUZA	Rua Edmundo Costa s/n – Nova Pitanga
23	JESUS CRISTO ÚNICO REI (CRECHE)	Rua Otávio Mangabeira -
24	JOSÉ LAURENTINO BATISTA (CRECHE)	Rua Oceania
25	MATILDE DE FREITAS (CRECHE)	Cova da Gia
26	NOSSA SENHORA DA LUZ	Rua Otávio Mangabeira
27	PE. EMILIE FELIX WAGNER (CRECHE)	Rua Colorado – Cova da Gia-
SANTO ANTONIO DO RIO DAS PEDRAS		
28	AROLD SOUZA DIAS	Rua Direta do Bom Viver



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29	PROF. HILDÉRICO PINHEIRO	Rua Direta de Stº Antonio
30	SEVERIANO JOSÉ DE OLIVEIRA	Rua Direta de Stº Antonio
MAPELE / COTEGIPE / SANTA LUZIA		
31	AFONSO VÁLIDO	Av. Mapele,
32	ANTONIA SOUZA	Vila Poty- SN - Cotegipe
33	CASTELO BRANCO	Rua Nova de Mapele,
34	DOM FRANCISCO LEITE	Santa Luzia
35	ERALDO TINOCO	Rua Alto da Torre
36	ESCOLA MUNICIPAL VE. EDULINDO RIBEIRO MONTEIRO	Av. Mapele,
ILHA DE SÃO JOÃO / ARATU		
37	ESCOLA MUNICIPAL DE ARATU	Via Periférica
38	EDUCANDÁRIO VALE DE SIÃO	Ilha de São João – Simões Filho
39	ENOCK PIMENTEL	Copa 3 Conj. Ilha de S. João, S. Filho-Ba
40	IDÁLIA CLEMENTE BRAGA BERTOSO -	Conj. Hab. Ilha de São João,S. Filho-Ba
41	PÉRICLES RENI DE SOUZA	Rua da Linha Aratu- S. Filho-Ba
CENTRO		
42	ADEF	Av Walter Aragão de Souza s/nº Km 25 S. Filho – BA
43	ACONCHEGO DA MAE SANTÍSSIMA (CRECHE)	Rua Alan Kardec s/n, Eucaliptos S. Filho-BA
44	ANDRE MAQUIL	Av. Gov. Paulo Souto s/n S. Filho-BA
45	CENTRO COMUNITÁRIO DA RESSURREIÇÃO	Engenheiro Paulo Moreira s/n – Centro – S. Filho – Ba.
46	CLARICE FERREIRA	Praça da Bandeira S/nº Centro S. Filho – BA
47	MUNICIPAL DE SIMOES FILHO	Av. Rui Barbosa s/n Centro Simoes Filho - BA
48	PEDRO CERQUEIRA SANTOS	Rua Turquia nº 66, Luiz E. Magalhães
49	REVERENDO RODRIGO SILVA SANTANA	Rua Aracaju nº, Centro, Simões Filho- Ba
ESTRADA DE CANDEIAS / CRISTO REI / RENATÃO		
50	ADROALDO RIBEIRO	Qd. G – Rua E s/n – Parque Continental
51	CENTRO COMUNITÁRIO CRISTO REI	Rua Almirante Barroso S/nº Cristo Rei - BA.
52	CRECHE ESCOLA ROLDÃO MOTA (CRECHE)	Rua Mem de Sá, Jd Renatão – Simões Filho
53	ESCOLA M. VER. WALTER JORGE DOS SANTOS	Rua Getúlio Vargas s/n Jardim Renatão – S. Filho – BA
54	JOSELITA INVENÇÃO	Rua Estácio de Sá – Engenho Novo – S. Filho – Ba
55	MANOEL EVANGELISTA	BA-093- KM 03 Convel, S. Filho – BA
56	MARIA QUITÉRIA	Rua Almirante Barroso S/nº Cristo Rei - BA.
57	MENINO JESUS – TOMAZ BELTRÃO - (CRECHE)	Rua 22 de Abril- Parque Continental
58	REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS (CRECHE)	Qd. G – Rua E s/n – Parque Continental
59	SEMEAR (CRECHE)	Rua Babilônia nº 23 Luiz Eduardo Magalhães – S. Filho.
60	SENHORA SANTANA (CRECHE)	Rua F. de Santana Nº 51 E – Cristo Rei – S. Filho - BA
KM 25 / KM 30		
61	ANA NERY	Av. Camaçari
62	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Av. Camaçari
63	BOM JESUS (CRECHE)	Rua Tucano, 36- Lto São José-
64	CLERISTON ANDRADE	Av. Walter Aragão de Souza km 30
65	EDVALDO GOMES PASSOS	Lot. São José
66	HUGO BALTHAZAR	Rua Santana , Jardim Eldorado -
67	JARDIM ELDORADO	Rua Maceió, S/Nº - Jardim El Dorado – Simões Filho
68	MARIA DE SOUZA CHAVES	Rua Machado de Assis, 331-
69	VEREADOR HAMILTON SANTANA (CRECHE)	Rua N. Sra. Da Luz Lot. São Migueç KM 30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SIMÕES FILHO I / OITIZEIRO / GÓES CALMON/ GUERREIRO		
70	ÁUREA NASCIMENTO (CRECHE)	Lot. Big Áurea
71	CENTRO DE EDUCAÇÃO ELSHADDAI	Caminho 18 – S. Filho I
72	GILDO PIANA	RuaJanuário Santana s/n, Góes Calmon
73	MARIA DE JESUS CORREIA (CRECHE)	Oitizeiro , Góes Calmon
74	RAILDA OLIVEIRA SANTOS (CRECHE)	Góes Calmon
75	SOFIA AUGUSTA DE SOUZA (CRECHE)	Rua Q, Simões Filho I
76	UNIÃO DA BAHIA	Simões Filho I Qd. 16
PALMARES/PITANGA DE PALMARES		
77	SANTA BÁRBARA UM RAIOS DE SOL (CRECHE)	Chacaras de Palmares, BA-93, – Simões Filho – Ba.
78	ANTONIA GONÇALVES DE SOUZA	Chácaras Palmares S/nº - Faz. Palmares S. Filho Ba.
79	C.C. NOSSA ESPERANÇA	Rua Esperança s/n – Pit. de Palmares – S. Filho –BA
80	CCNID – GEN. COMUNITÁRIO NOSSA IRMÃ DULCE	Ba 93 Km 01 s/n – Santa Rosa – S. Filho – BA.
81	CECOM – (CENTRO COMUNITÁRIO) (C.C. BATISTA CLERISTON ANDRADE)	Av. Rocha nº 777 Palmares S. Filho BA
82	NOSSA SENHORA DO CARMO	Fazenda Dandara – Palmares
83	TIA ZENI ALENCAR (CRECHE)	Rua N. Esperança s/n Pitanga de Palmares – S. Filho
84	ZUMBI DOS PALMARES	Fazenda Baixão – Pit. de Palmares – S. Filho – BA.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em unidades escolares e creches da rede municipal de ensino de Simões Filho através da secretaria de educação, necessários para o adequado funcionamento das referidas escolas, conforme especificado neste Termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços são importantes em virtude da necessidade manutenção do espaço físico dos prédios escolares, proporcionando maior funcionalidade, conforto e segurança aos estudantes e funcionários das unidades.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Segue abaixo lista dos serviços que serão executados:

- Serviços Preliminares
- Instalações Provisórias
- Estrutura/ Concreto
- Alvenaria
- Revestimento
- Pintura
- Forro
- Portas/ Esquadrias
- Piso
- Instalação Elétrica
- Instalação Hidráulica
- Cobertura
- Transporte
- Paisagismo
- Limpeza Final

3.1. SERVIÇOS INICIAIS

Nos locais que serão pintados, deverá ser feita a prévia retirada da pintura antiga por meio de lixamento, seja nas paredes, portas, esquadrias, gradis, etc.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Em locais específicos haverá a necessidade de demolição de revestimentos cerâmicos que será feita sem reaproveitamento, sendo, portanto, fornecido novas matérias para reposição.

Deverá ser retirado e substituído todo material hidráulico danificado (conexões, acessórios, tubulações, etc), ou onde for indicado pela fiscalização.

3.2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

3.2.1 PLACA

A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado com dimensões (3,00x2,00)m , com moldura em madeira, fixada com barrotes e sarrafos. O modelo será fornecido pela Secretária de Infraestrutura e Obras. Deverá ser instalada em local visível.

3.3. ESTRUTURAS / CONCRETO

Em alguns pontos poderá haver a necessidade de algumas modificações na estrutura com uso de concreto armado com $f_{ck}=15$ Mpa, incluindo ferragens, fôrmas em madeira, molde, desmolde e vibração, conforme projetos.

3.4. ALVENARIA

Deverão ser demolidas e construídas algumas paredes com alvenarias de bloco cerâmico com espessura de 10cm ou menos a depender do reparo a ser feito , assentados com argamassa mista de cimento, bem como chapisco e reboco nas mesmas, onde for indicado em projeto ou pela fiscalização.

3.5. REVESTIMENTO

Deverão ser fornecidos e assentados azulejos 20x20cm ou piso cerâmico tipo A, PEI-V, padrão médio, ambos assentados com argamassa, apenas onde os mesmos estejam danificados, ou onde indicado pela fiscalização, incluindo demolições sem reaproveitamento.

As paredes a serem pintadas serão revestidas com chapisco traço 1:6(cimento e areia) e reboco traço 1:4, espessura 0,5cm.

3.6. PINTURA

Deverá ser utilizado amassamento em massa PVA com duas demãos nas paredes internas onde houver rachaduras e infiltrações, e em todas as paredes externas da Escola.

Nas paredes internas, externas e no teto, será utilizada tinta látex PVA ou acrílica com duas demãos na cor padrão do local, sem massa corrida, e com prévia remoção e lixamento da pintura antiga. Em alguns pontos internos serão utilizados tinta óleo para marcação das faixas horizontais de pintura.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nas portas será utilizada pintura em tinta óleo e/ou Pintura esmalte. Nos portões e nos corrimões deverá ser utilizada tinta esmalte sintético na cor padrão.

A pintura do piso da quadra será com tinta acrílica, a quantidade de demãos deverá ser suficiente para permitir um perfeito acabamento do piso e demarcações.

Tipos de pintura: Pintura PVA / Pintura ACRILICA

A quantidade de demãos deverá ser suficiente para permitir um perfeito acabamento da parede;

Pintura de Esquadria metálica/madeira:

Lixar toda a superfície com lixa para madeira e remover todo pó;

Aplicar três demãos de tinta esmalte sintético alto brilho, na cor definido pela fiscalização ou Pintura esmalte fosco em madeira, duas demãos;

Recomendações Gerais:

- A pintura só será executada após a completa cura de reboco;
- Durante a aplicação da pintura deverá ser colocado sobre as calçadas e pisos, lona ou plástico a fim de evitar a aderência de tinta em local indevido;
- Evitar escorrimentos e salpicos, caso ocorra, remover enquanto fresco;
- Proteger com fita colantes espelhos, fechos, rosetas, puxadores e contorno das esquadrias;
- A superfície pintada deverá apresentar uniformidade em textura, tonalidade e brilho;

3.7. FORRO

As salas de aulas, parte administrativa deverão ser forradas com PVC, em painéis lineares 100X6000MM, fixados em perfis de madeira.

Em casos de salas que já possui forro ele deverá ser retirado e reassentado, para limpeza. Caso haja necessidade deverá ser fornecido e assento outro novo.

3.8. PORTAS / ESQUADRIAS

Serão fornecidos e assentados vidros do tipo canelado ou do tipo liso comum e=4mm, onde estejam danificados. As janelas serão protegidos com gradis de ferro em barra chata 3/16".

As fechaduras e cadeados das portas serão revisadas e sujeitas à manutenção, incluindo fornecimento e assentamento, caso seja necessário.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Serão fornecidas e assentadas portas de lisas de madeira incluindo, pintura, ferragens, e caixão. As medidas variam conforme indicação em projeto ou fiscalização.

Todas as esquadrias passarão por revisão, incluindo inspeção visual e se necessário, troca de material danificado.

3.9. PAVIMENTAÇÃO

Em todo piso de alta resistência existente deverá ser feito o polimento e onde estiver danificado deverá ser demolido e reconstruído. O piso de alta resistência será executado conforme o padrão local.

Deverá ser feita a recuperação dos pontos onde o passeio na parte externa estiver danificado ou inutilizável, sendo necessárias demolições e reconstrução que deve ser feita em concreto com $e = 7\text{mm}$ com juntas de dilatação em ripas $7 \times 2,5\text{cm}$, incluindo regularização do fundo.

Em alguns pontos da área externa será necessária a execução de piso cimentado $e = 2\text{ cm}$, traço 1:4, sobre lastro de concreto.

3.10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser trocada toda a fiação danificada ou inutilizável, sendo necessário o fornecimento de fios (isolados de PVC de seções variáveis: 1.5, 2.5, 4.0, 6.0, 10.0) conforme necessidade do local, bem como os eletrodutos de PVC rígido compatíveis para sua instalação.

Será utilizada luminárias do tipo calha 2X 40W nas salas com lâmpadas fluorescentes. Em algumas escolas deverá ser lâmpada compacta.

Serão fornecidos e assentados, onde estiverem danificados, espelhos para interruptores e tomadas na cor padrão.

3.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA

Deverá ser feita a revisão de todo o sistema de água e esgoto na parte interna da escola, com inspeção e manutenção de caixas e reposição de tubulações, conexões e acessórios necessários.

Nos banheiro e vestiários, quando indicado pela fiscalização, serão trocados materiais e acessórios hidrossanitários (vasos sanitários, lavatórios, ralos, sifões e entre outros) por novos, fornecidos e instalados, ou quando não se fizer possível o seu reaproveitamento.

3.12. TELHADO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Deverá ser feita toda a revisão dos telhados, incluindo retiradas, limpeza, pintura e recolocação de telhas cerâmicas, trocas de peças quebradas por novas fornecidas e instaladas, bem como o madeiramento necessário para isso.

Para a execução de novas coberturas será feita utilizado madeiramento novo e telhas cerâmica conforme padrão local.

3.13. TRANSPORTE

Todo material demolido, escavado ou retirado deverá ser transportado para bota-fora em caminhão basculante até 5 KM da Obra.

O Transporte de material para execução de serviço dentro da obra será feito através de carro de mão;

3.14. SEGURANÇA

O uso de extintores nas escolas para caso:

- **Extintor com água pressurizada:** indicado para incêndios de classe A (madeira, papel, tecido, materiais sólidos em geral). A água age por resfriamento e abafamento, dependendo da maneira como é aplicada.
- **Extintor com gás carbônico:** indicado para incêndios de classe C (equipamento elétrico energizado), por não ser condutor de eletricidade. Pode ser usado também em incêndios de classes A e B.

3.15. PAISAGISMO

Em algumas escolas será necessário o plantio de gramas em placas, incluindo o remanejamento de terra vegetal, bem como planta e arbustos ornamentais comuns.

3.16. LIMPEZA FINAL

Após o termino dos serviços acima especificados, a empreiteira procederá a limpeza total da obra, deixando tudo limpo e em perfeito estado de funcionamento, com a retirada de todo entulho em caminhão basculante para ser jogado em local apropriado.

3.17. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo de execução da obra é 12 meses, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço.

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com apresentado pela contratada por ocasião do certame licitatório e aprovado pela fiscalização. Serão acompanhados de nota fiscal discriminada de acordo com o boletim de medição, após conferência dos serviços realizados através da secretaria de Infra-Estrutura do município.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O pagamento será creditado em favor da contratada mediante ordem bancária,devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome e o numero da agência e o numero da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços rigorosamente de acordo com as normas técnicas,as especificações técnicas,as plantas e demais elementos que integram o Aviso de Licitação.

Fornecer os materiais conforme especificação e planilha e proposta.

Serão de responsabilidade da contratada dos materiais necessários a execução de todos os trabalhos,assim como toda a mão-de-obra, as obrigações sociais e da legislação trabalhista,alem dos equipamentos indispensáveis a boa execução dos serviços,entre eles os EPI's,que além de serem fornecidos,devem ter seu uso garantido pela contratada,de acordo com a NR 18,e atendendo a NR10.

A contratada ficara obrigada a empregar na construção, operários especializados, bem como afastar, no prazo Maximo de 24 horas após o recebimento de notificação, qualquer deles que porventura, faltar como respeito á fiscalização ou deixar de cumprir determinações desta.

As especificações, ou projeto,somente poderão ser modificados com a autorização prévia expressa pela fiscalização.

Será mantido na obra um Diário de Obras, fornecido pela contratada,destinado exclusivamente as anotações por parte da mesma e da fiscalização sobre o andamento das obras,modificações,solicitações e outras ocorrência prevista em lei.Esse diário deverá ser entregue á fiscalização no ato do início da obra.

Para facilitar a fiscalização,a contratada manterá na obra um conjunto de todos os projetos e detalhes,especificações técnicas,planilha,cronogramas e demais documentos relacionados com a mesma,bem como deverá ter durante todo o período de execução de serviços,um profissional habilitado,devidamente registrado no CREA.

A obra deverá ser registrada no CREA,sendo uma que cópia da ART correspondente deverá ser entregue á fiscalização antes do inicio da execução da obra.A obra também deve ser matriculada no INSS e uma cópia do comprovante deverá ser entregue à fiscalização.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar servidor para proceder ao recebimento provisório dos serviços.

Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes nas especificações do Termo de referência.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido em contrato.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por engenheiro fiscal, especificamente designado, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado a prestação dos serviços de forma correta.

Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada.

6. VISTORIA PRÉVIA

A empresa licitante deverá realizar minuciosa vistoria previa nos locais onde serão executados os serviços, para que possa ter total conhecimento da condição ambiental e técnica. Esta vistoria deverá propiciar o levantamento das informações necessárias à elaboração da correspondente proposta.

Todos os itens do escopo deste projeto básico serão obrigatoriamente conferidos no local, correndo por conta exclusiva das empresas proponentes a aferição dos mesmos.

Qualquer dúvida ou irregularidade observada durante a vistoria, não estando compatível com os projetos e/ou especificações, deverão ser previamente esclarecidas junto à fiscalização, por escrito, visto que, depois de apresentada a proposta não se acolherá nenhuma reivindicação.

7. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A obra deverá ser entregue completamente limpa, com todos os serviços executados em conformidade com as normas e com suas instalações funcionando perfeitamente, e com a entrega pela contratada à fiscalização, dos documentos comprobatórios do CND da obra expedido pelo INSS.

8. SERVIÇO COMPLEMENTARES

8.1 Após o término dos serviços será providenciada a limpeza geral com remoção de resto de materiais e varrição geral.

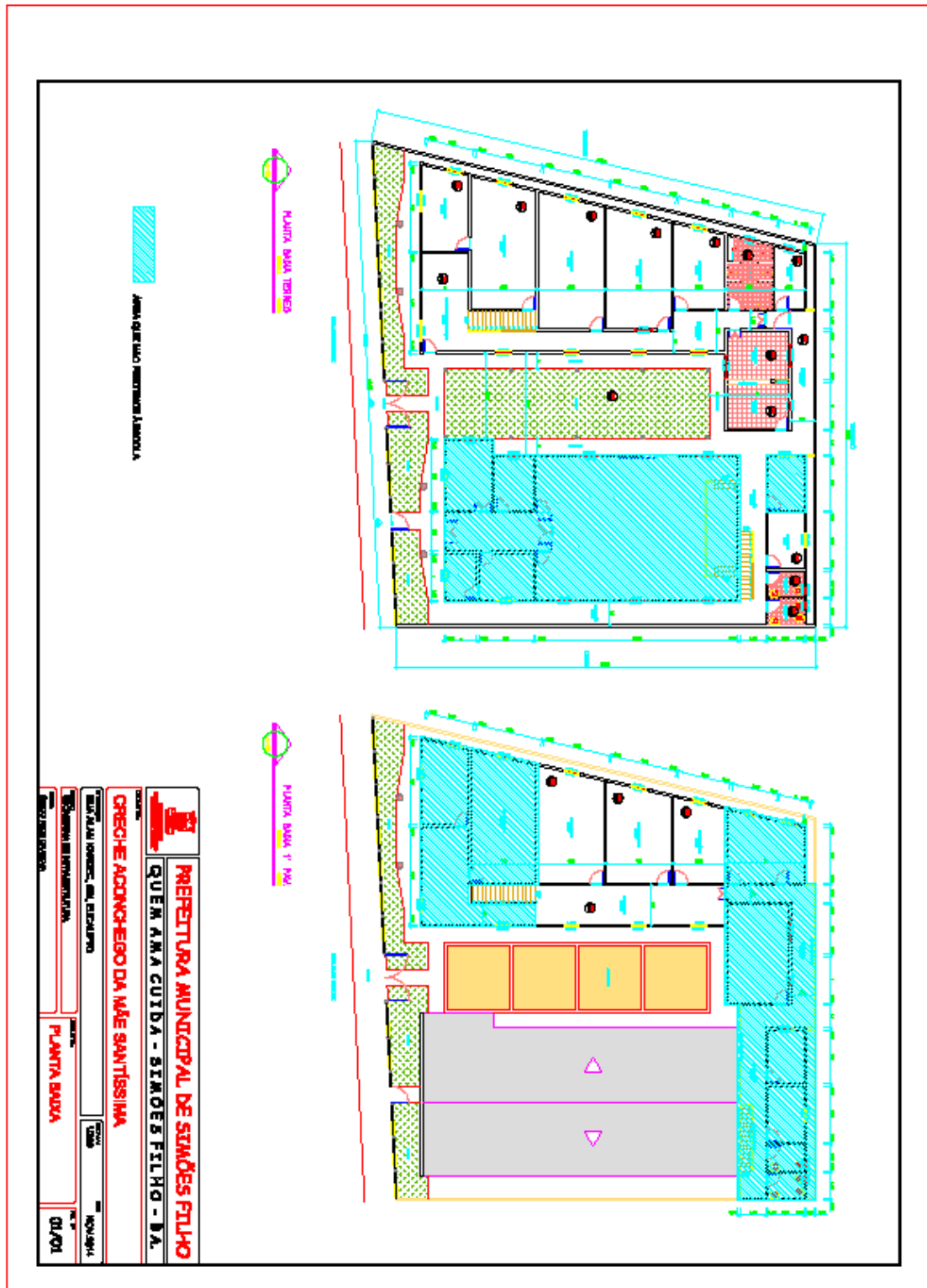
8.2 Todo material que for retirado que não for utilizado deverá ser transportado em caminhão basculante até uma distância máxima de 10km de acordo com a orientação da fiscalização.

8.3 Os serviços que constam nas planilhas de quantitativo e não estão presentes neste memorial, são materiais de construção ou não é necessária especificação.



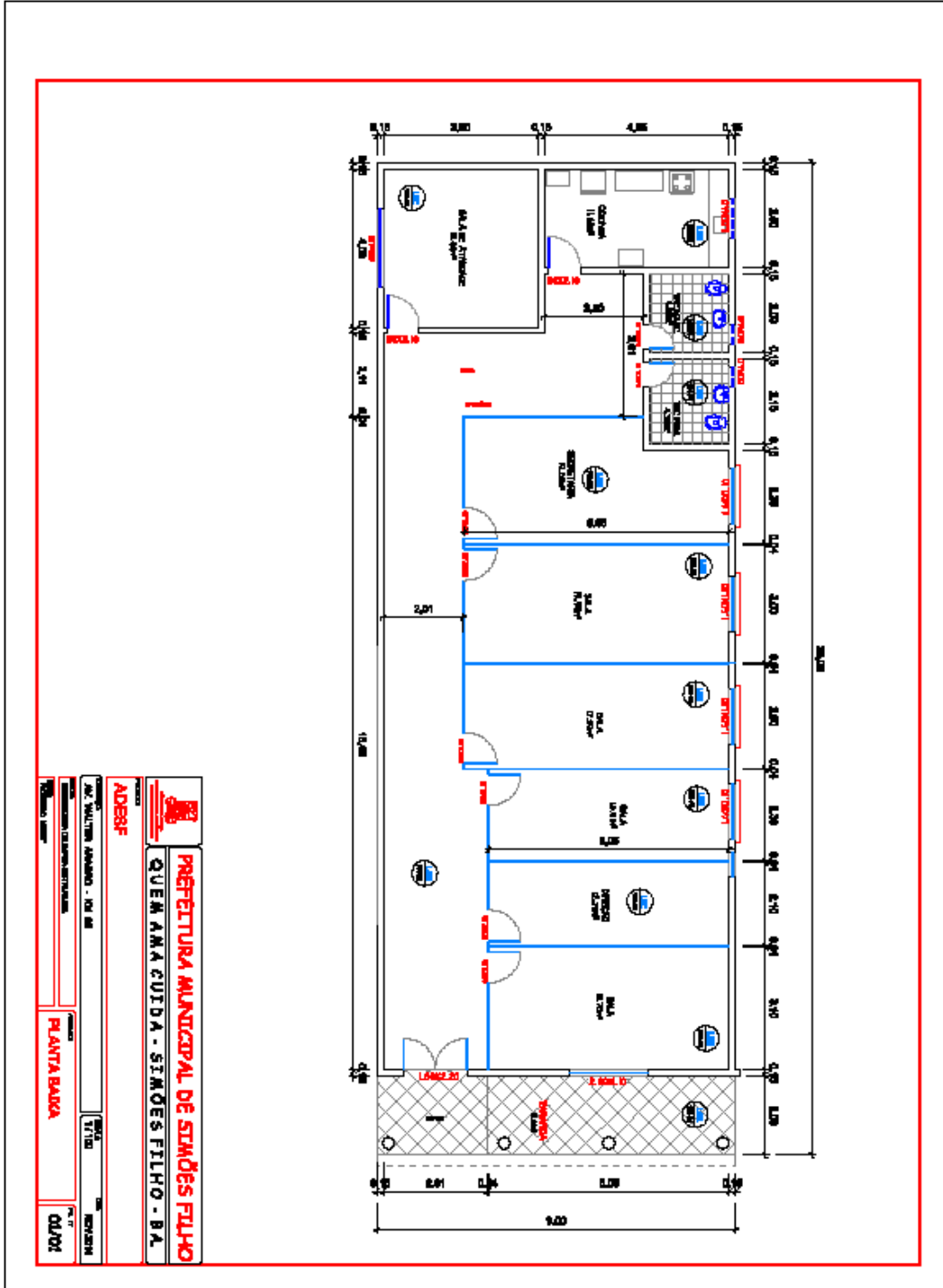
ANEXO II

Peças Gráficas



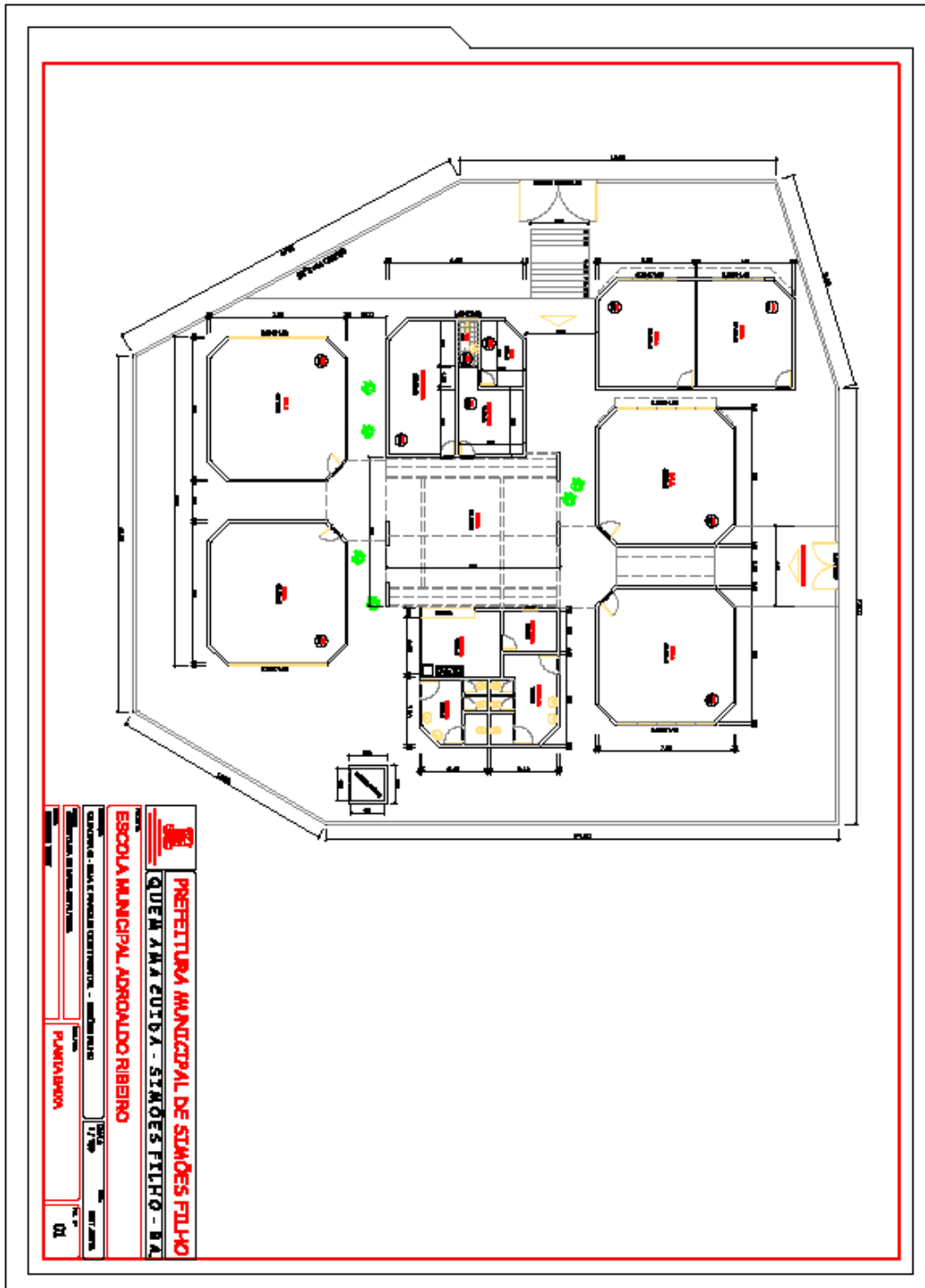


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



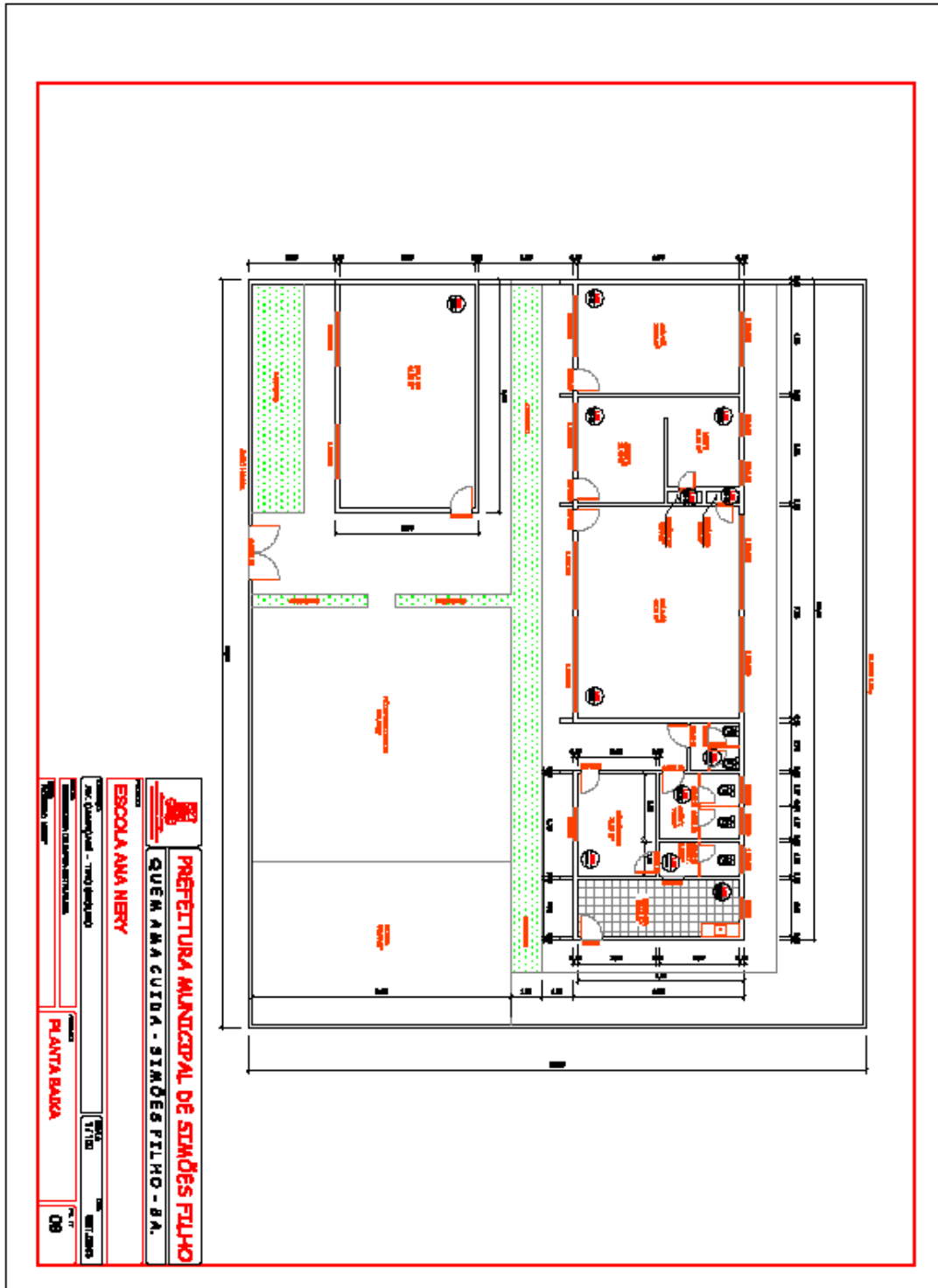


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



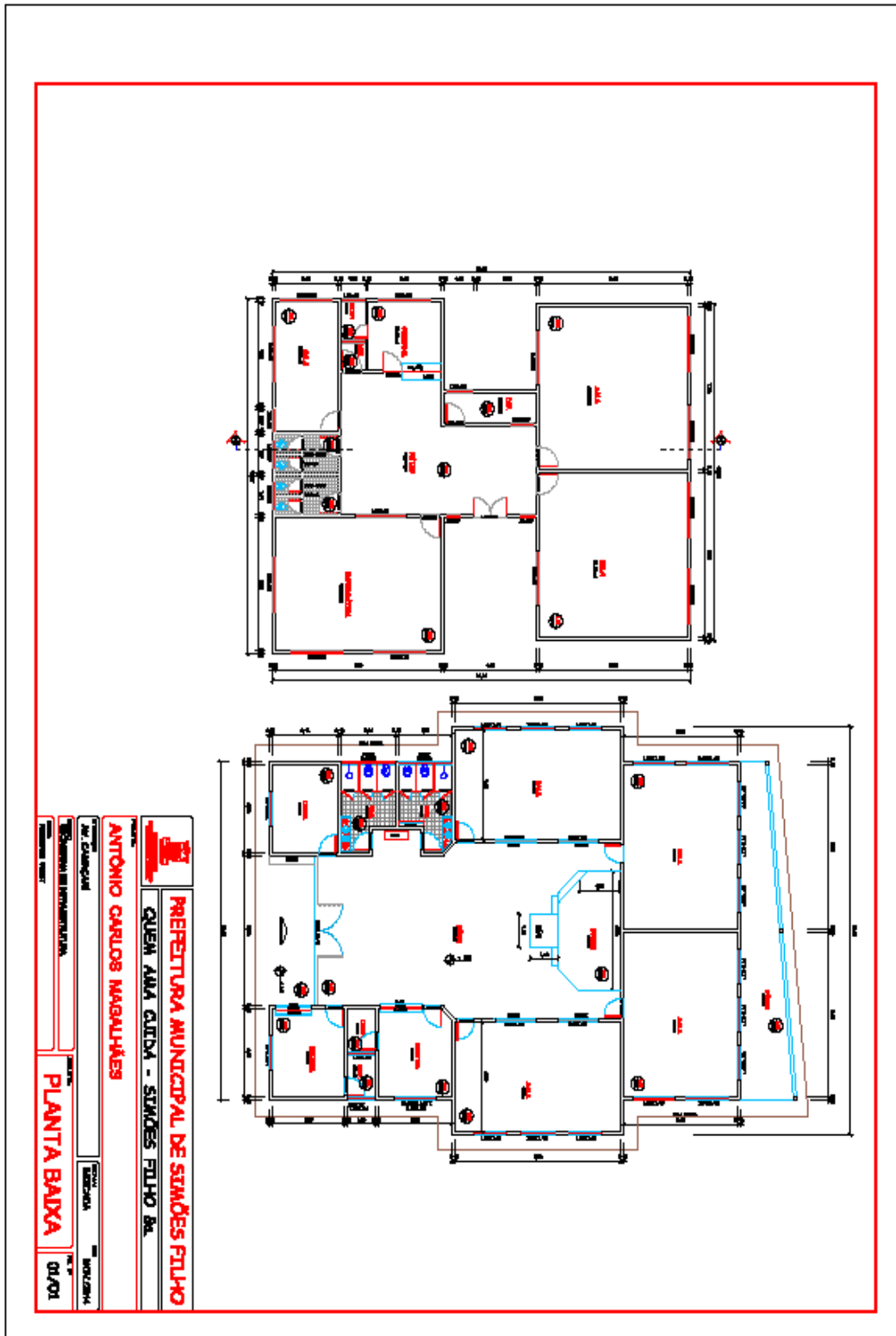


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



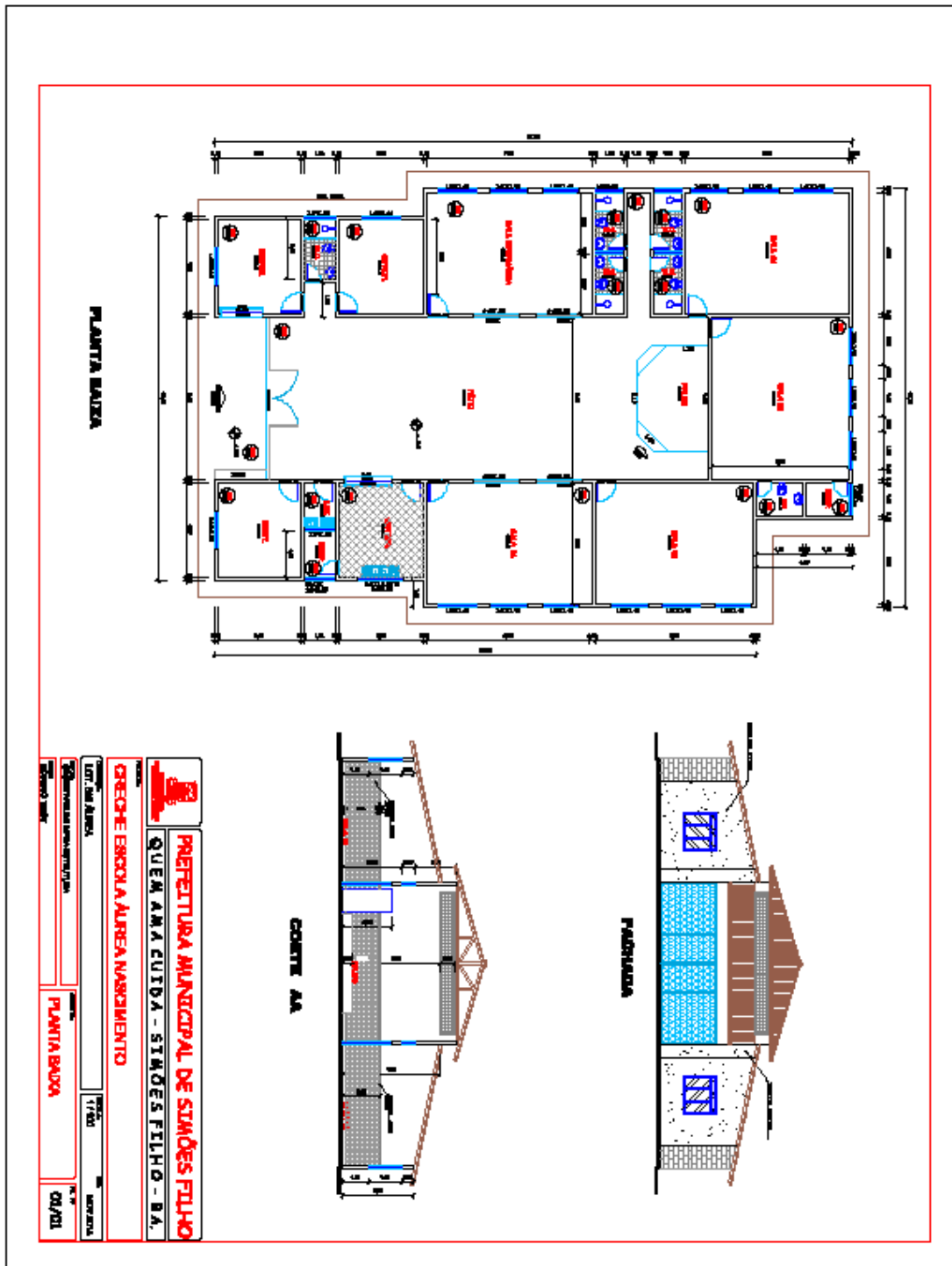


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



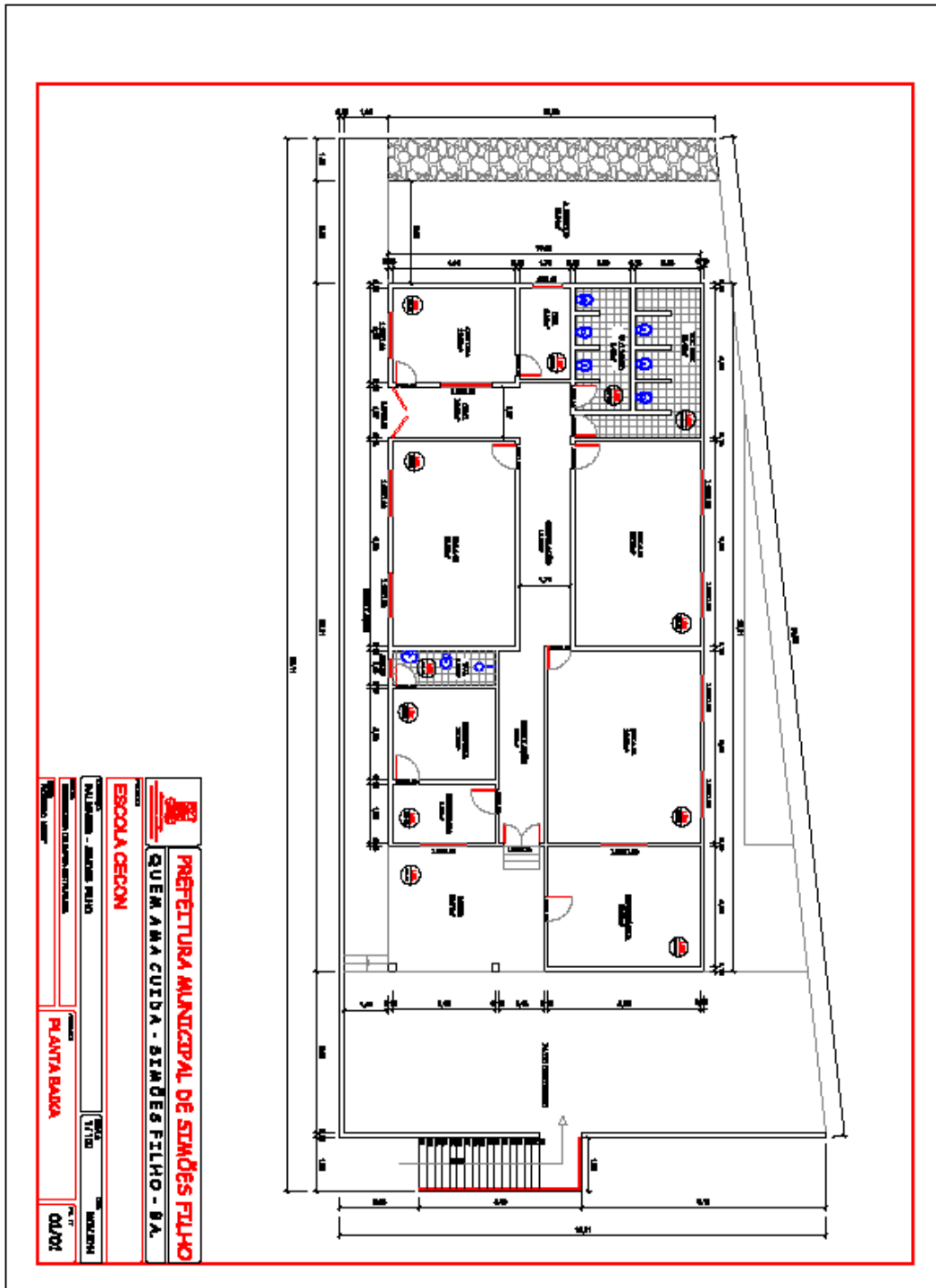


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



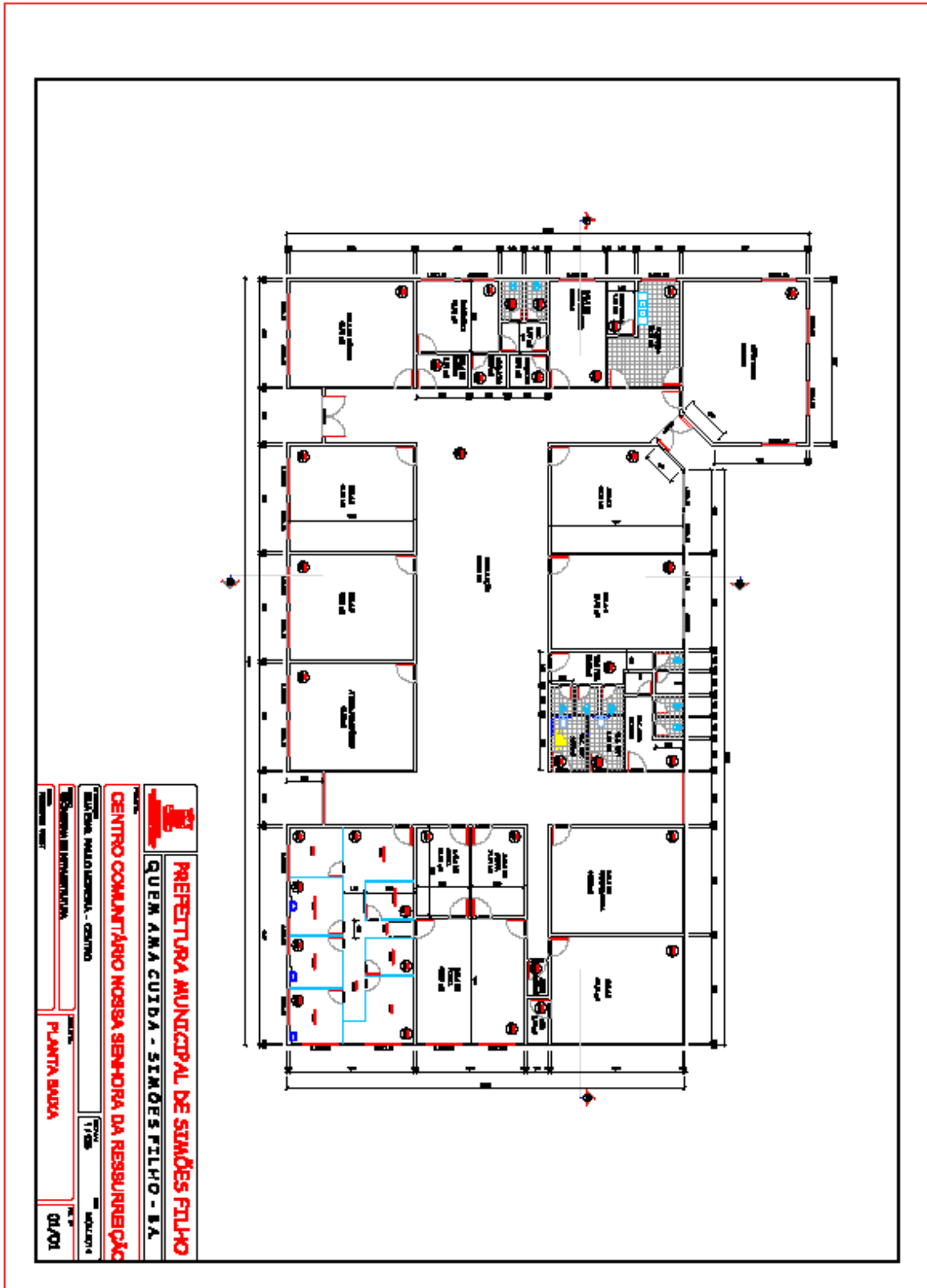


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



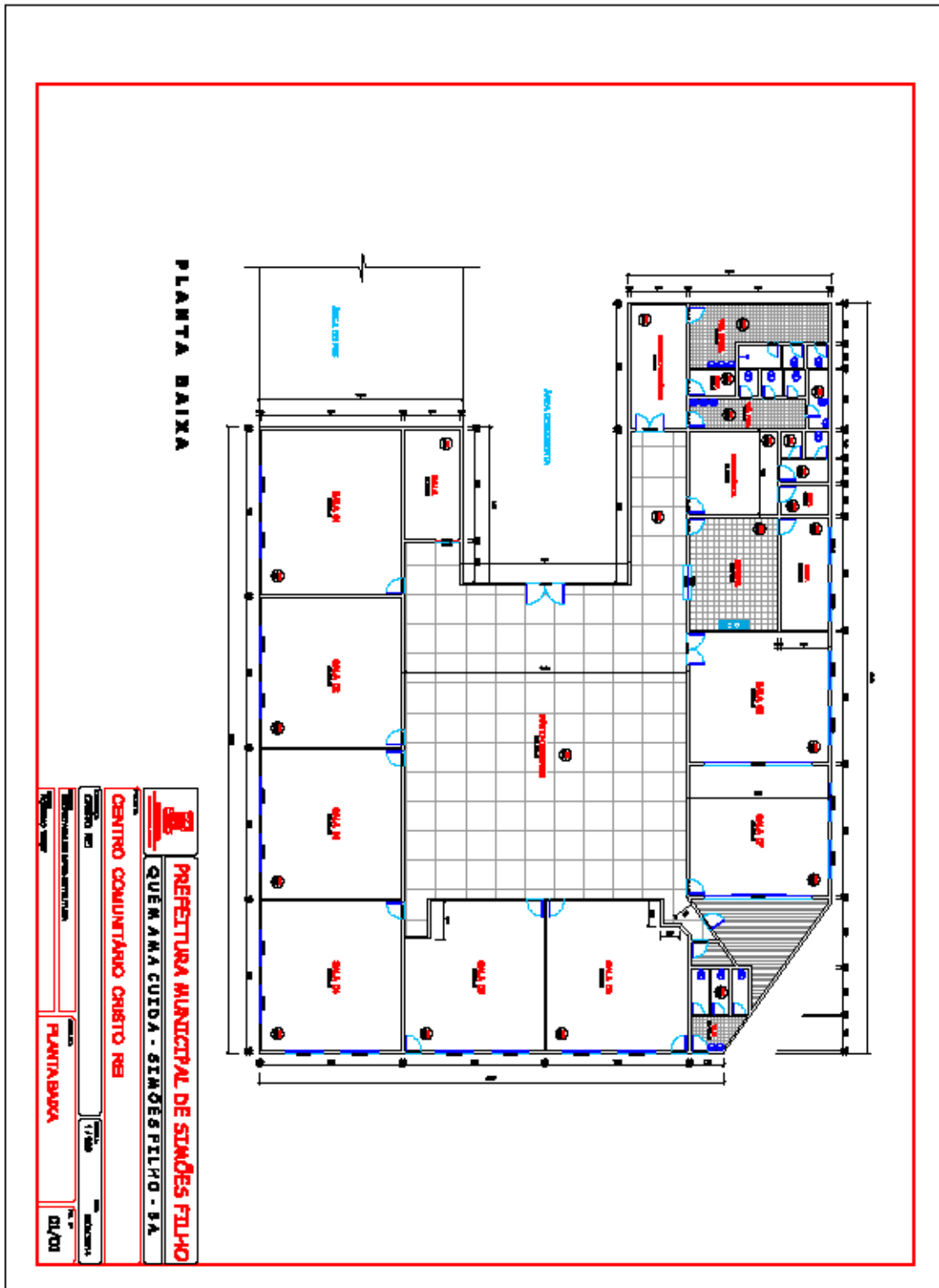


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



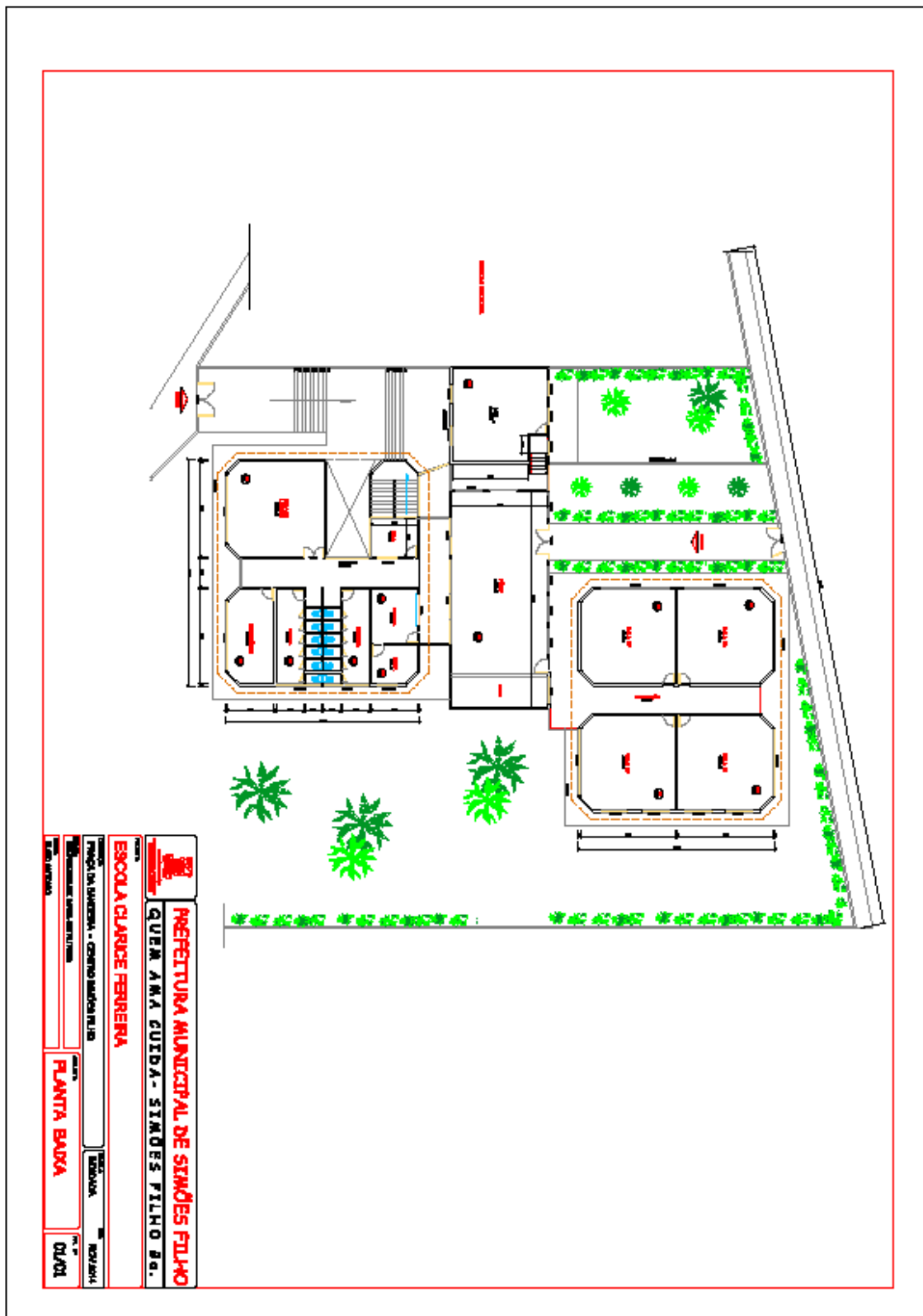


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



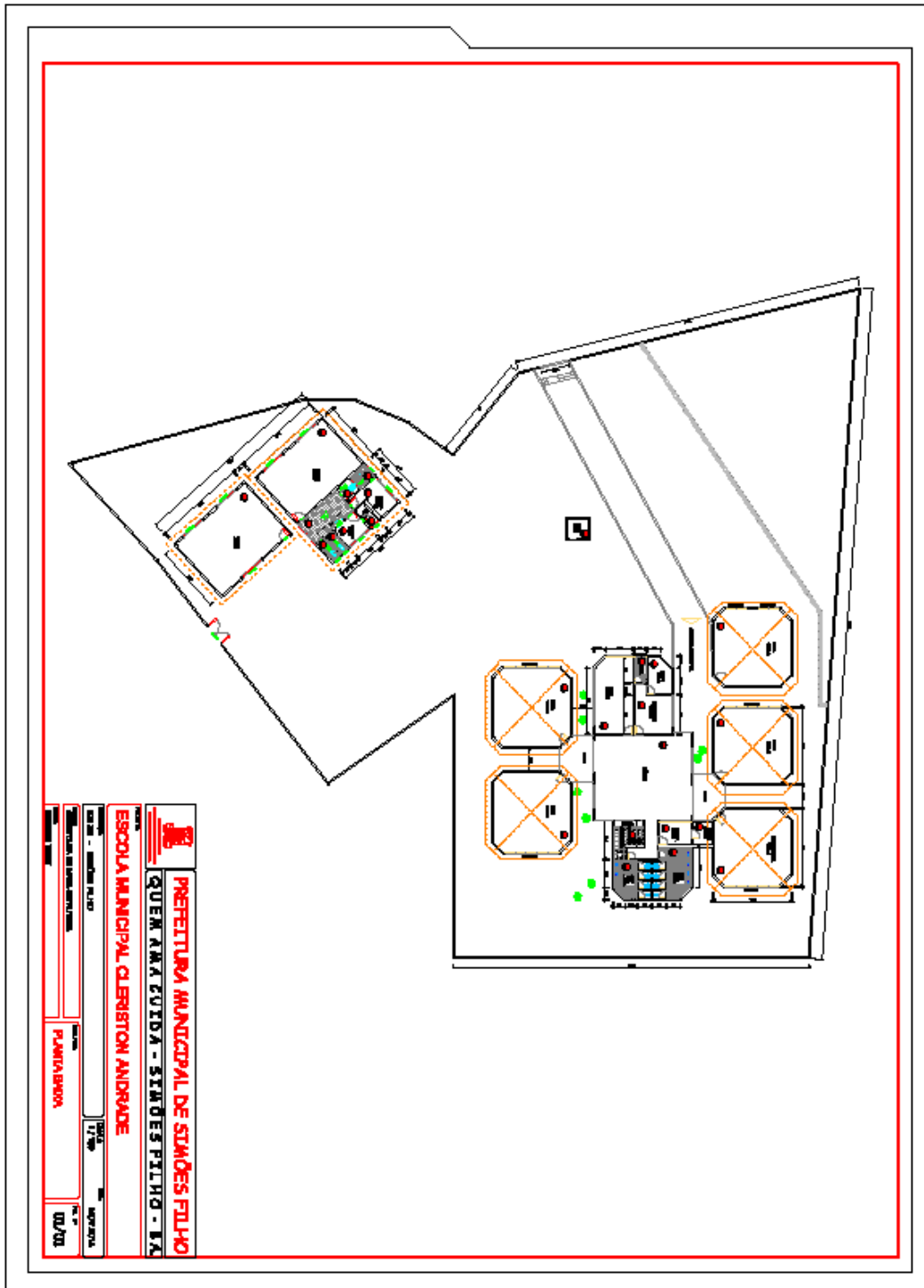


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



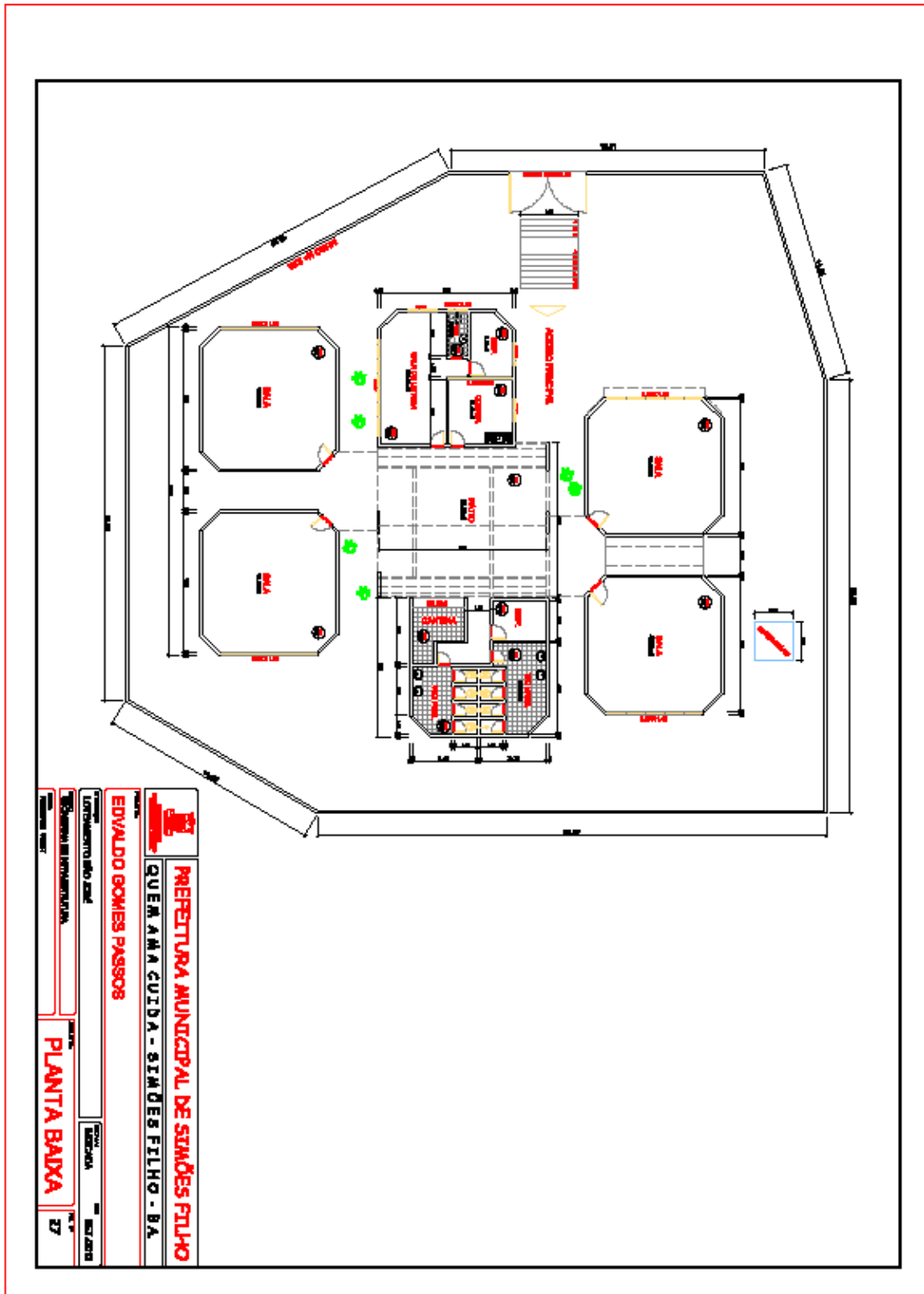


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



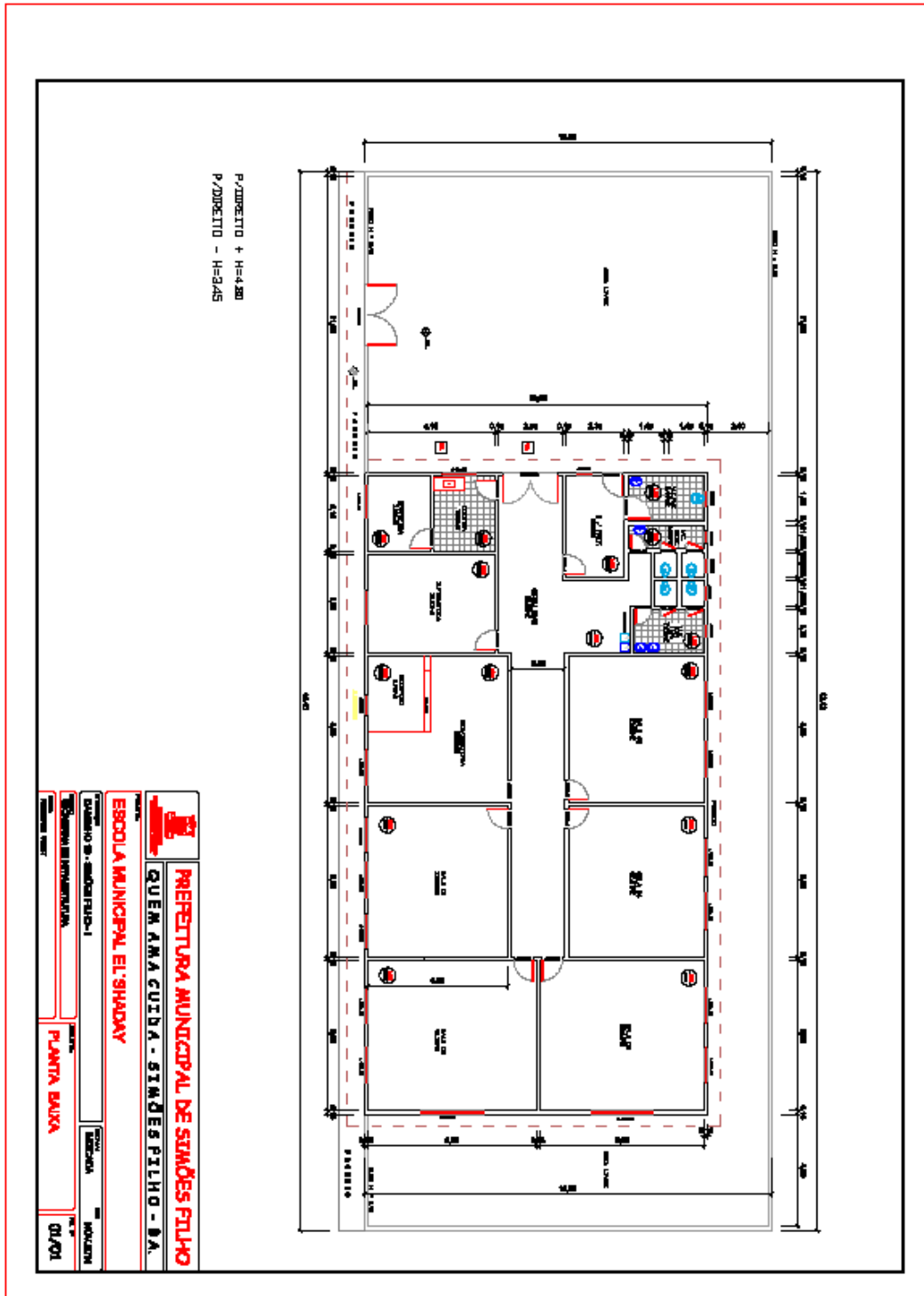


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



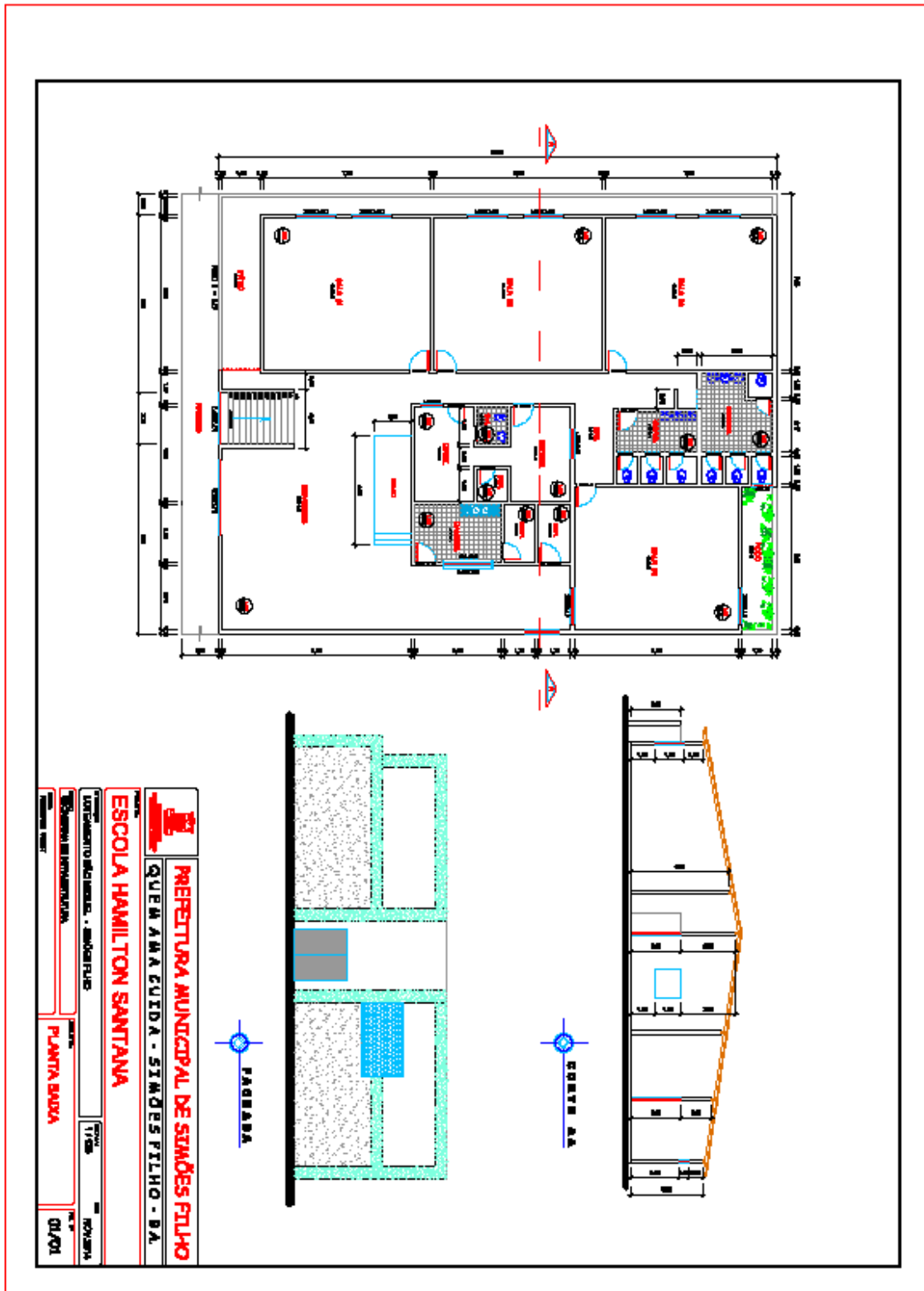


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



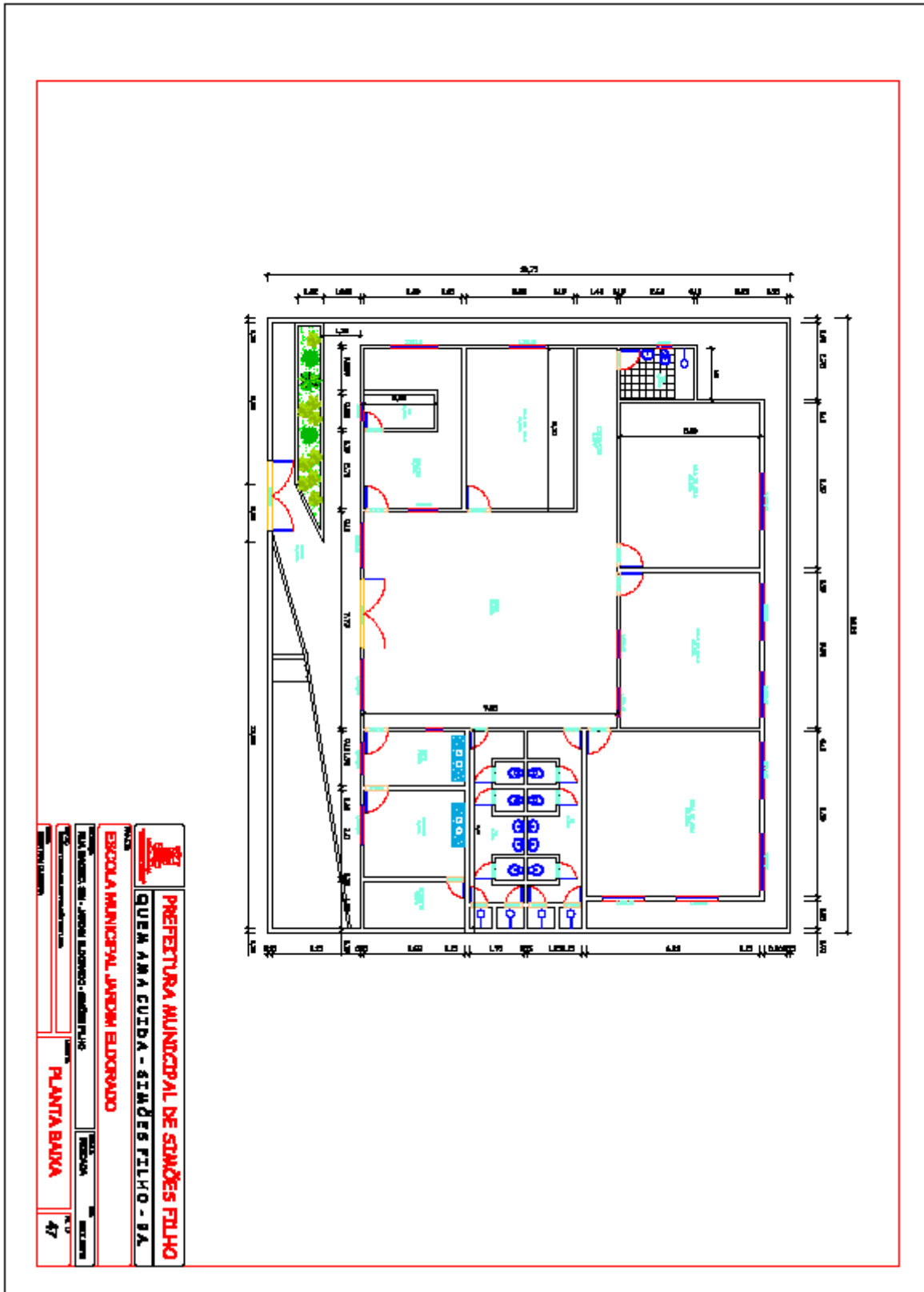


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



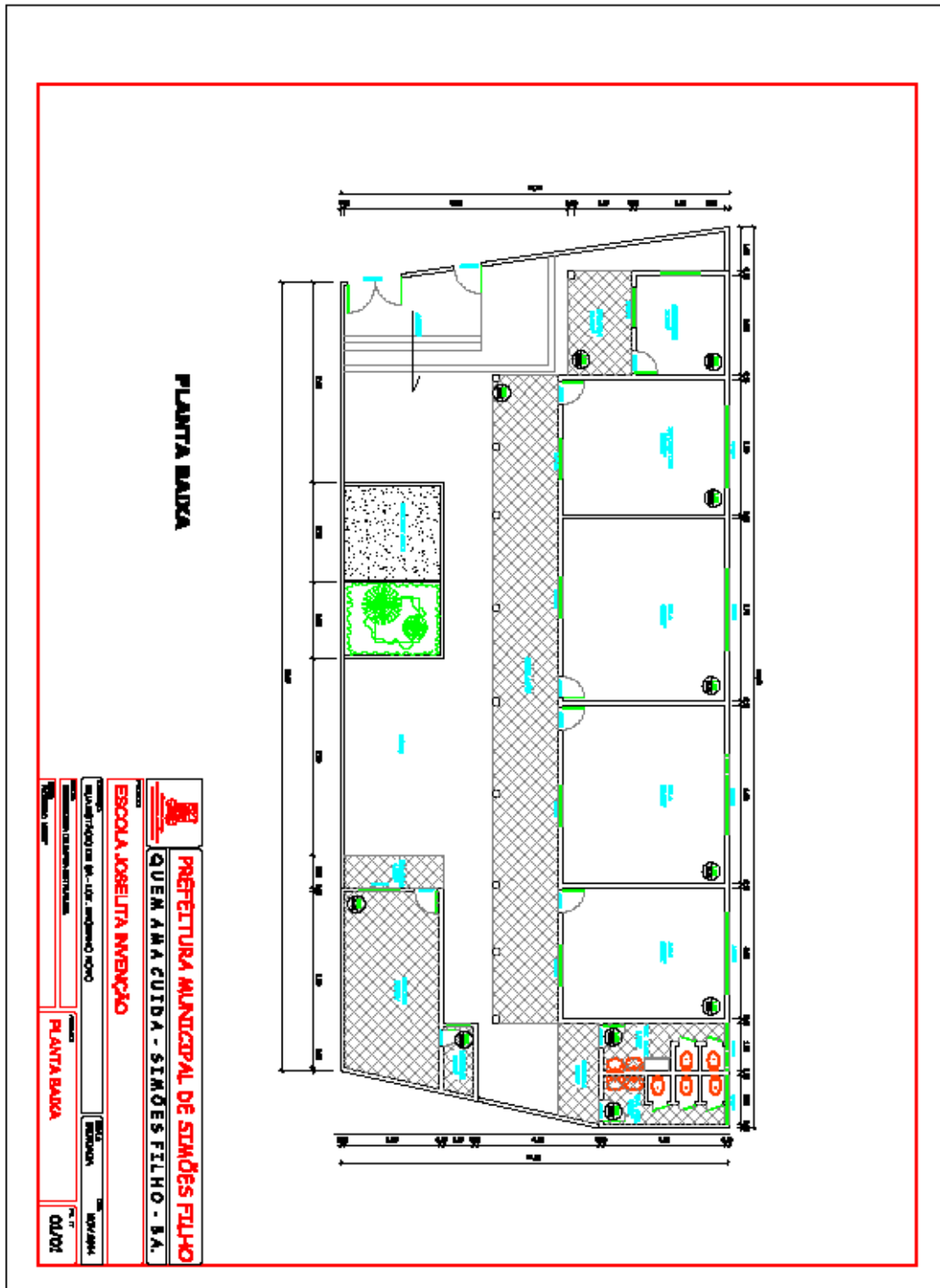


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



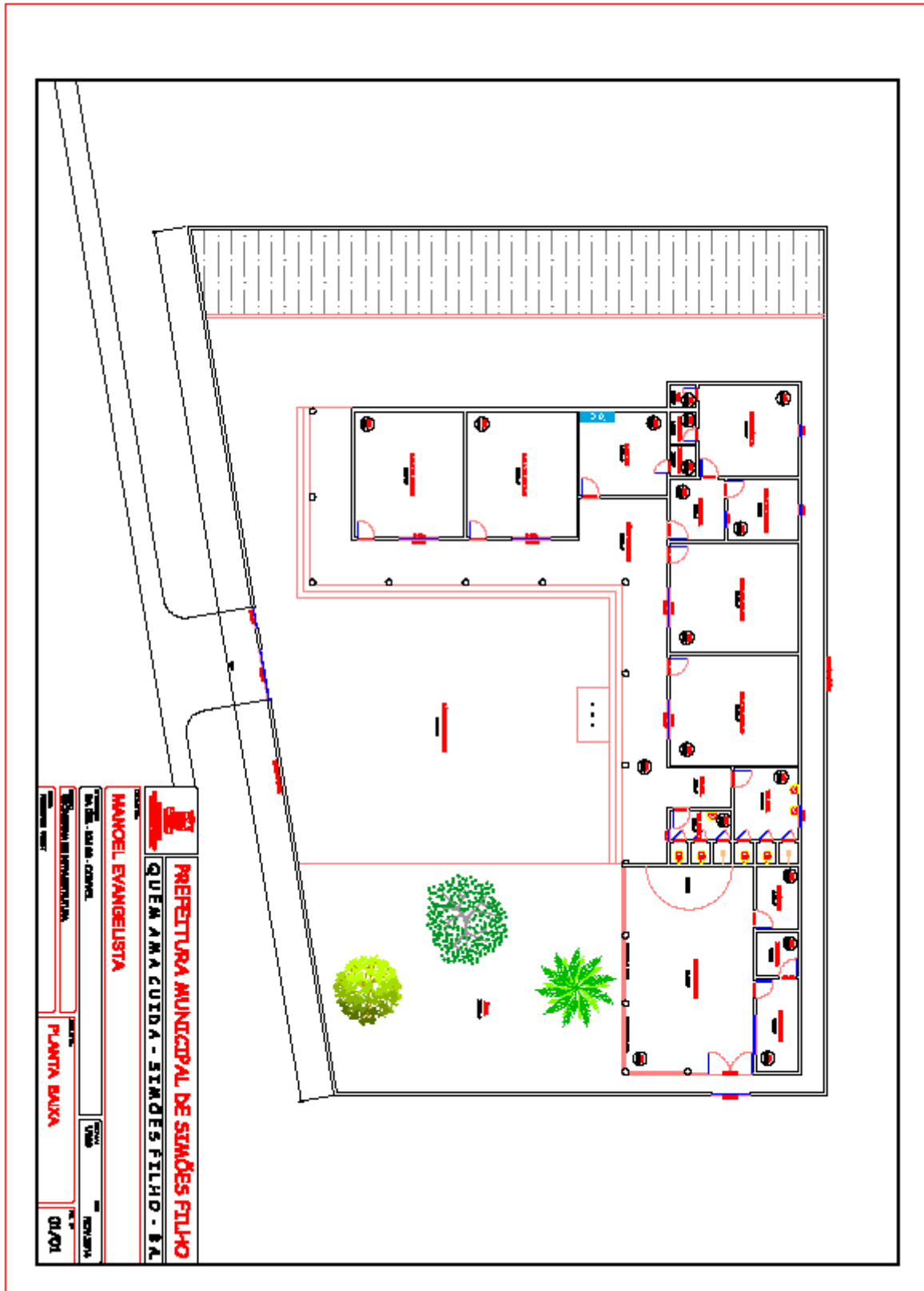


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



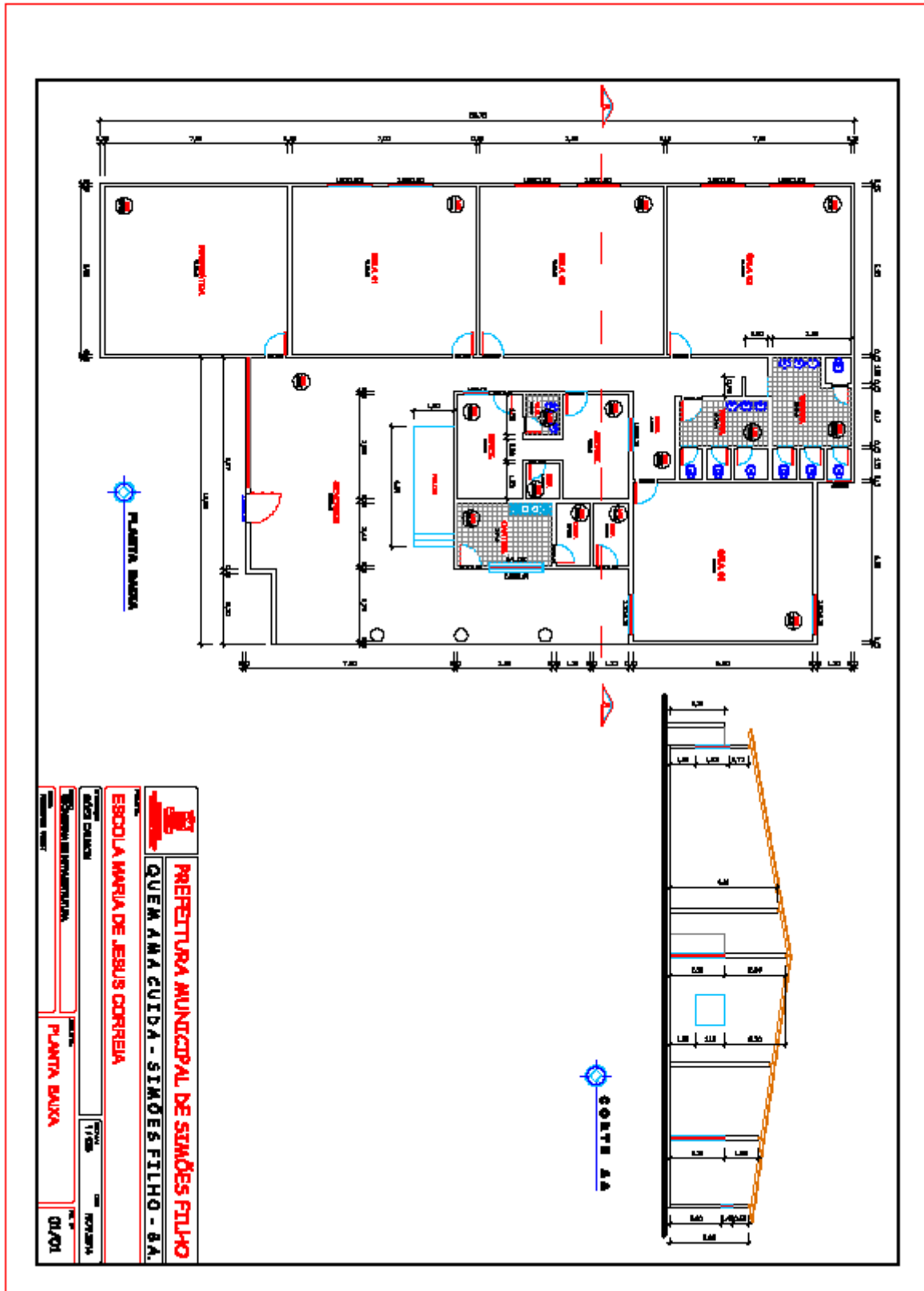


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



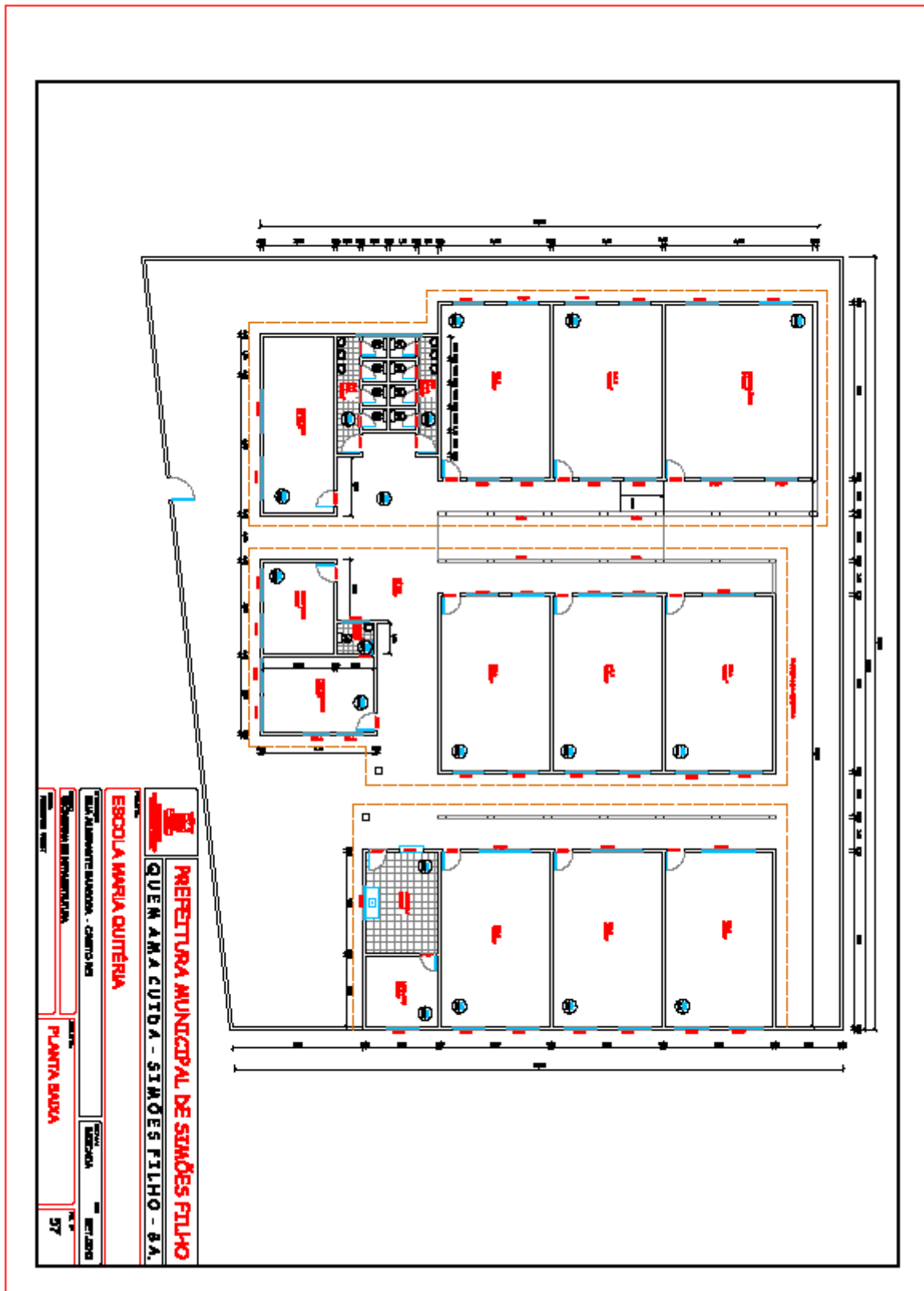


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



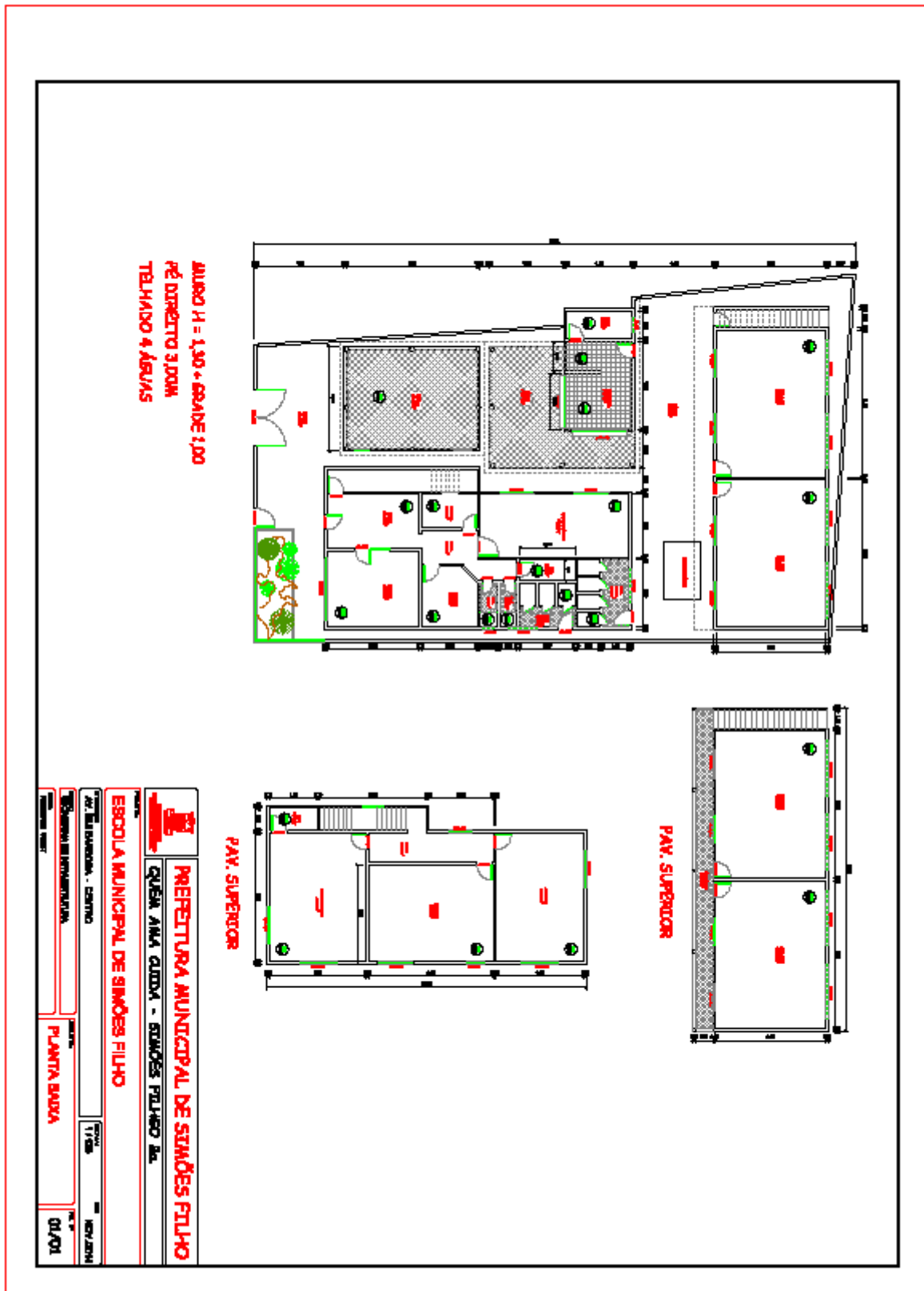


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	
QUEM AMA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA	
CRECHE ESCOLA MENINO JESUS	
DATA DE EMISSÃO: 10/07/2015	DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVISÃO: 01	PROJETO: PLANTA BAIXA
PROJETADE: DAVI	PROJETO: PLANTA BAIXA

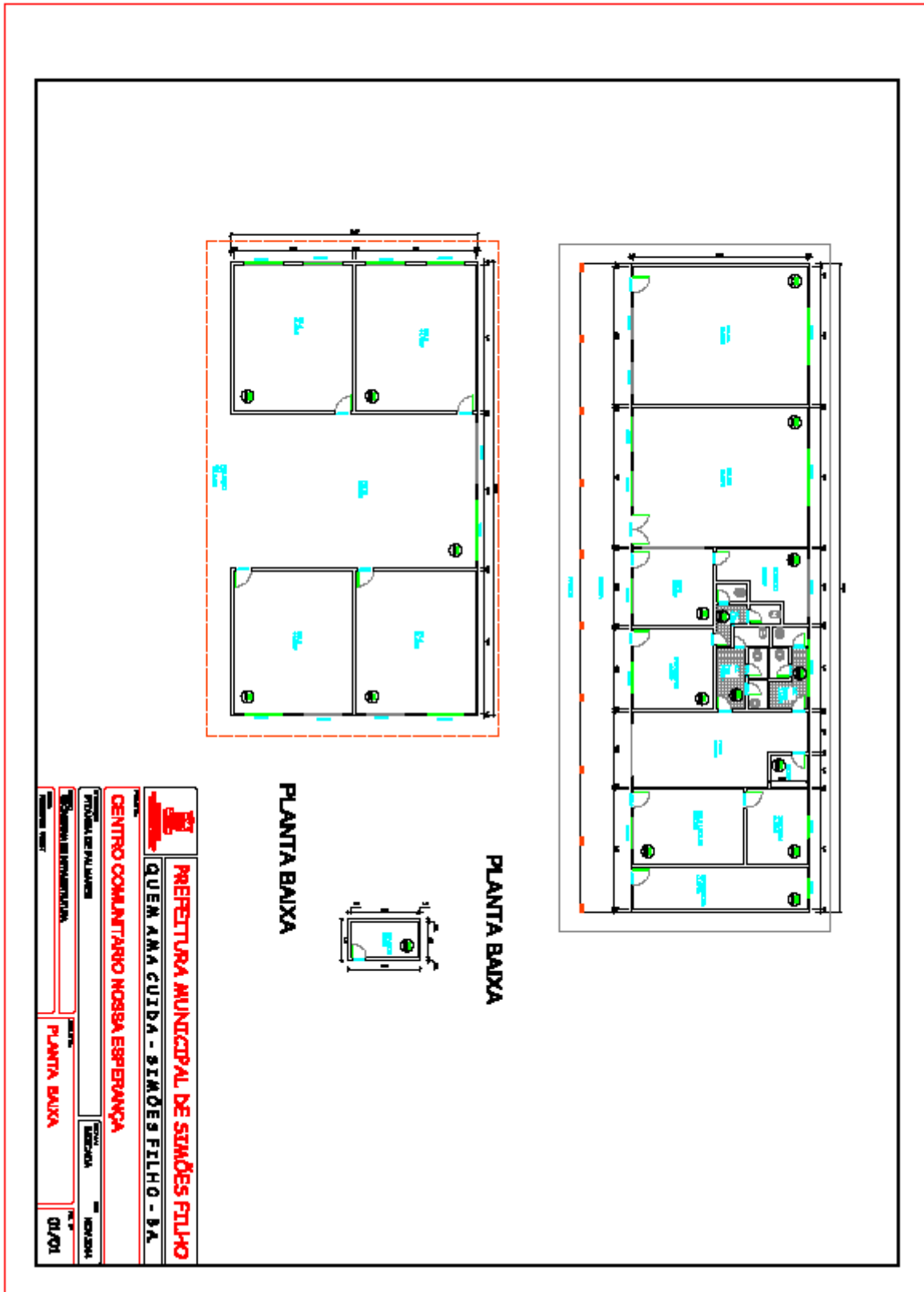


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



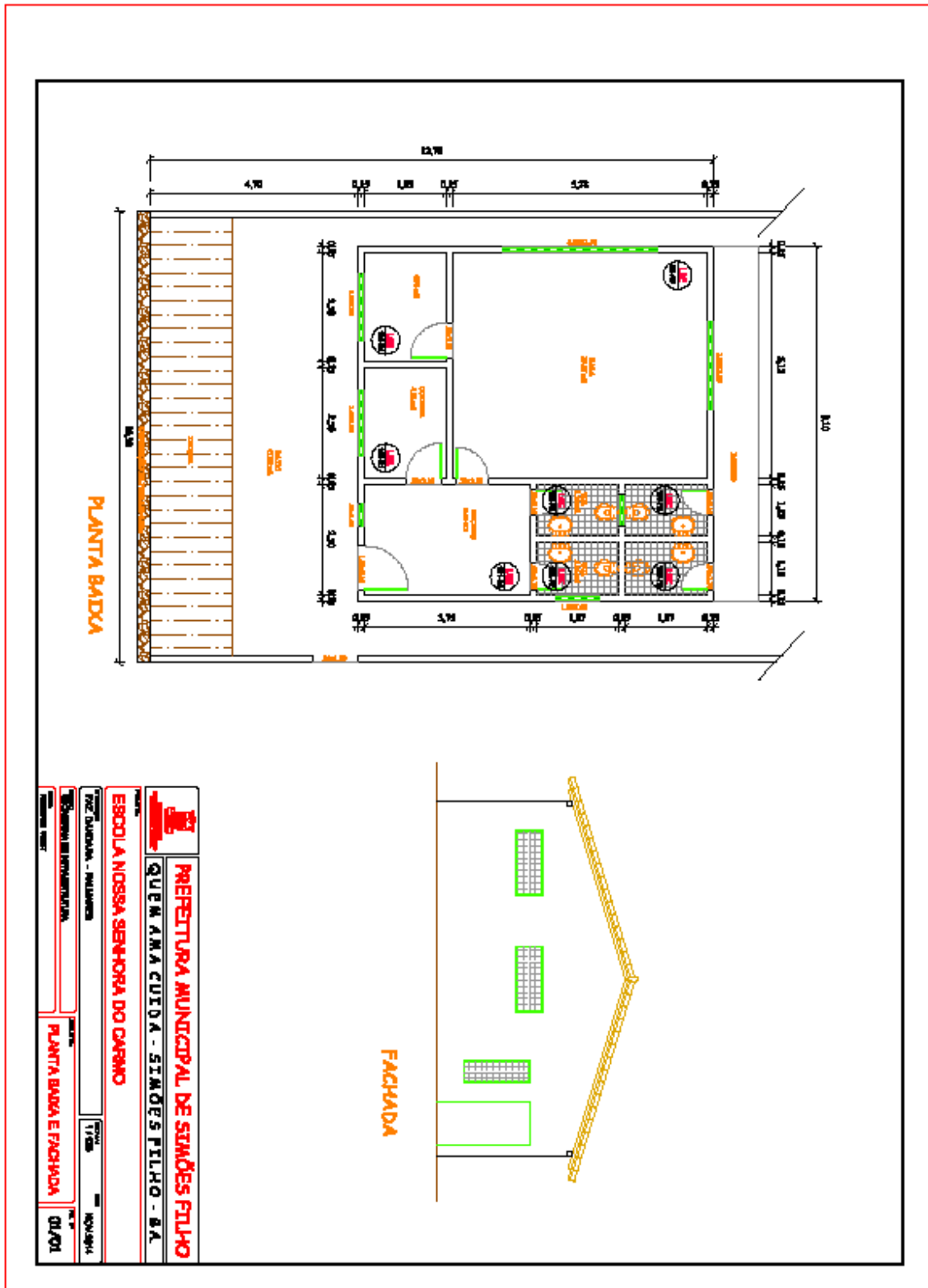


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



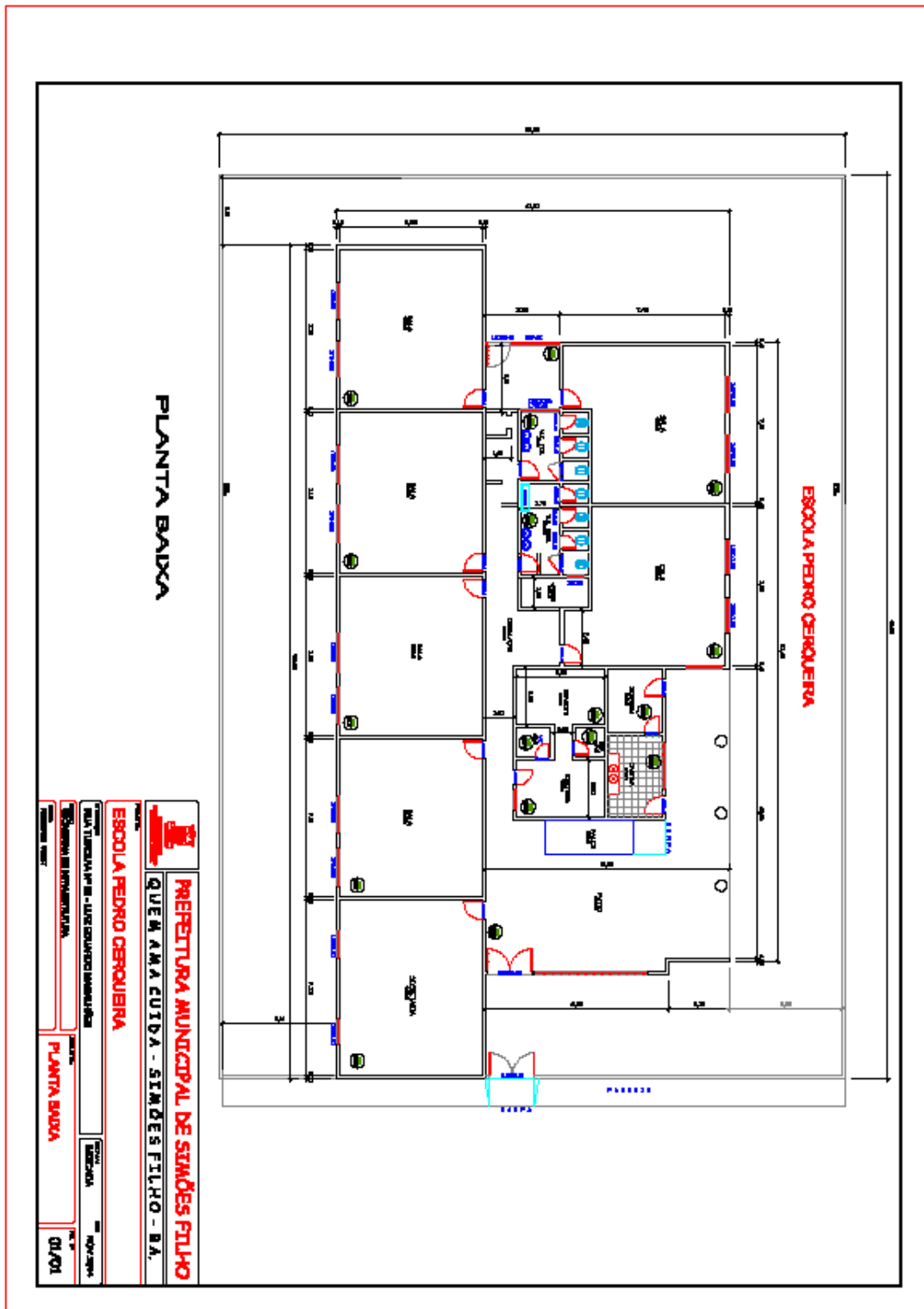


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



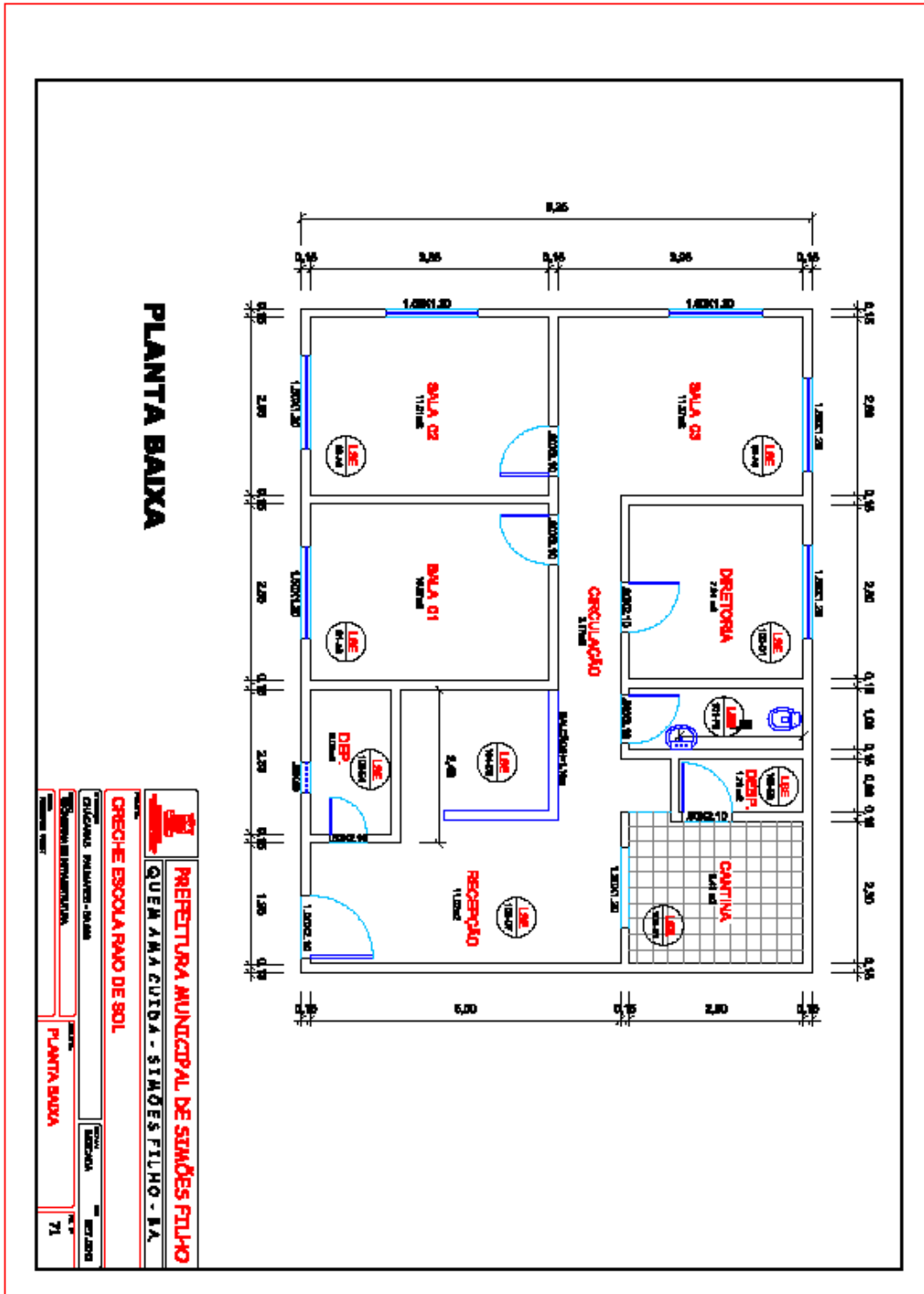


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



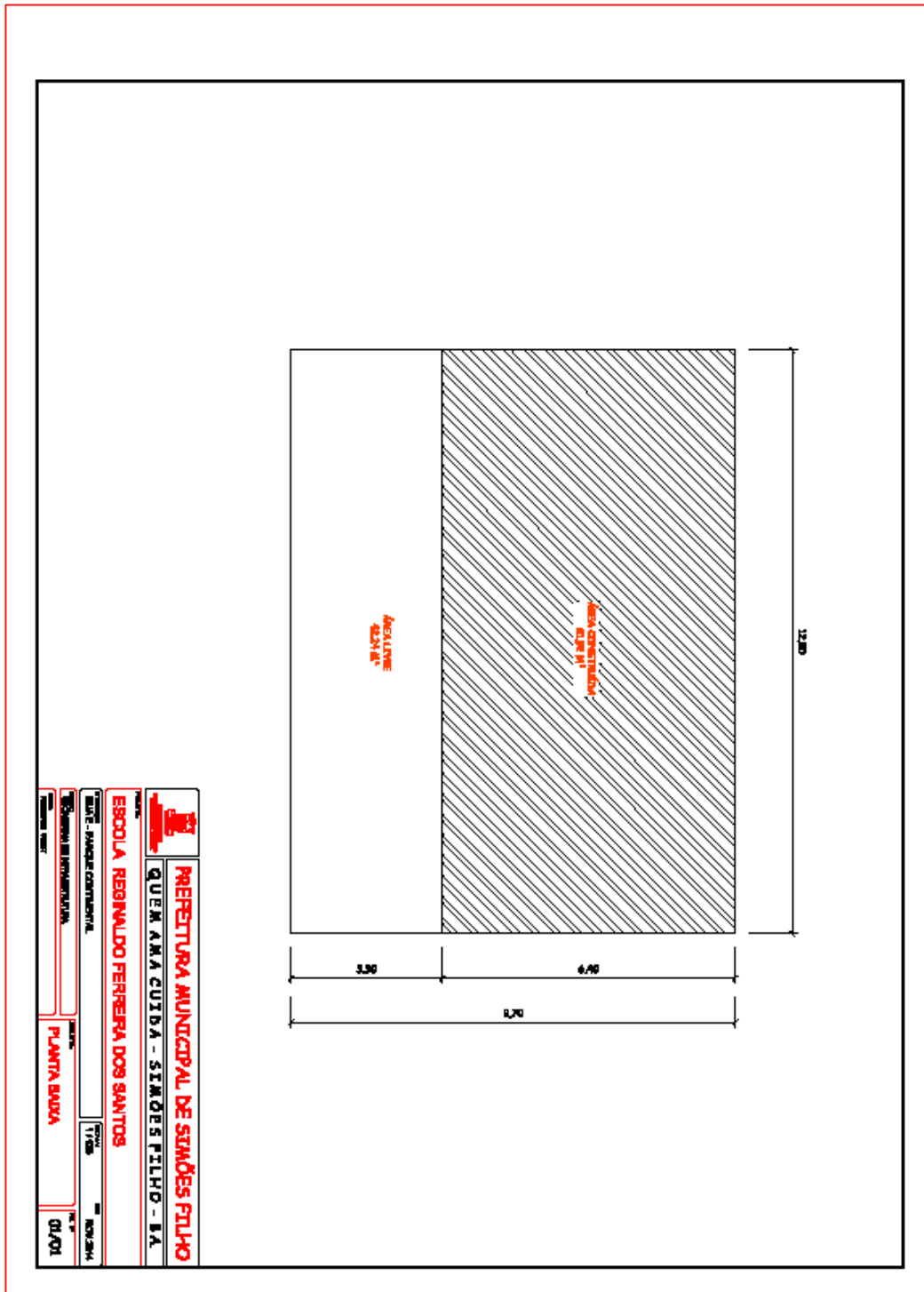


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



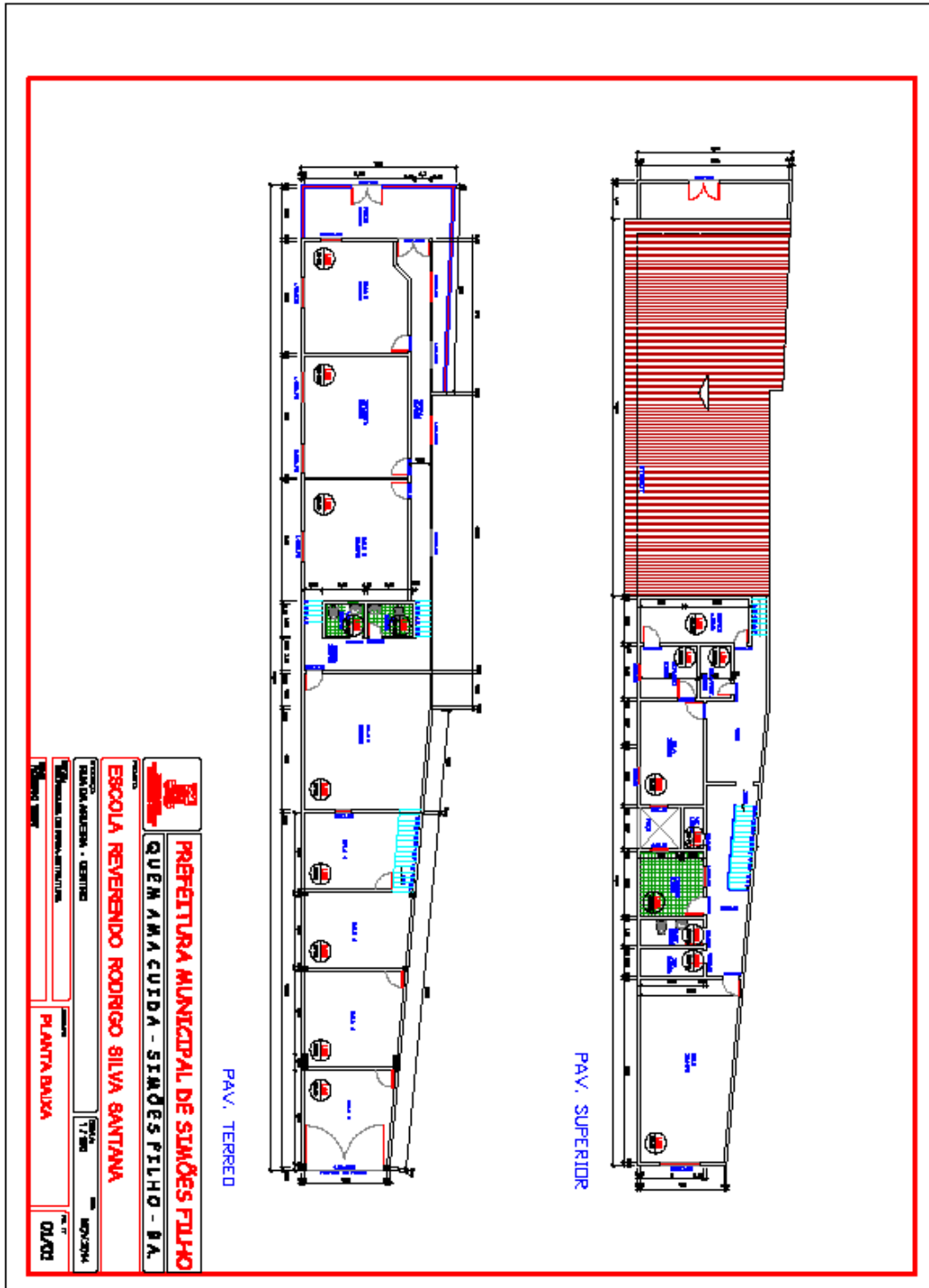


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



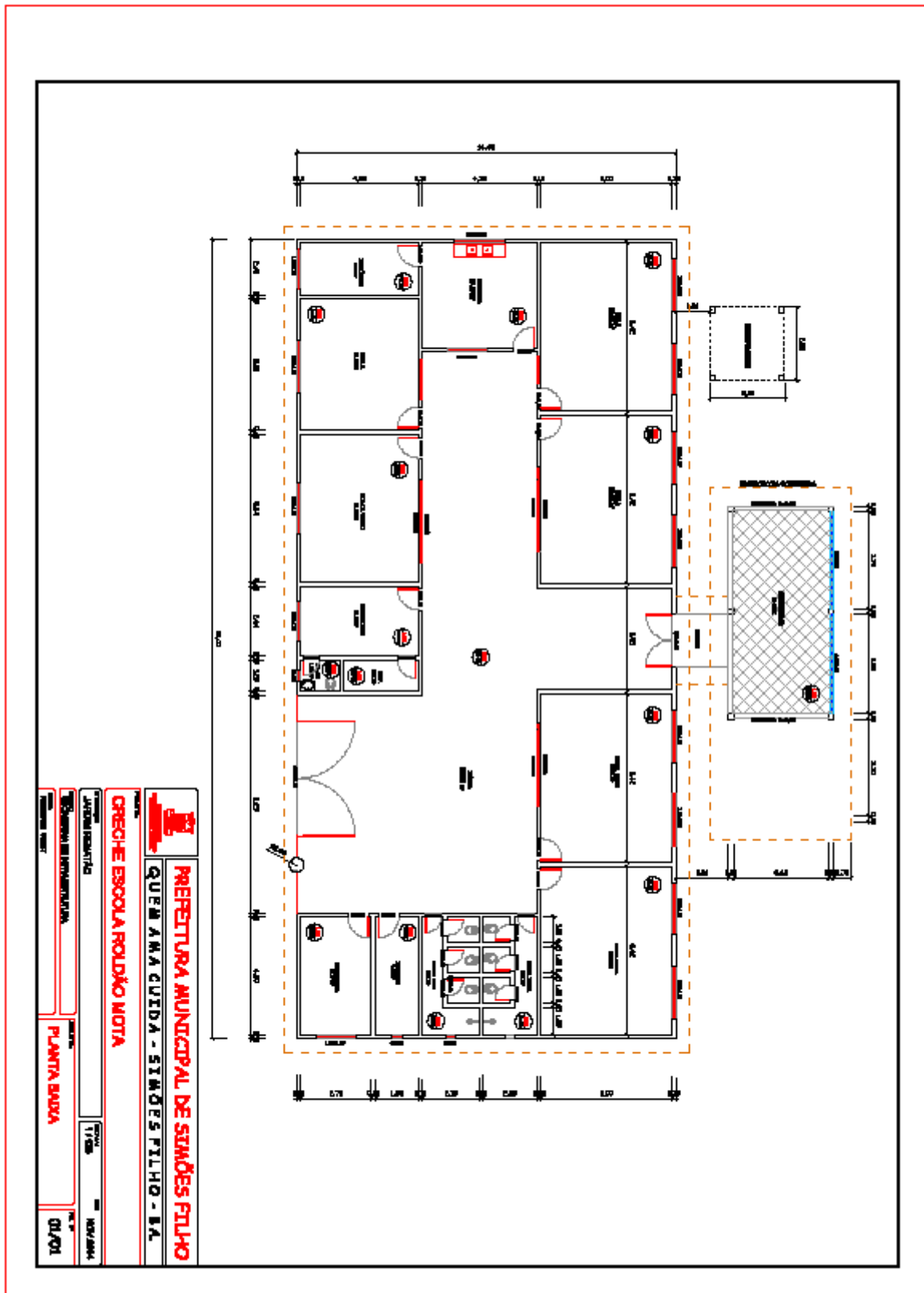


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



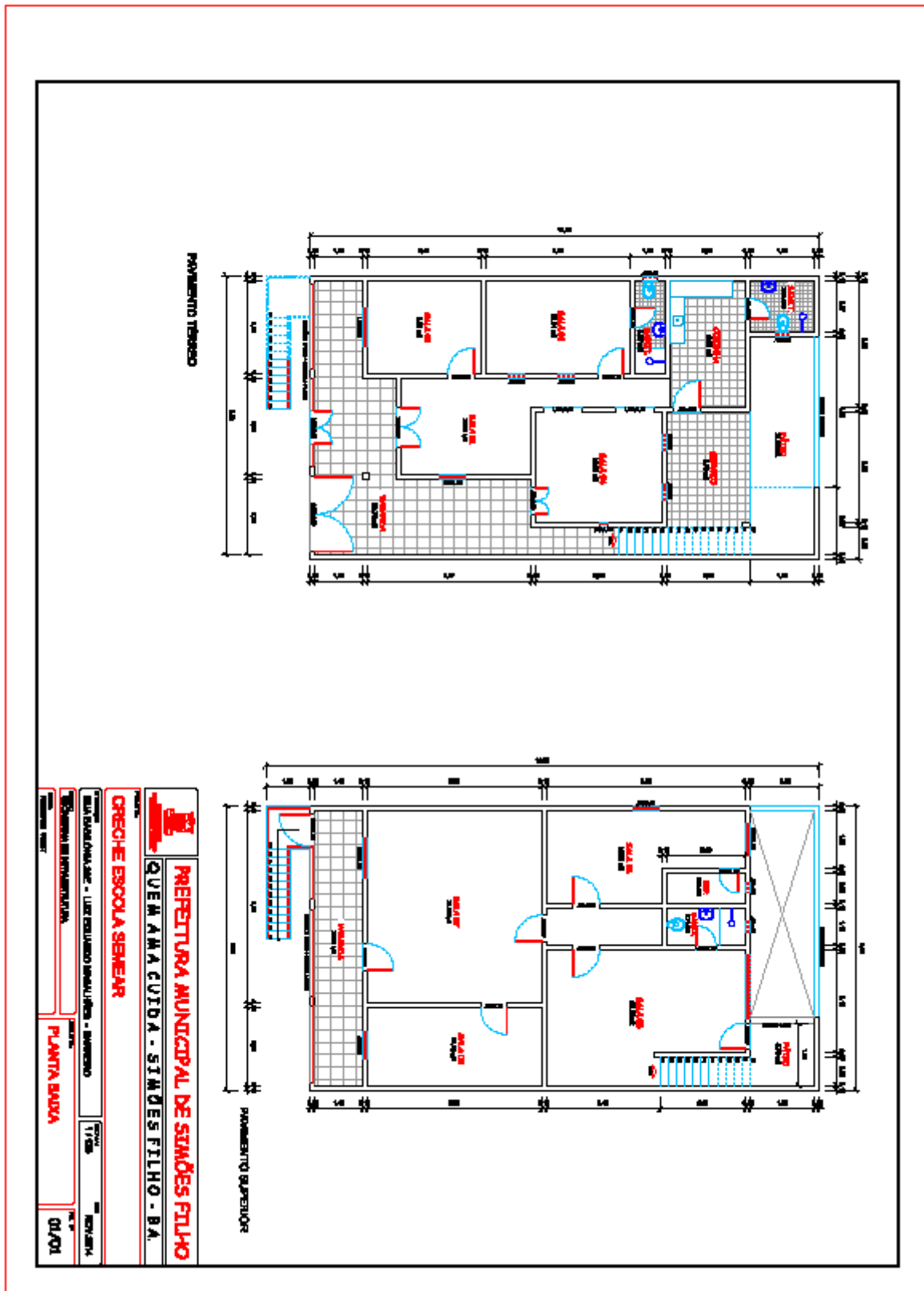


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



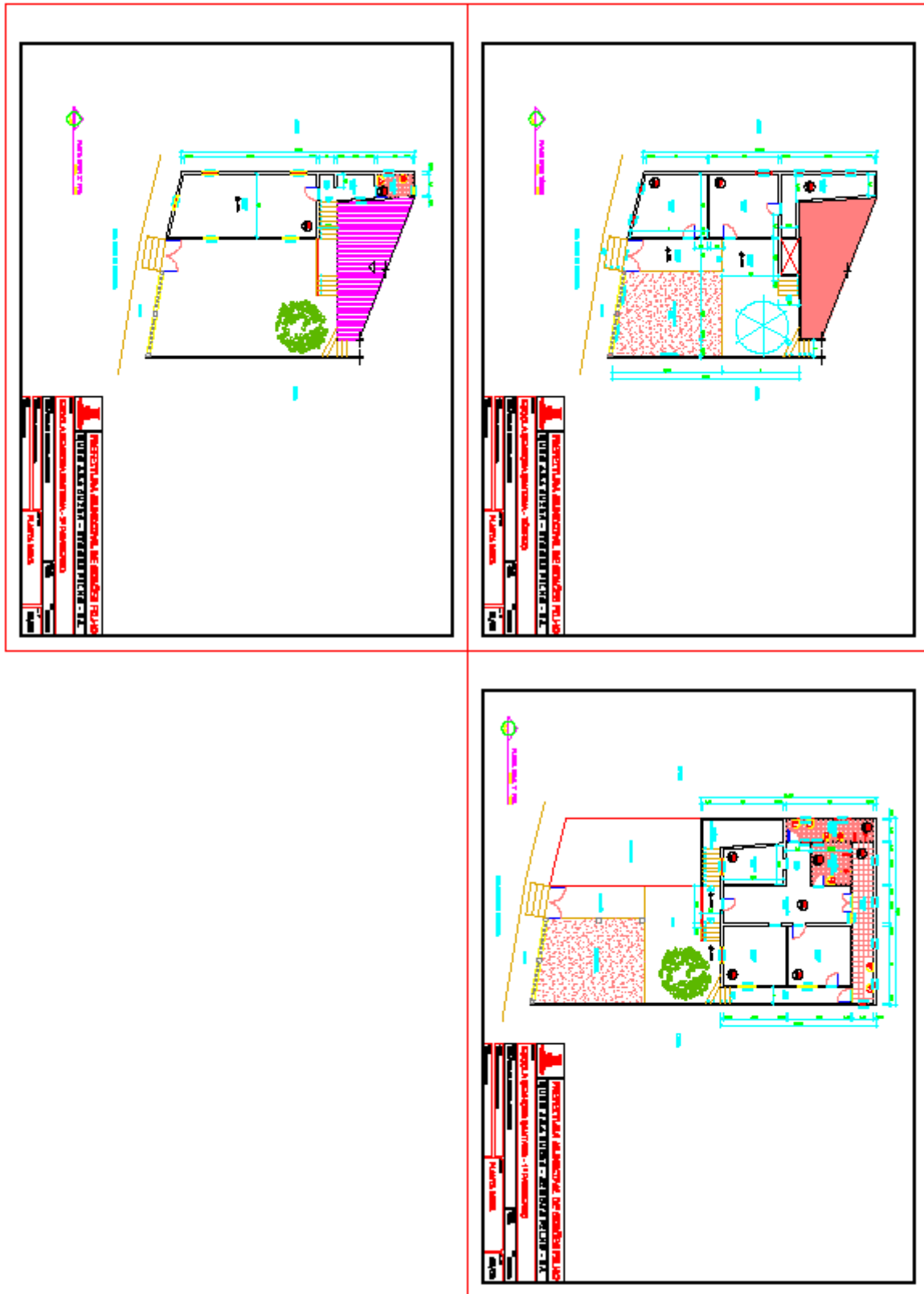


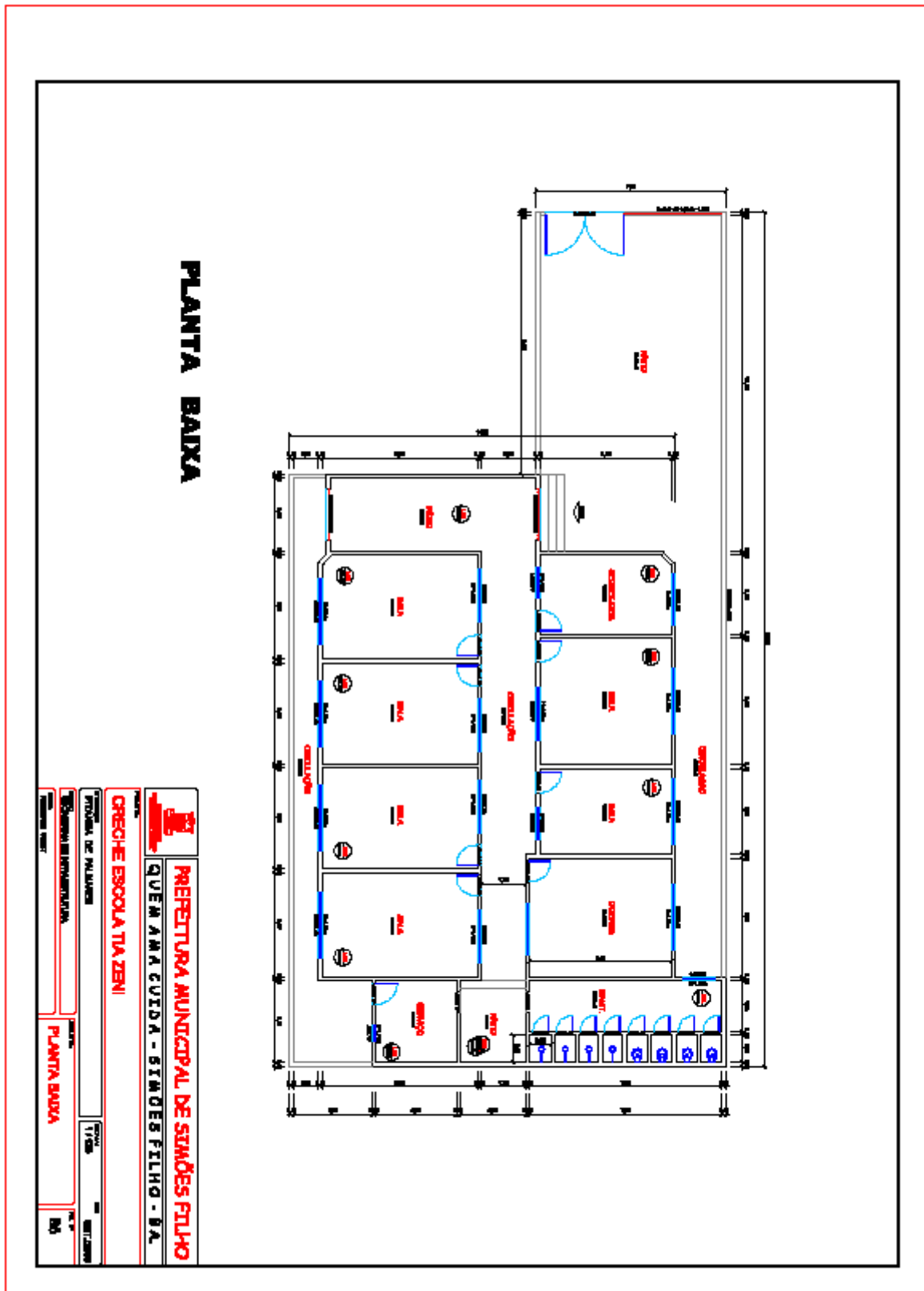
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





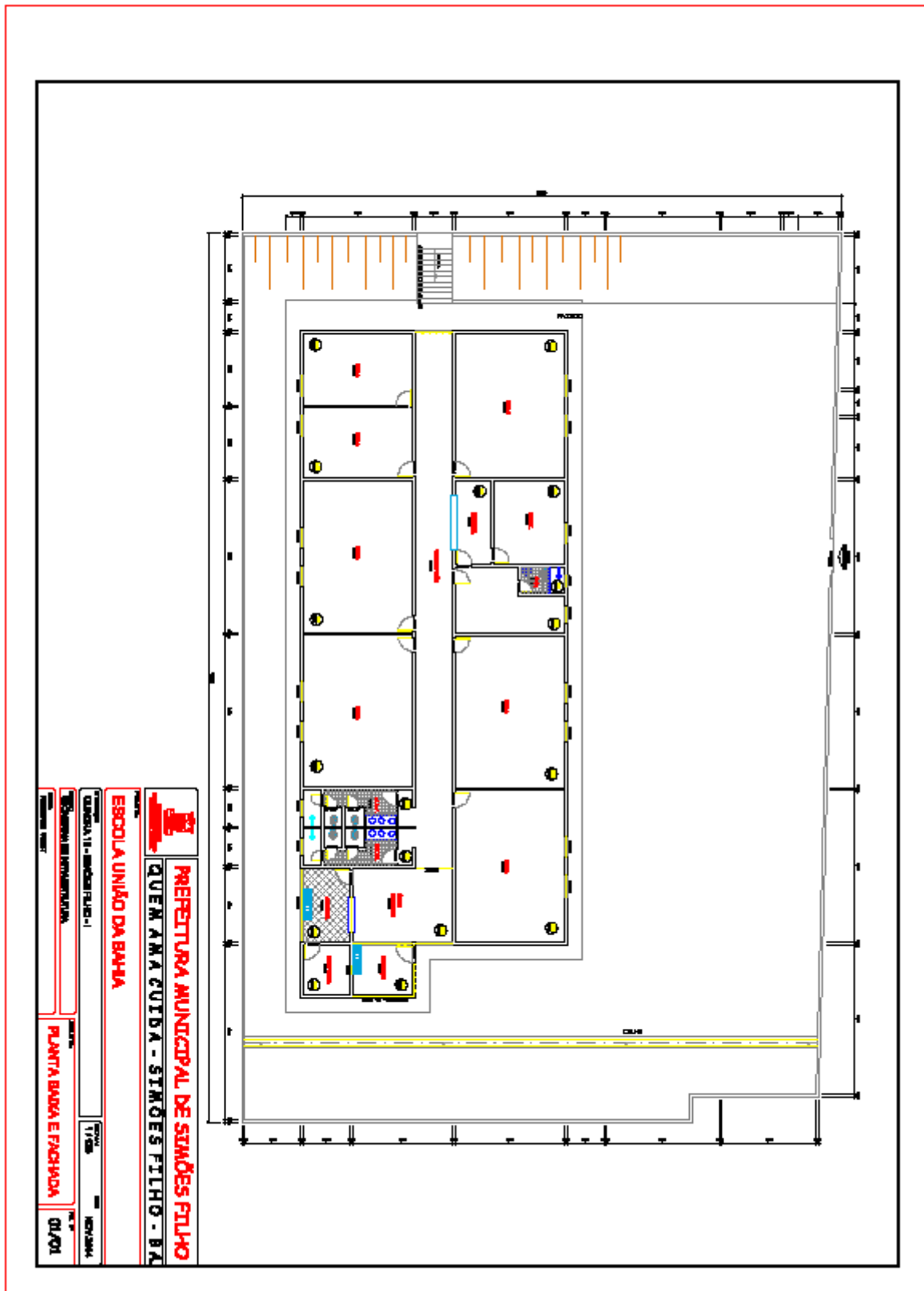
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





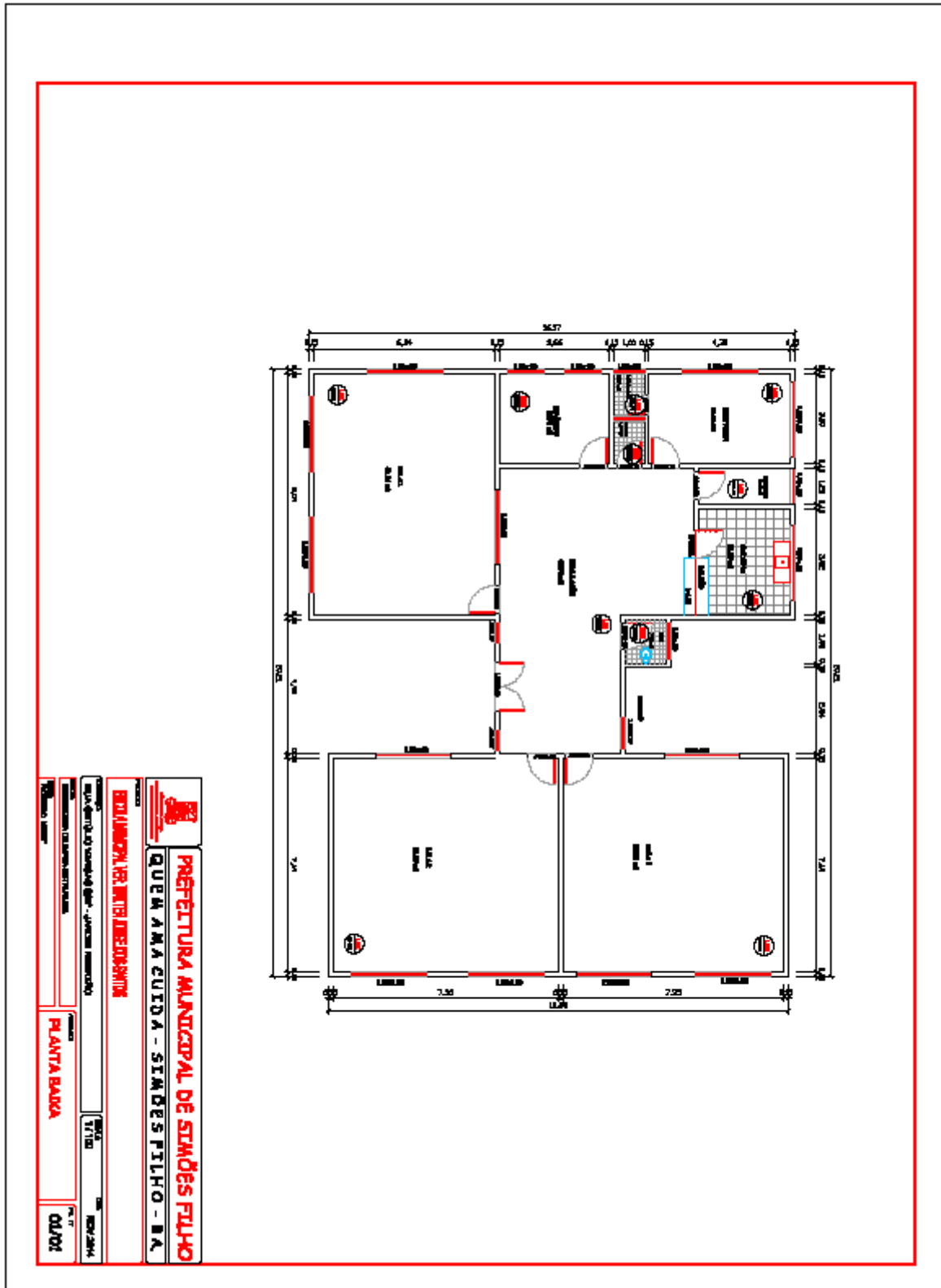


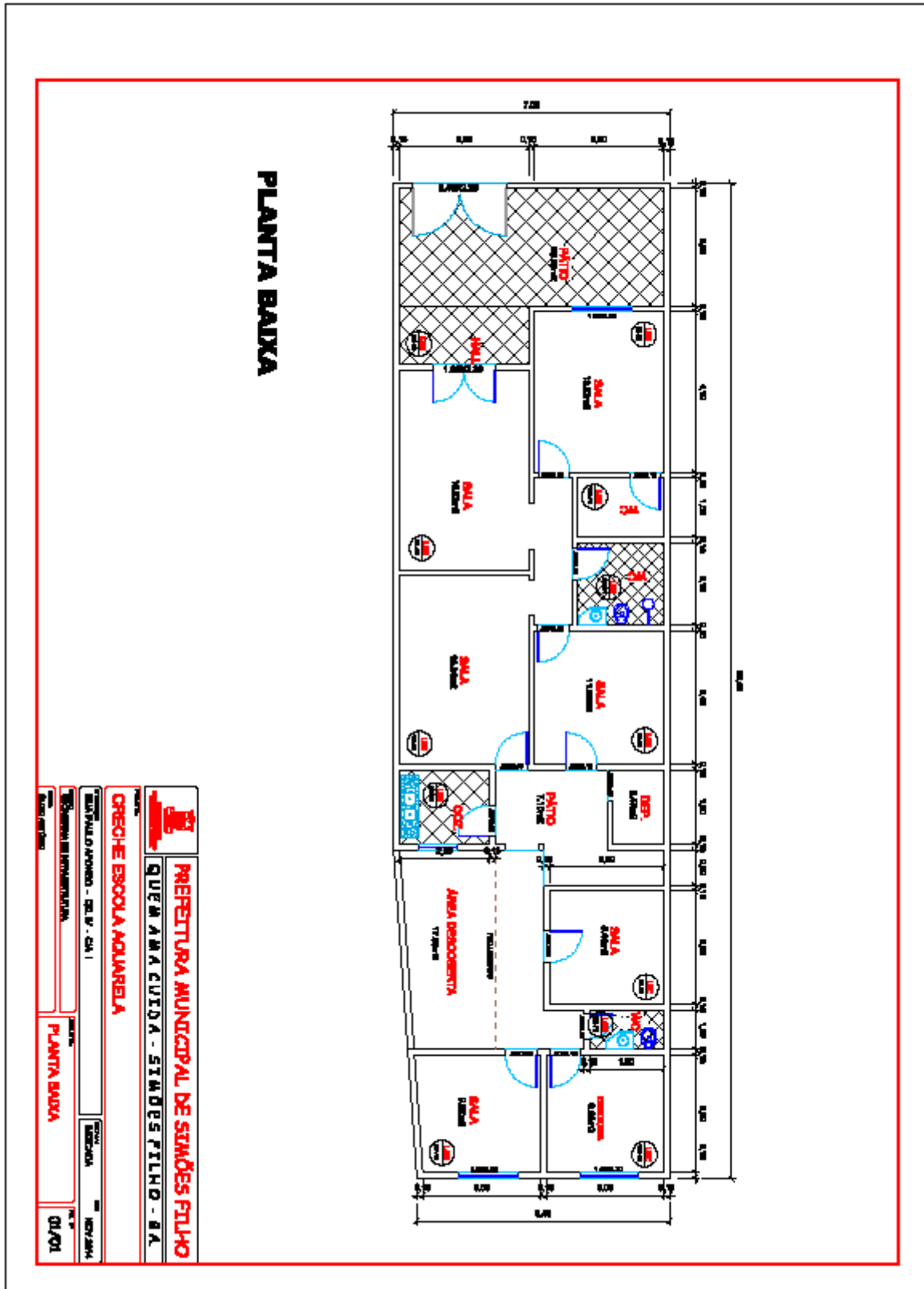
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





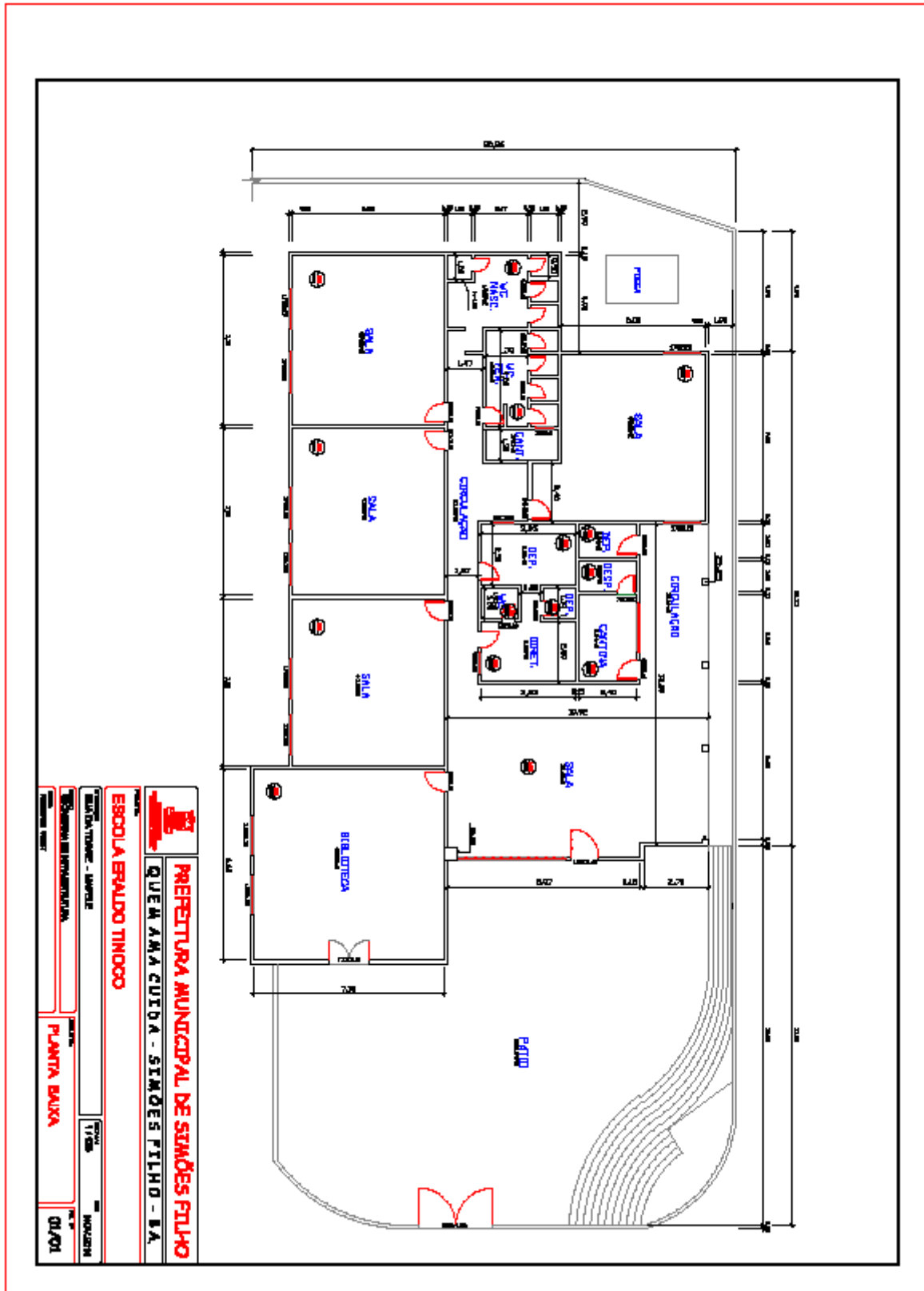
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





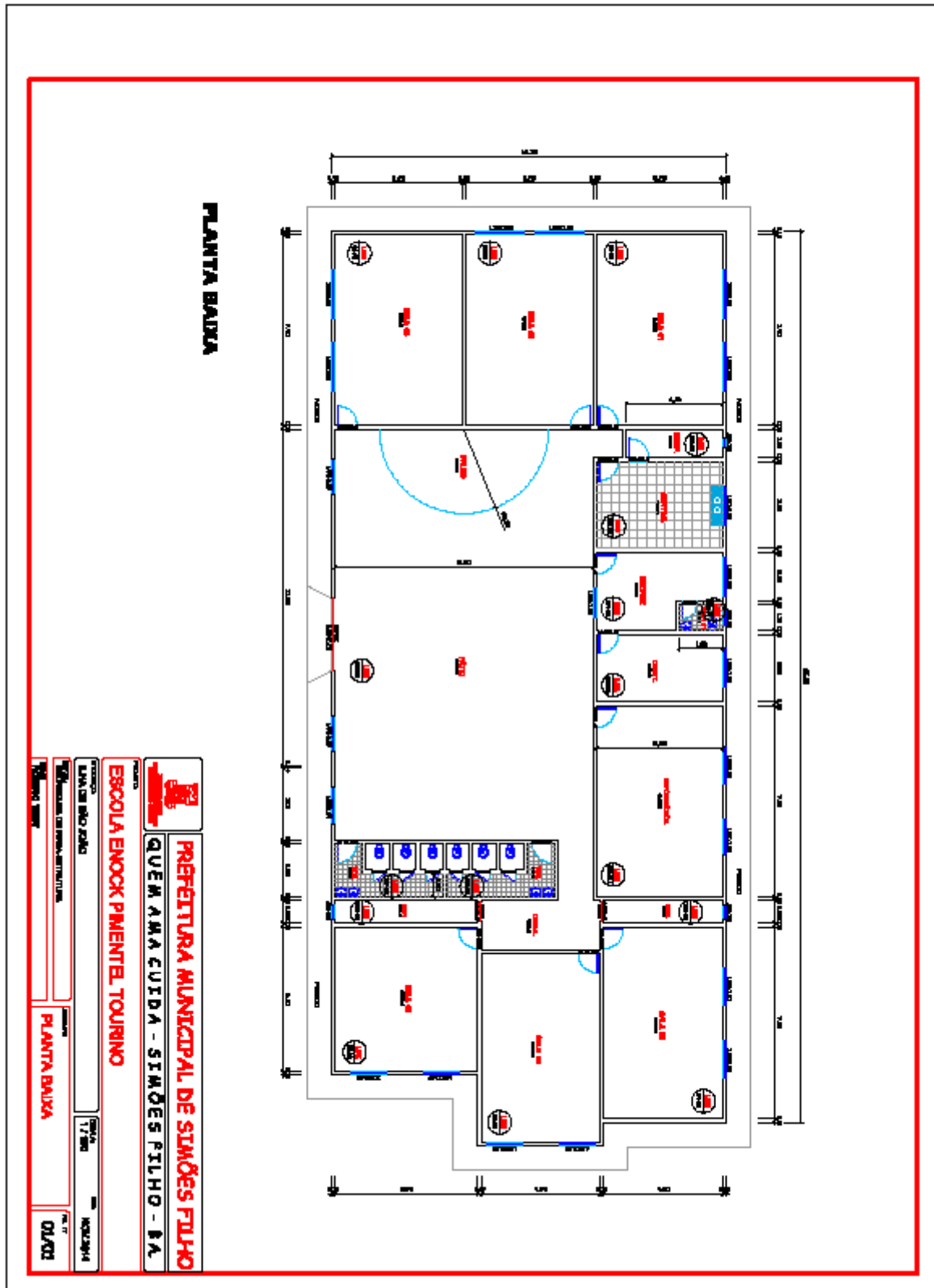


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



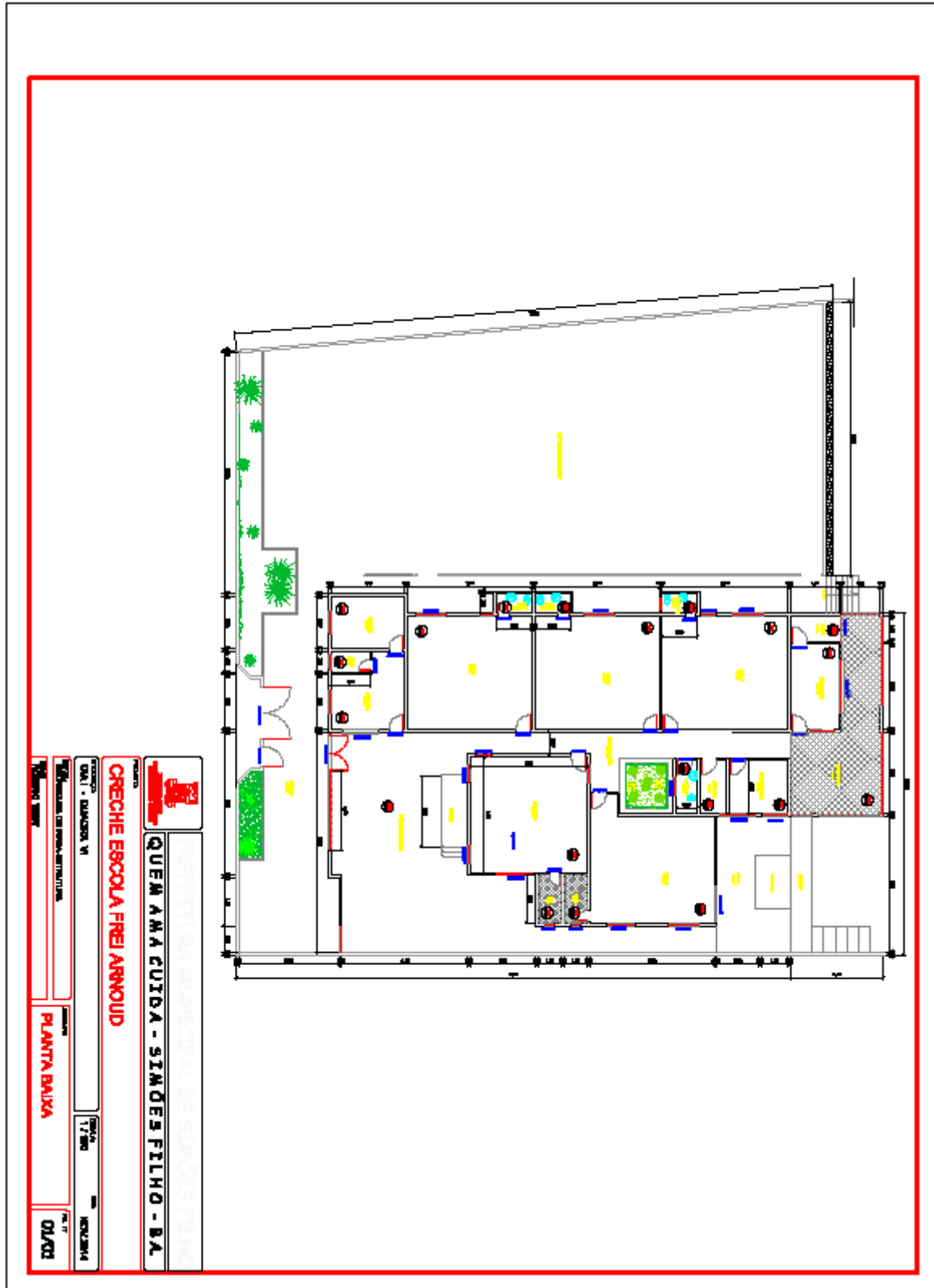


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



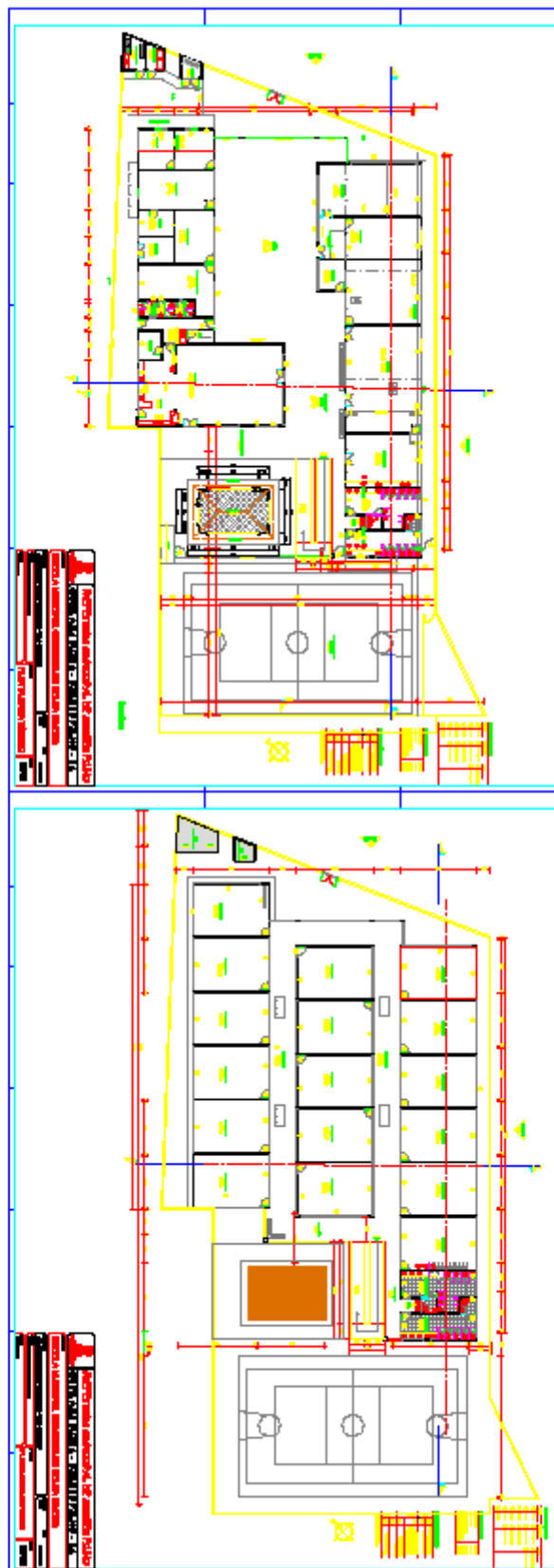


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



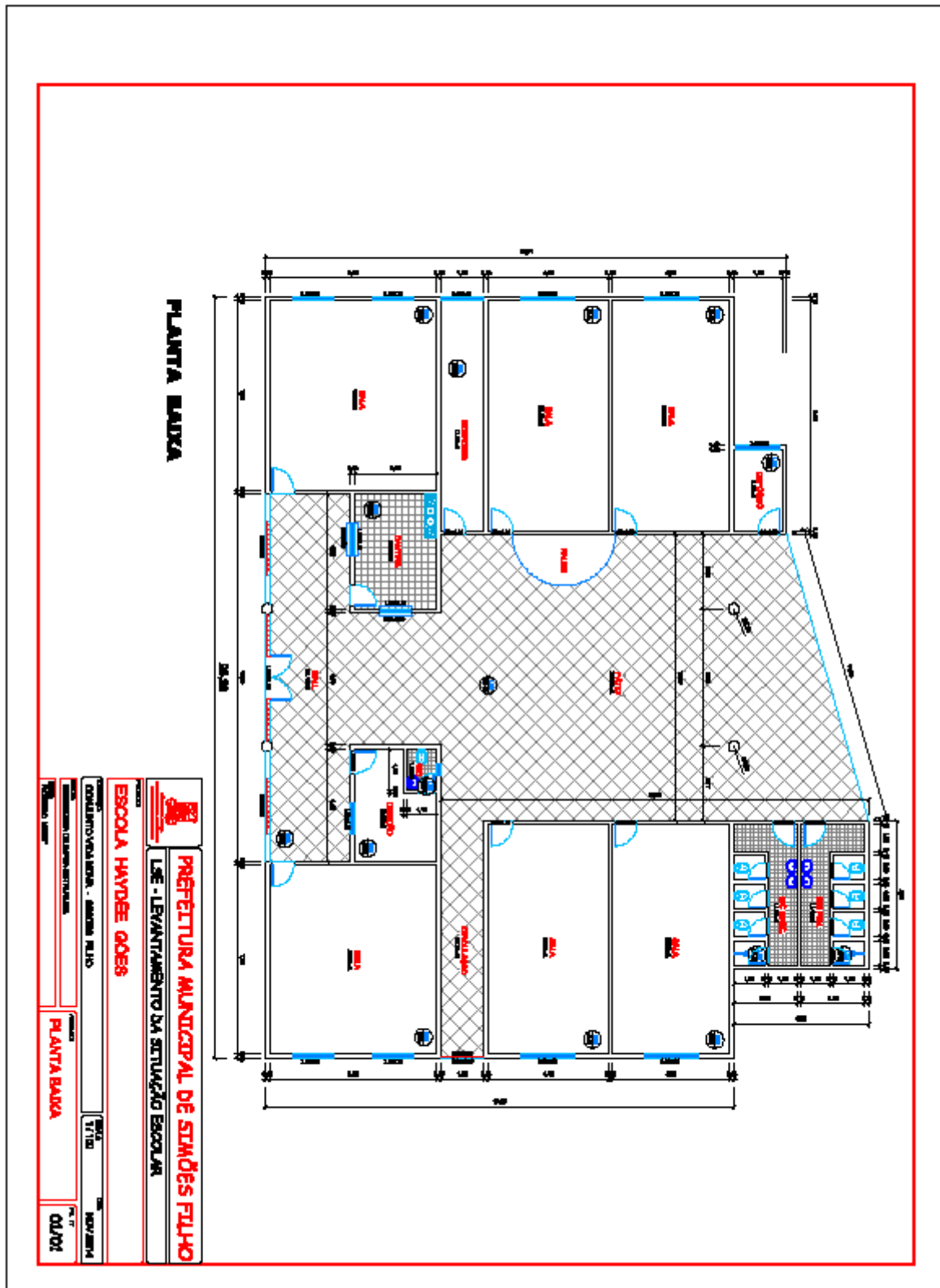


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



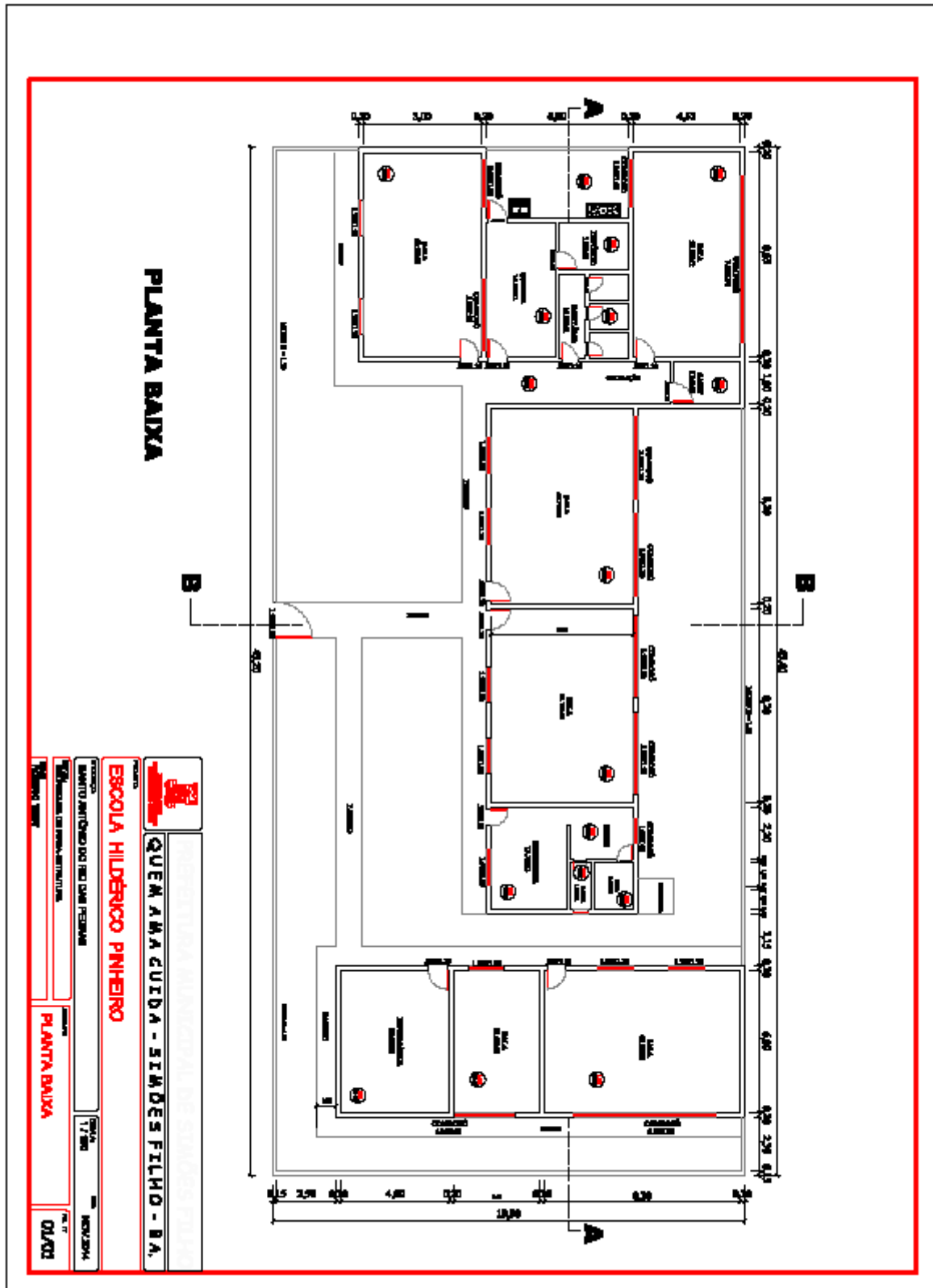


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



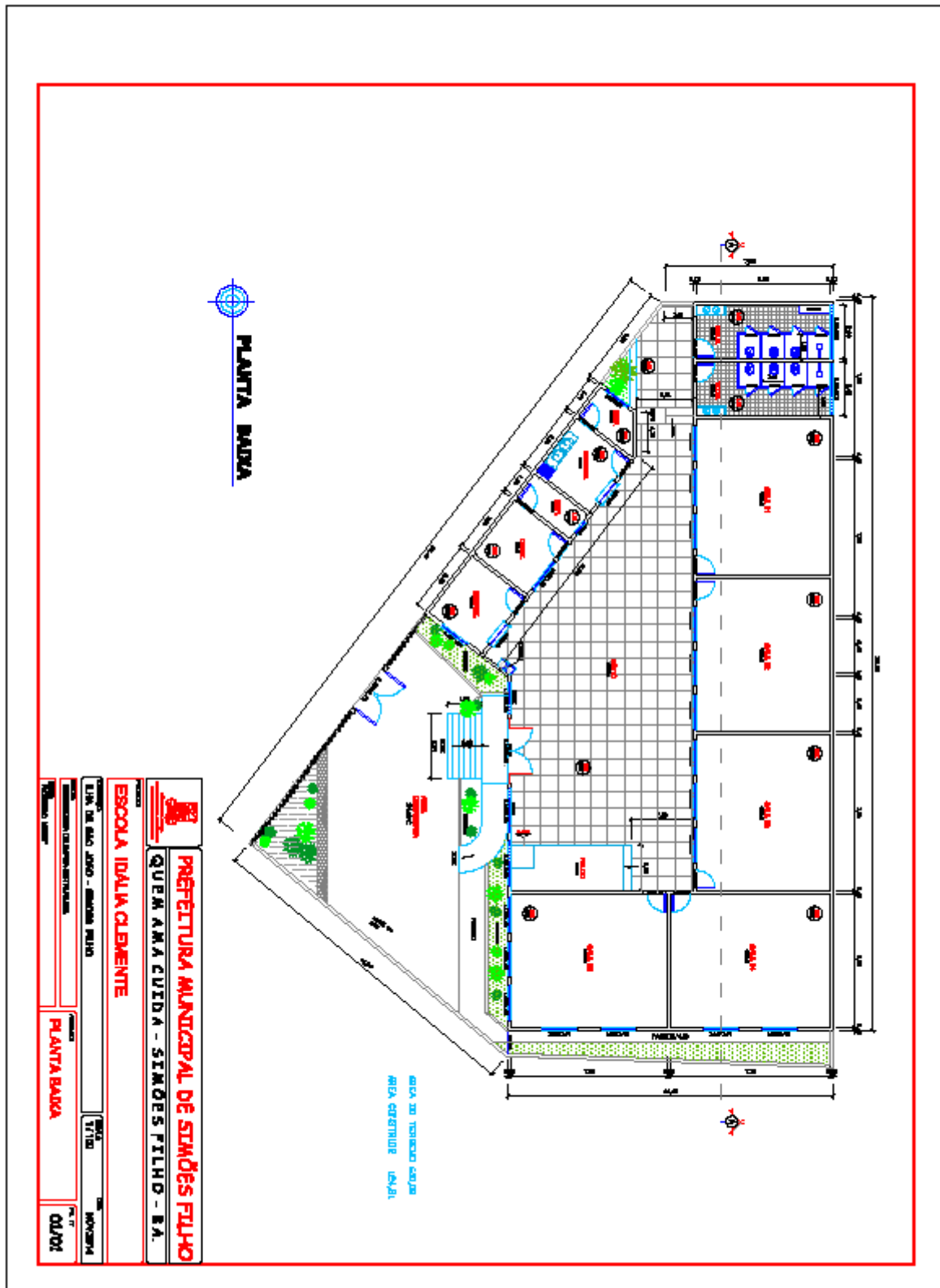


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



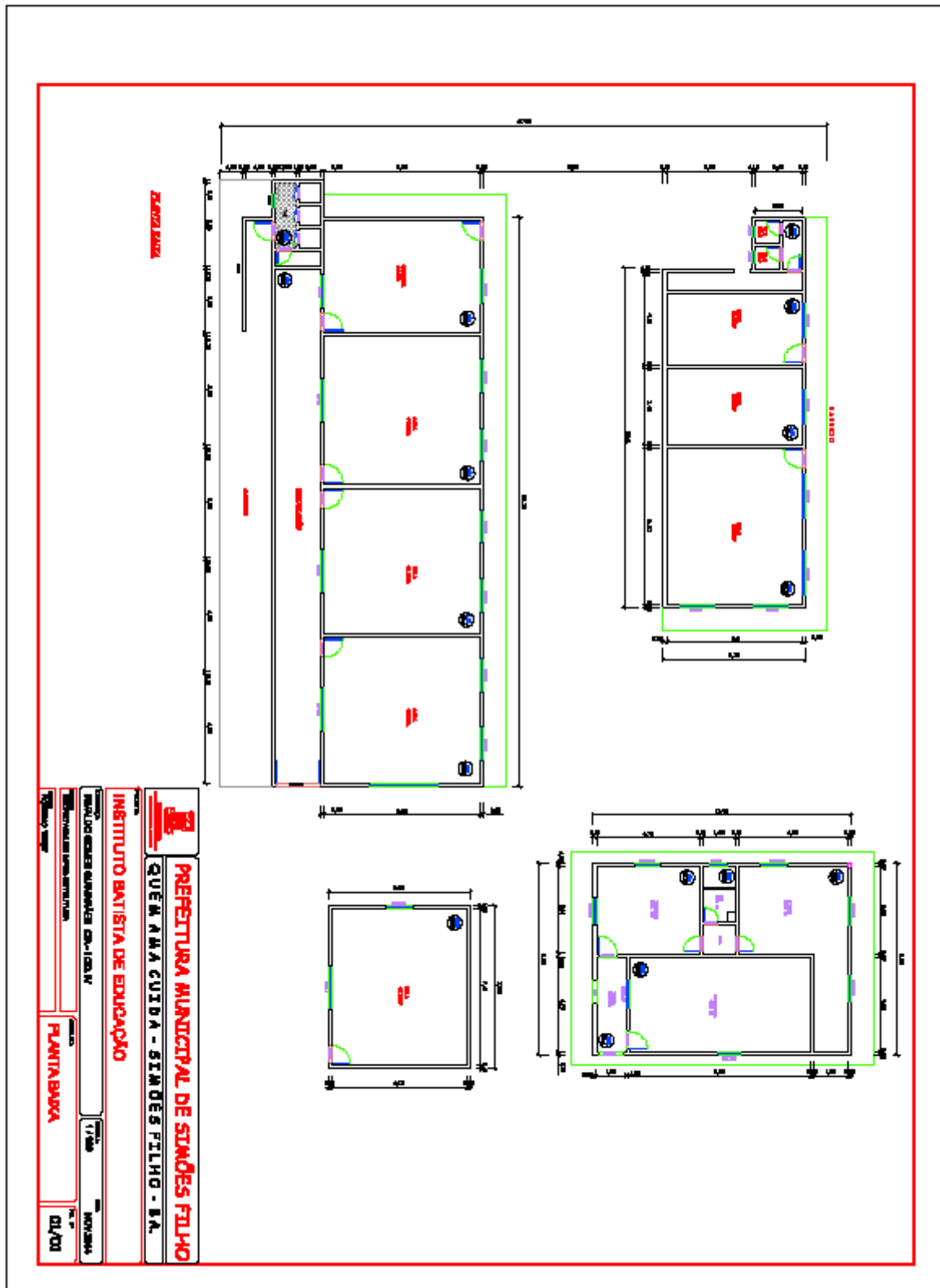


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



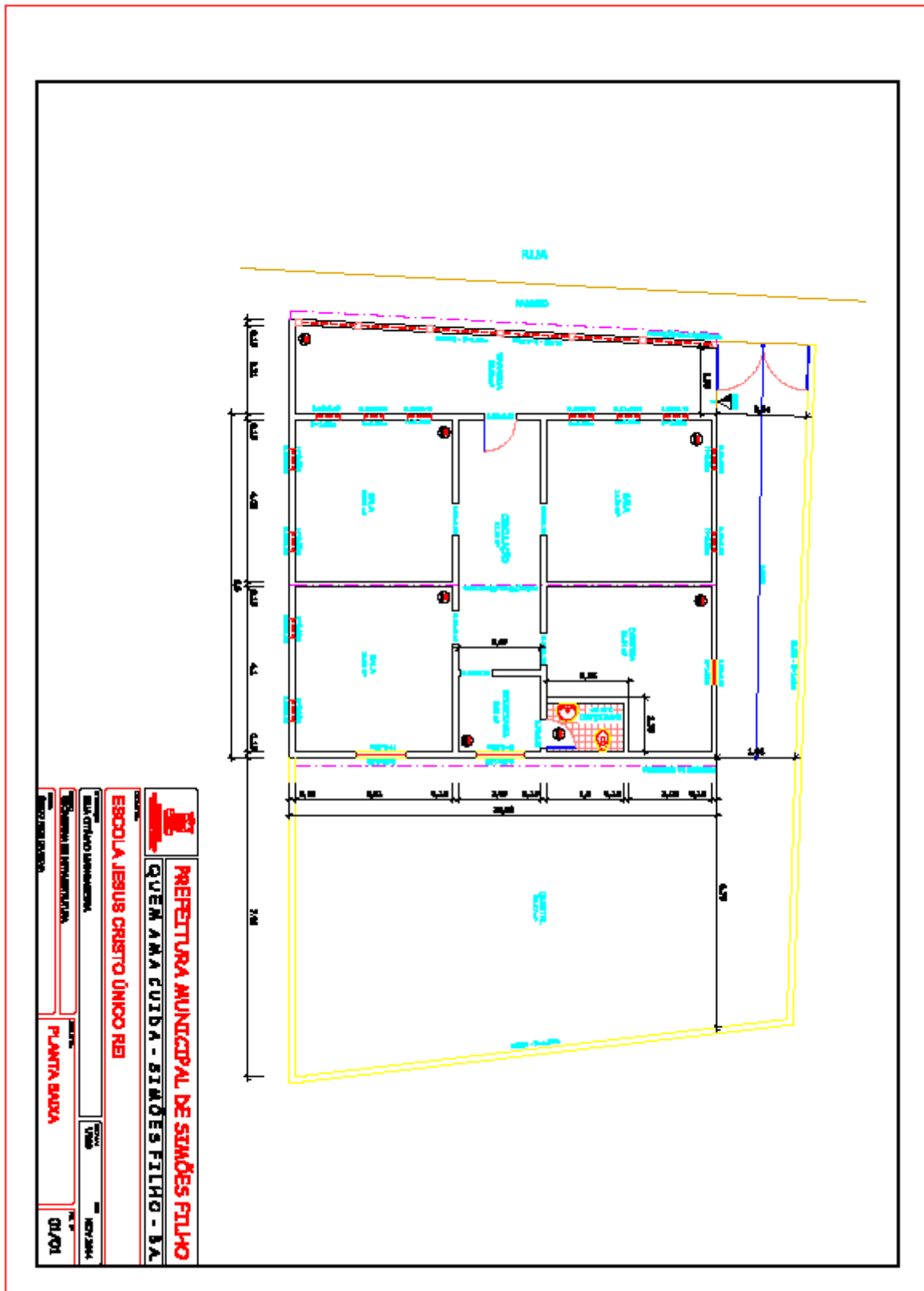


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



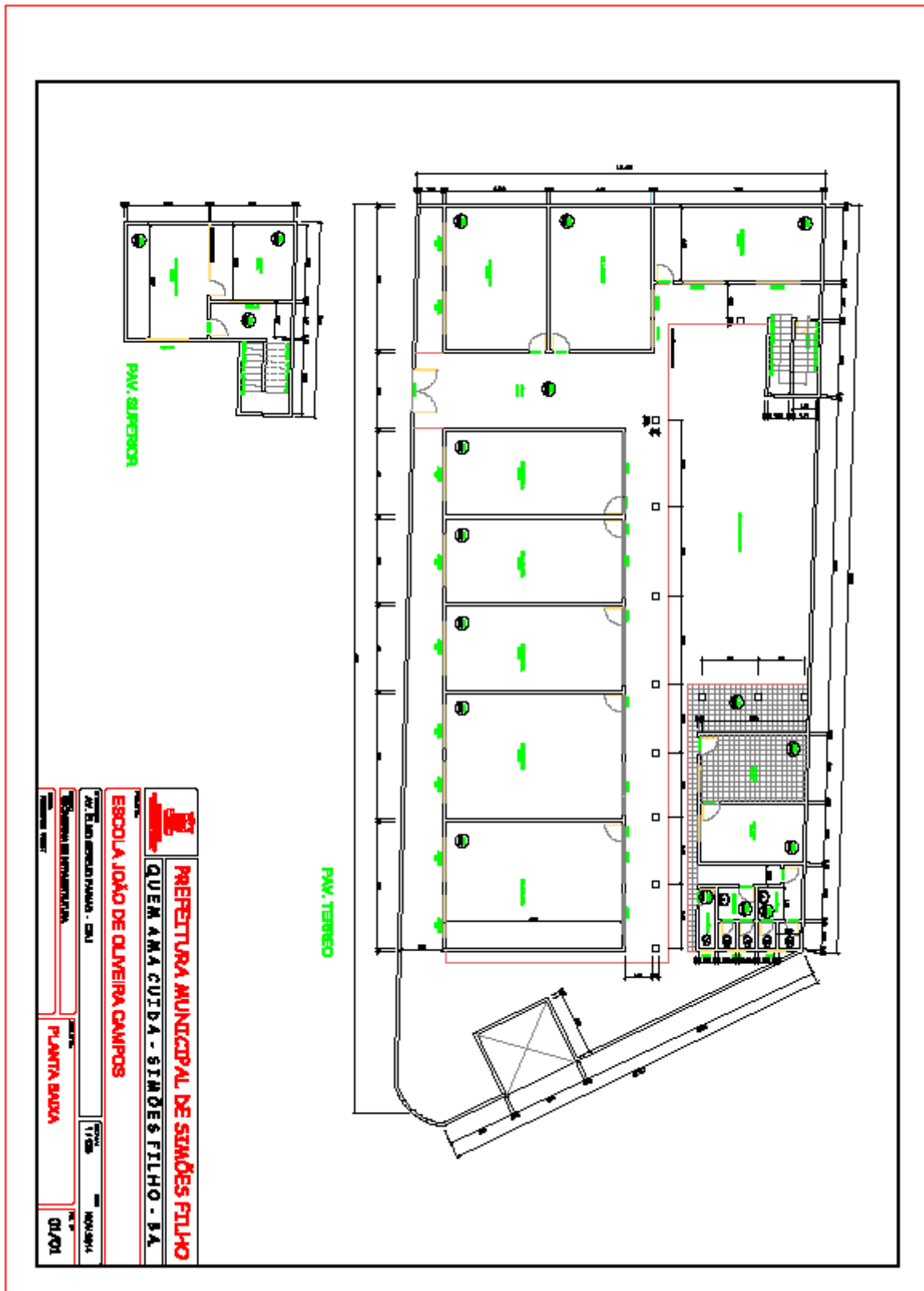


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



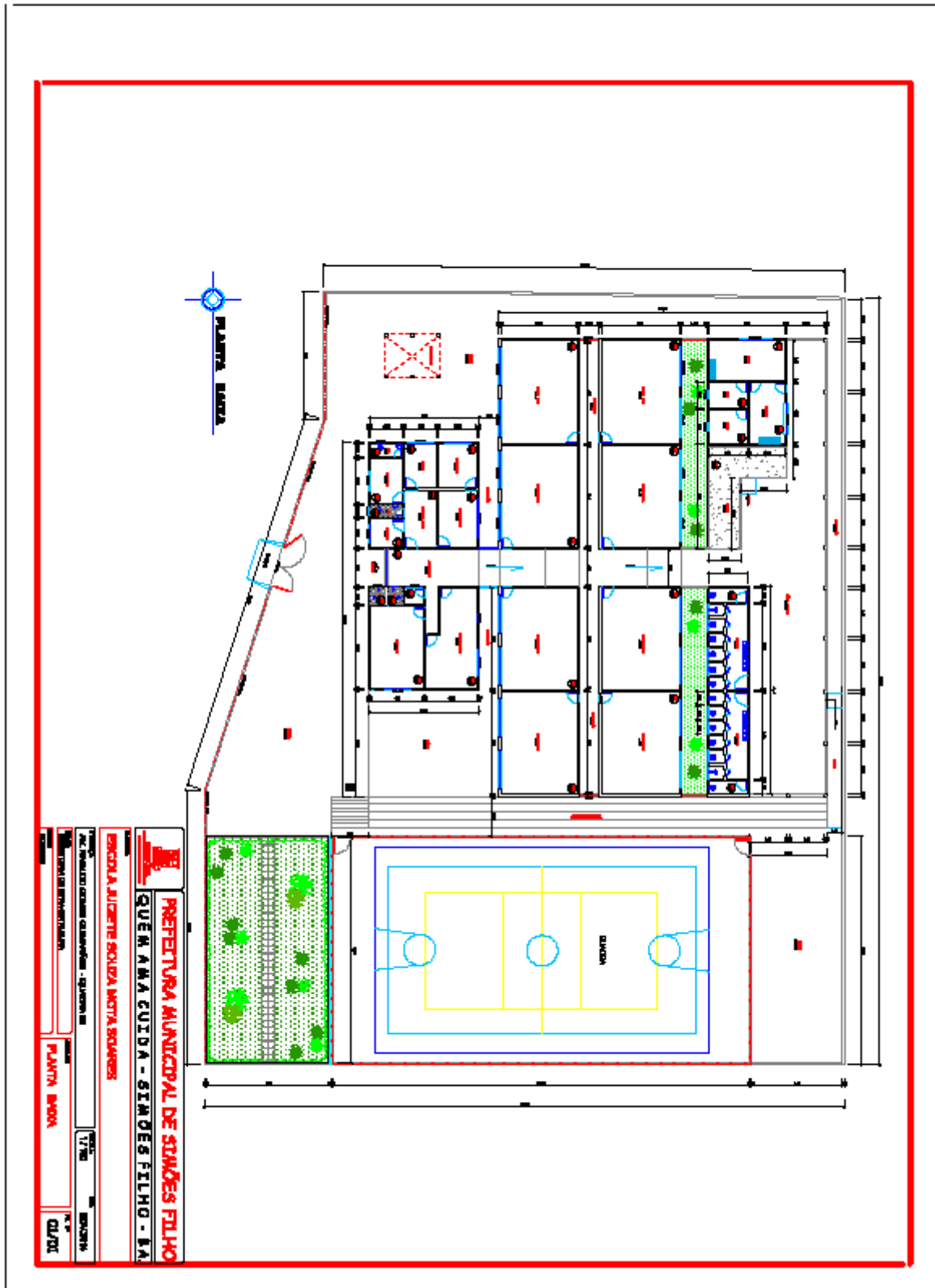


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



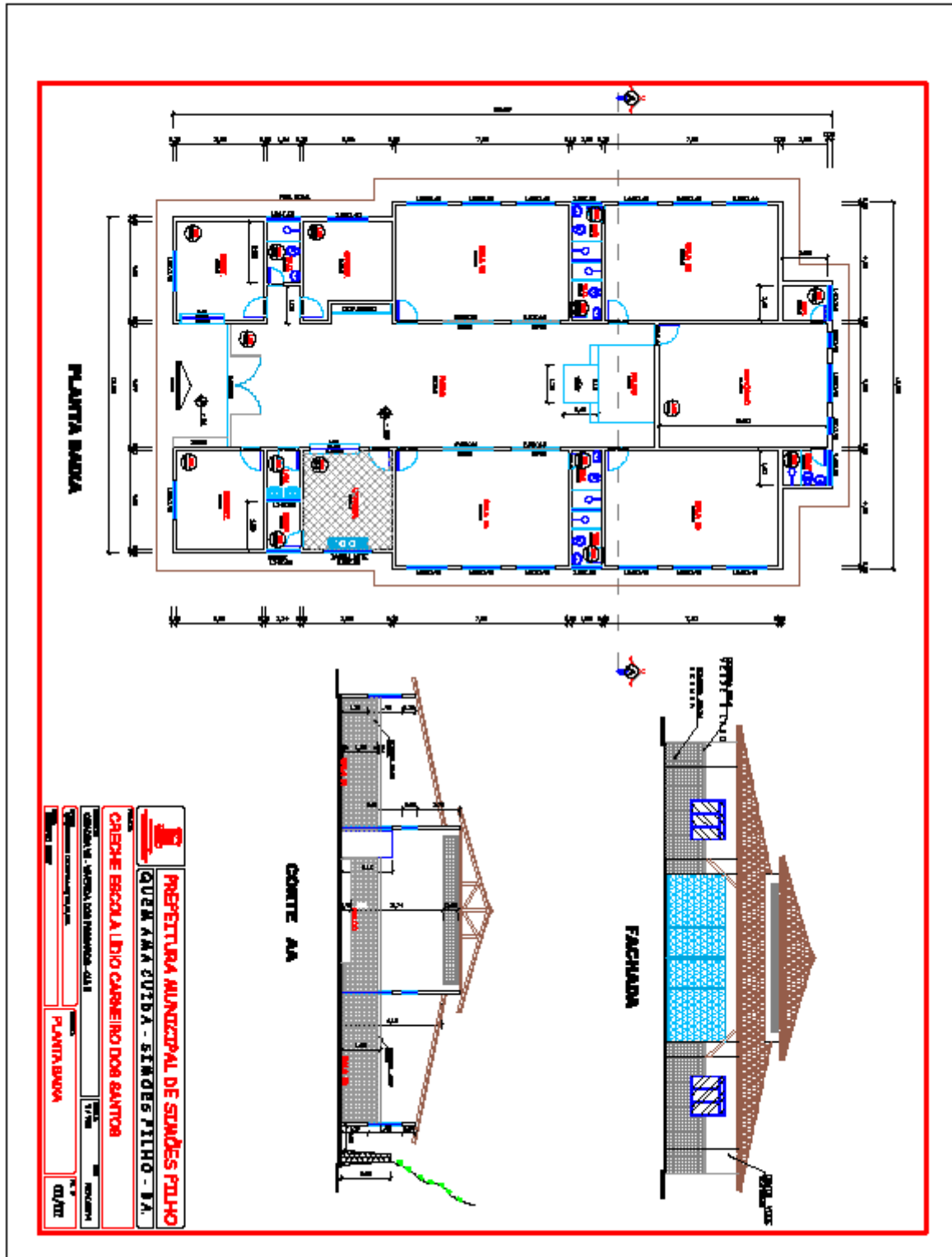


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



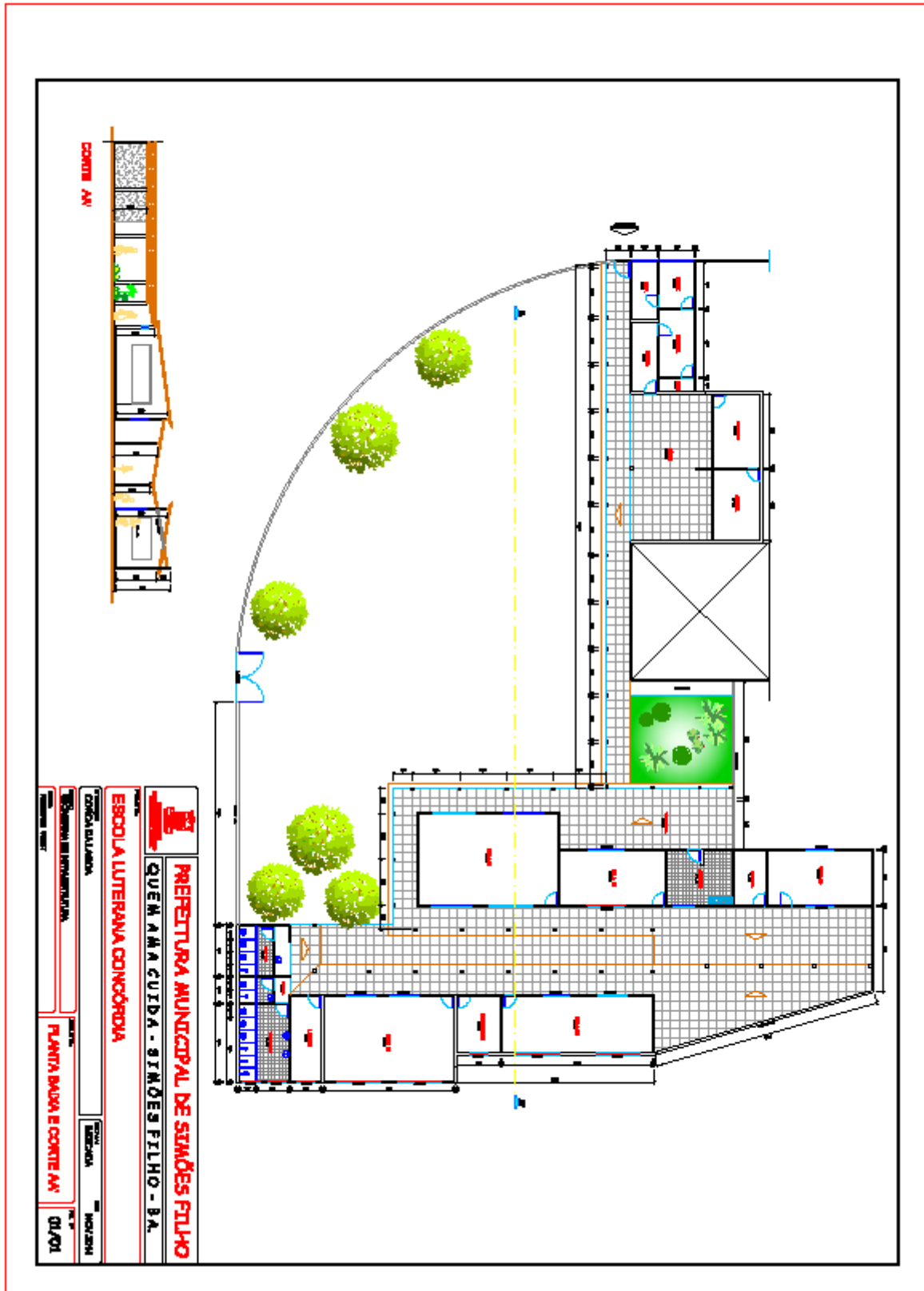


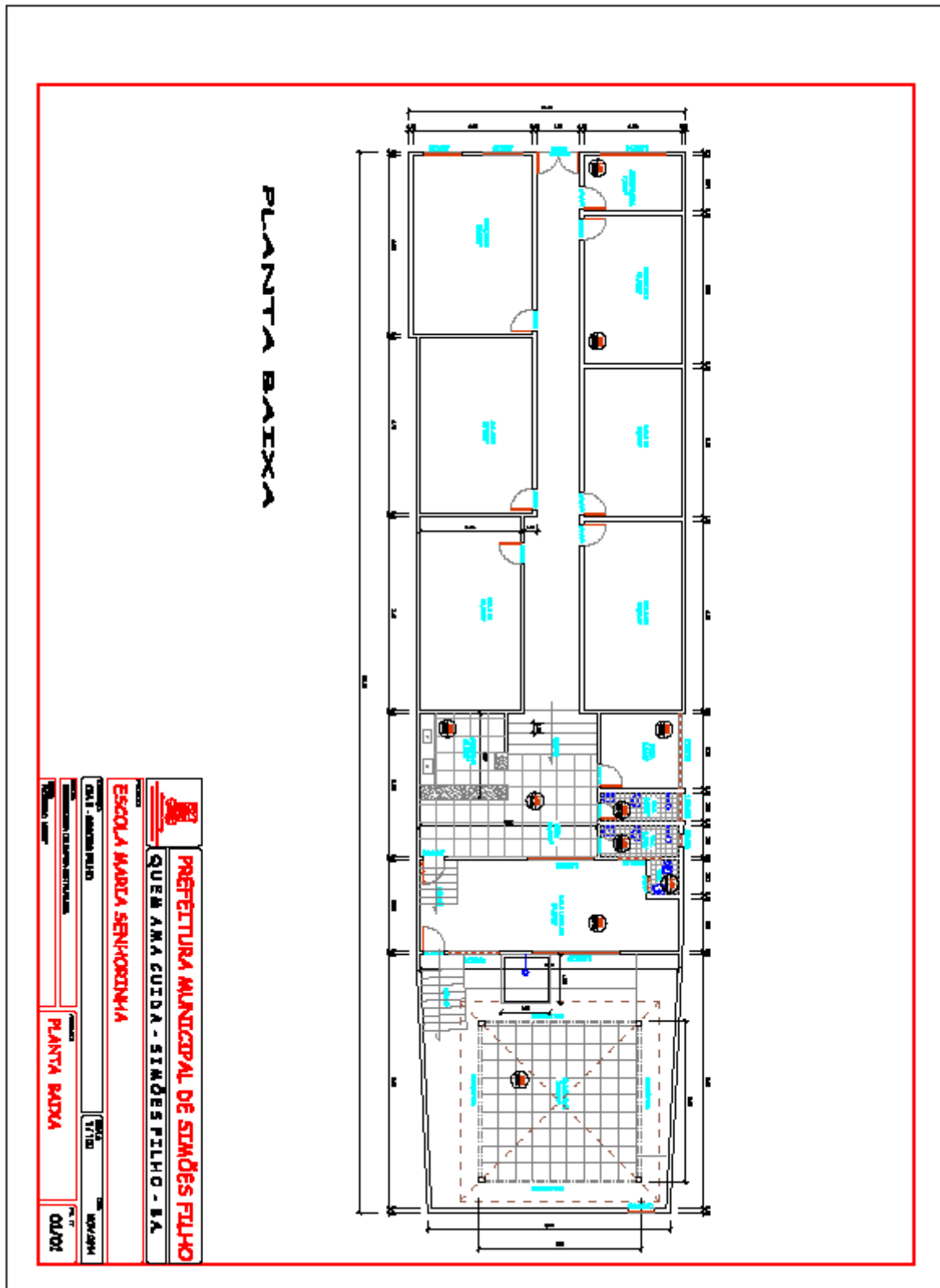
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





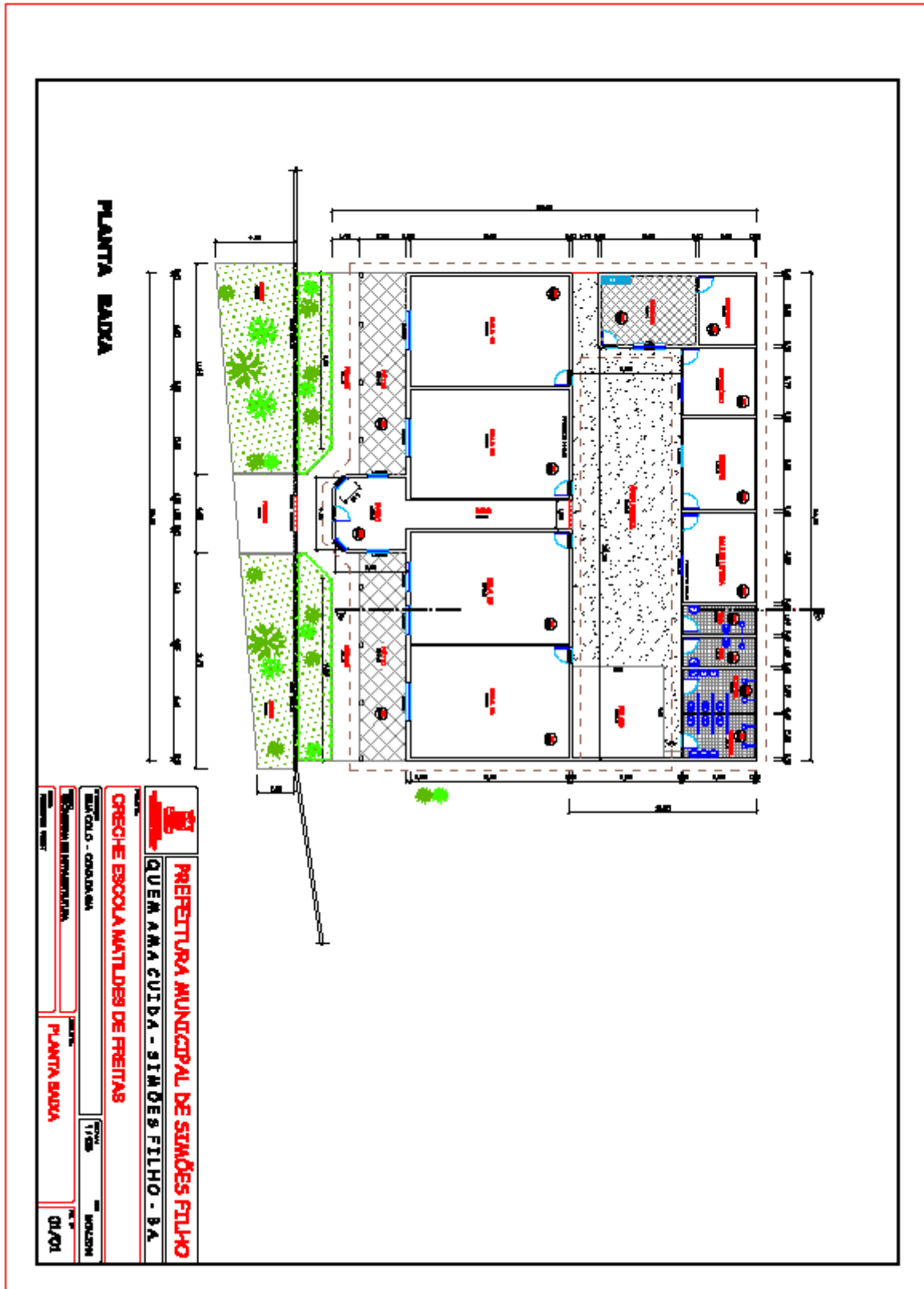
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





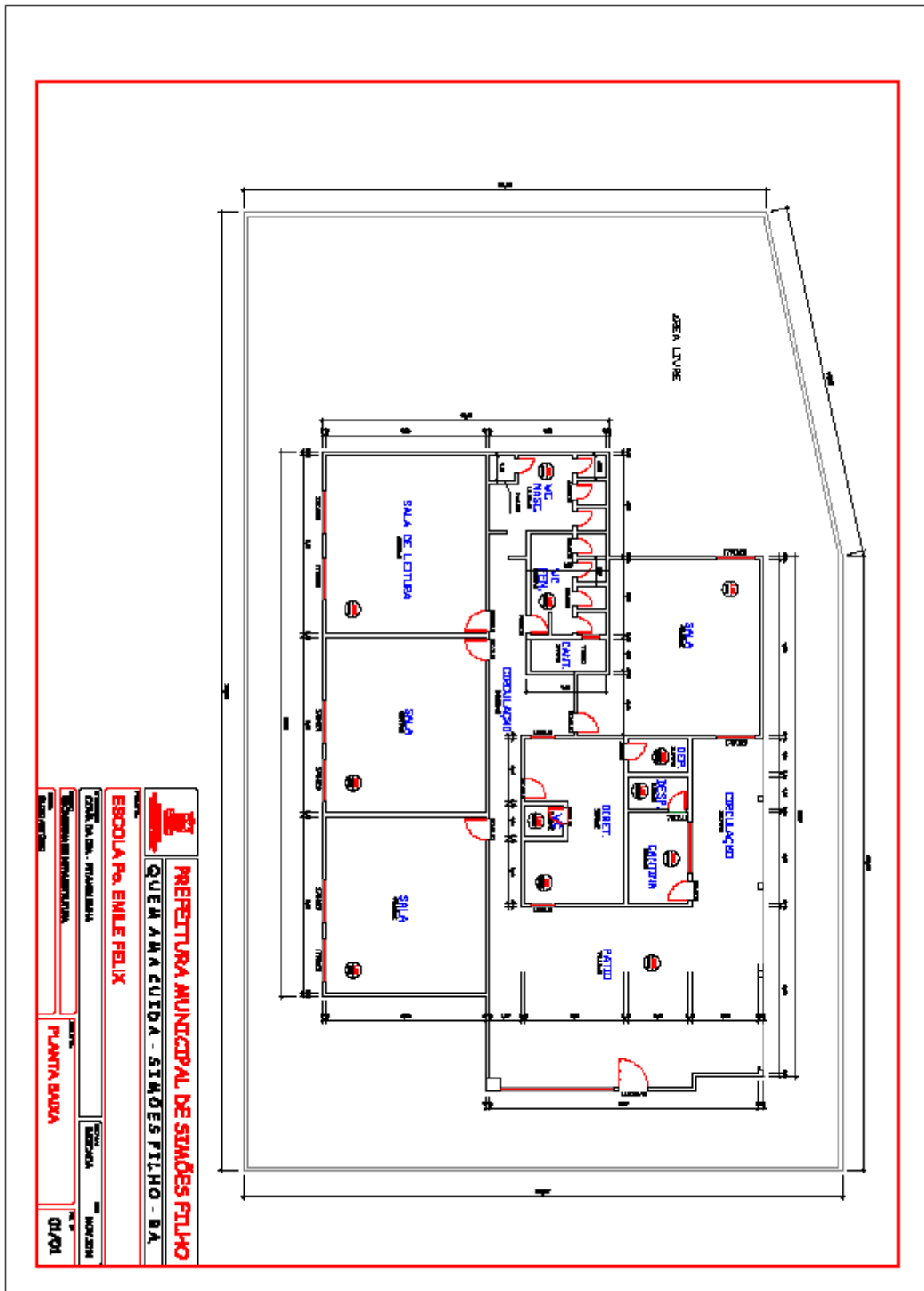


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



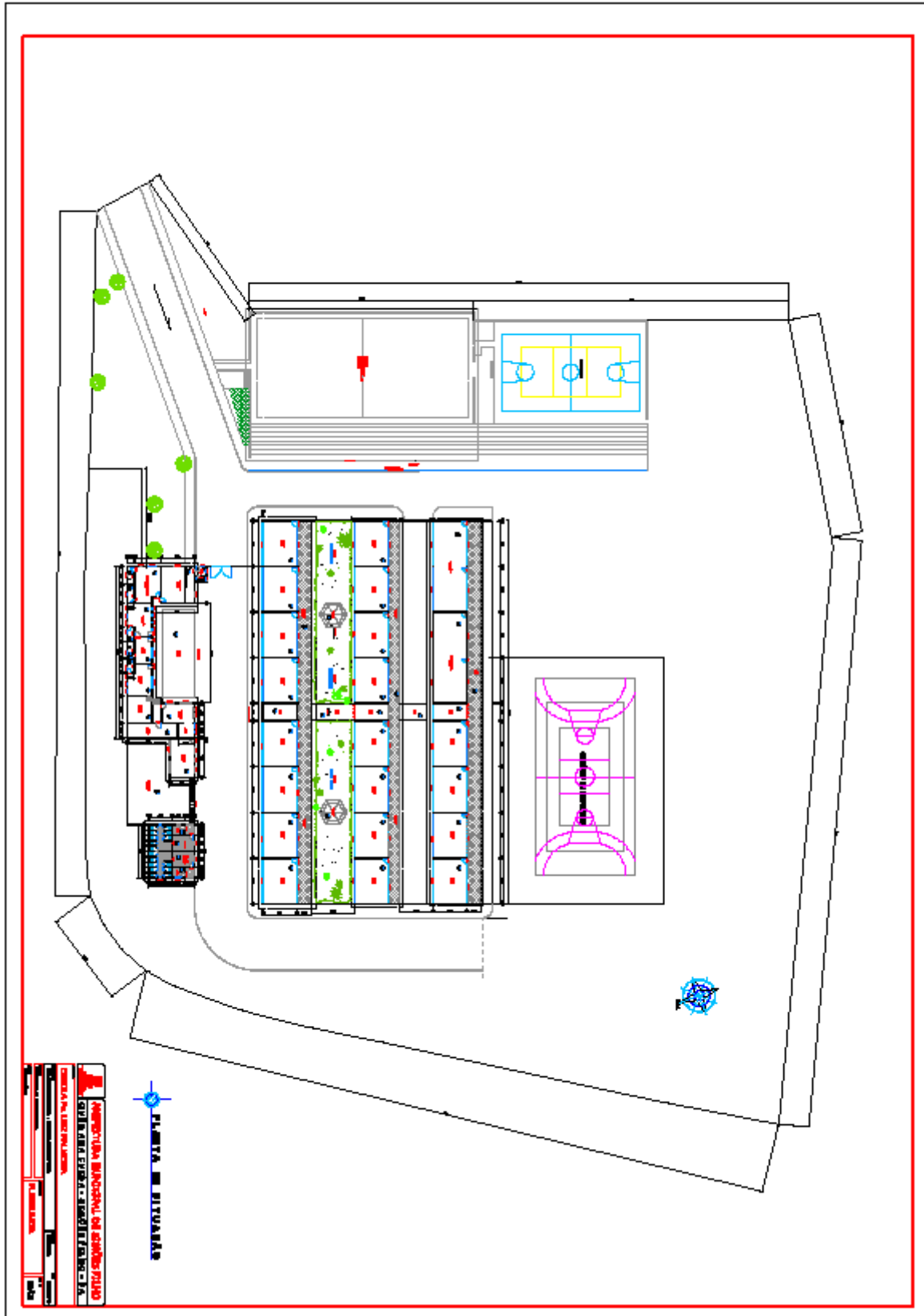


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



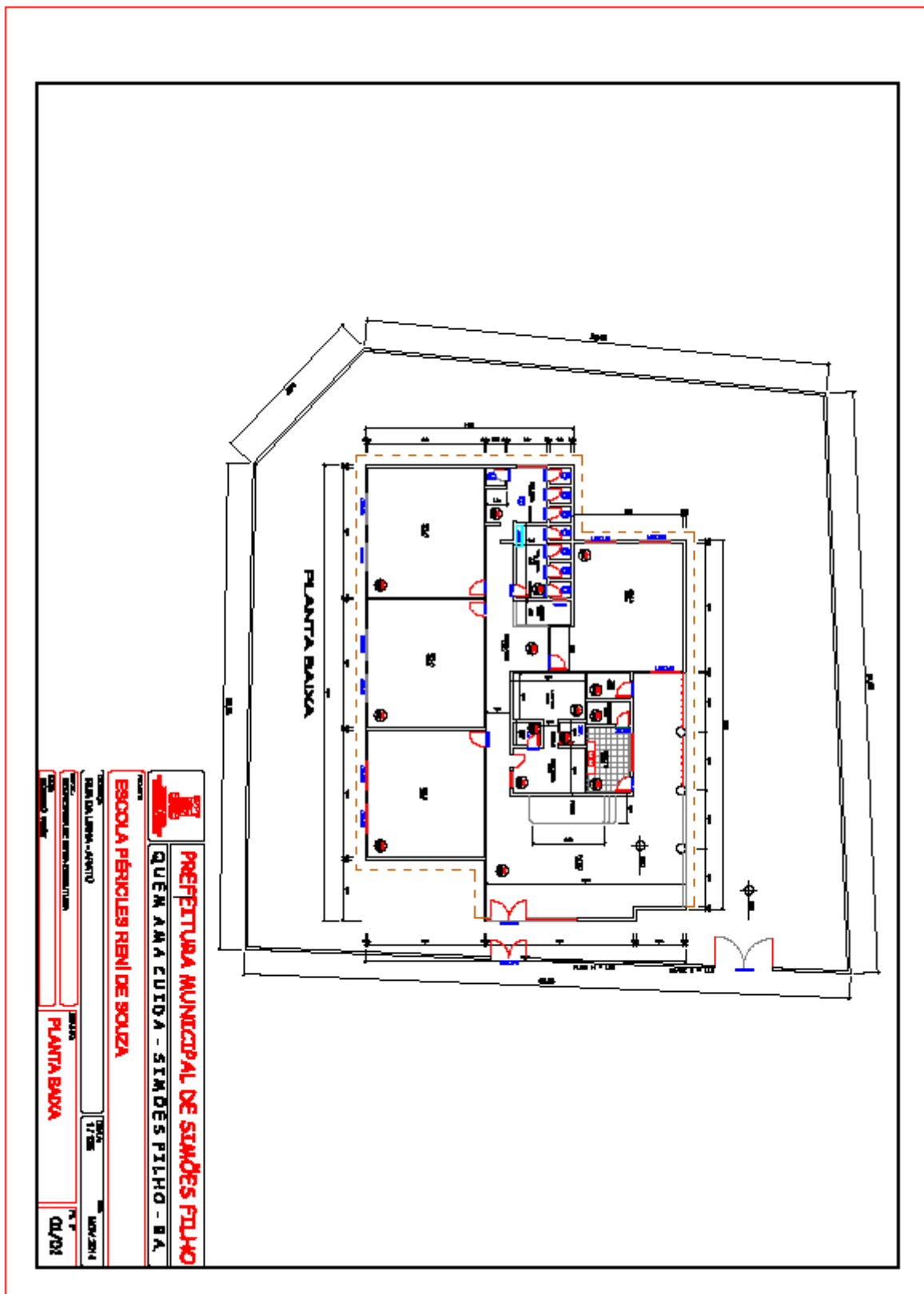


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



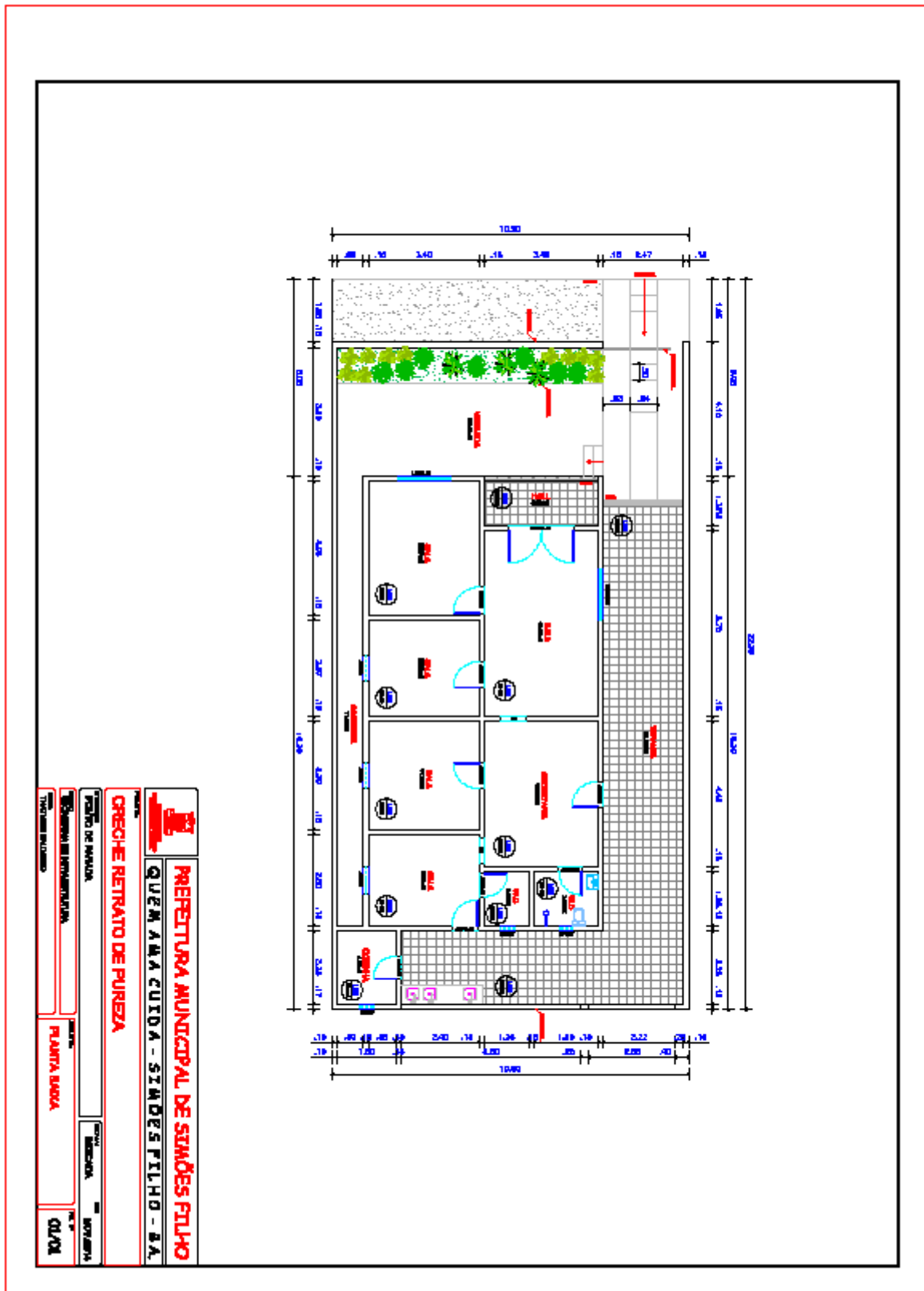


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



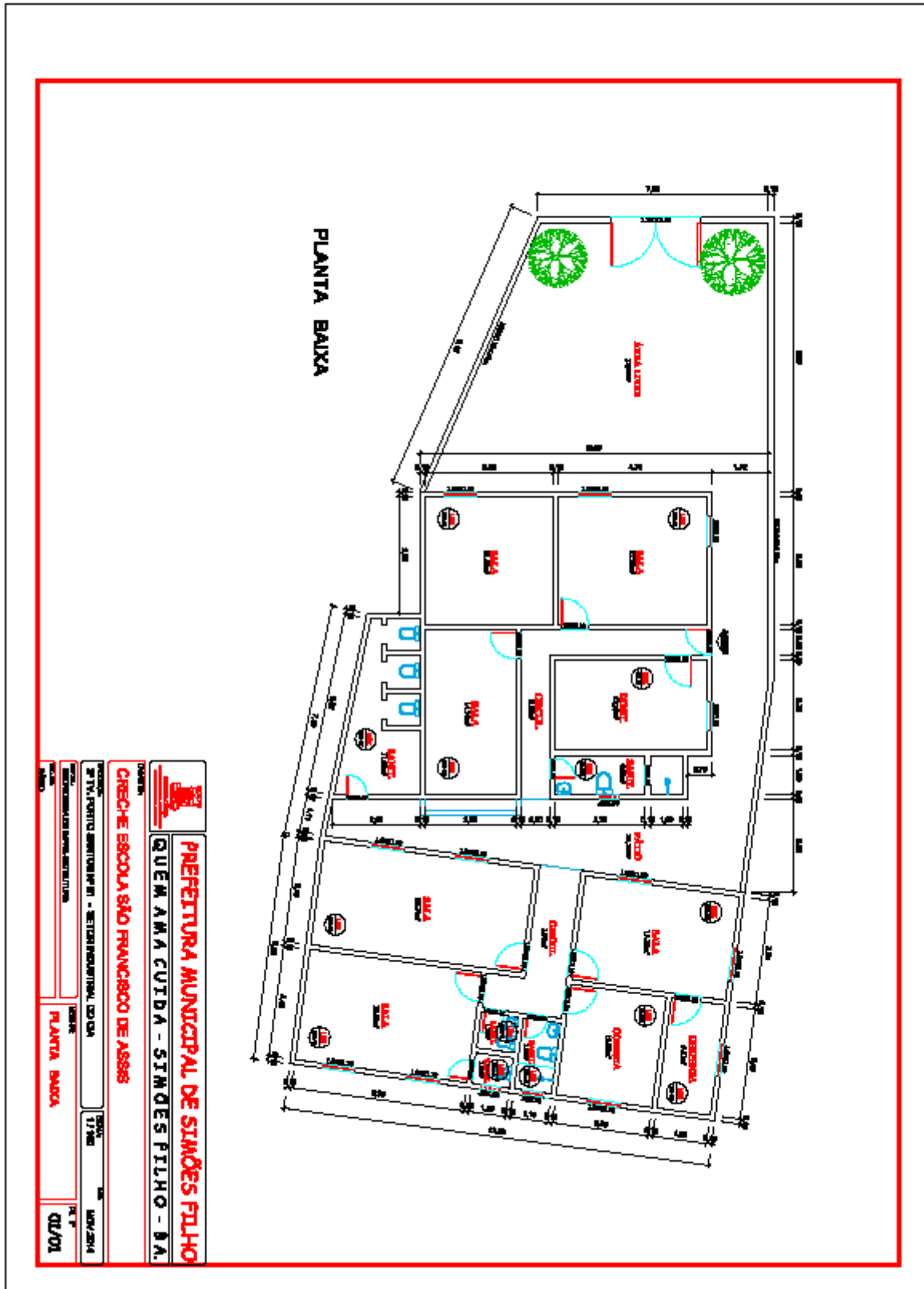


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





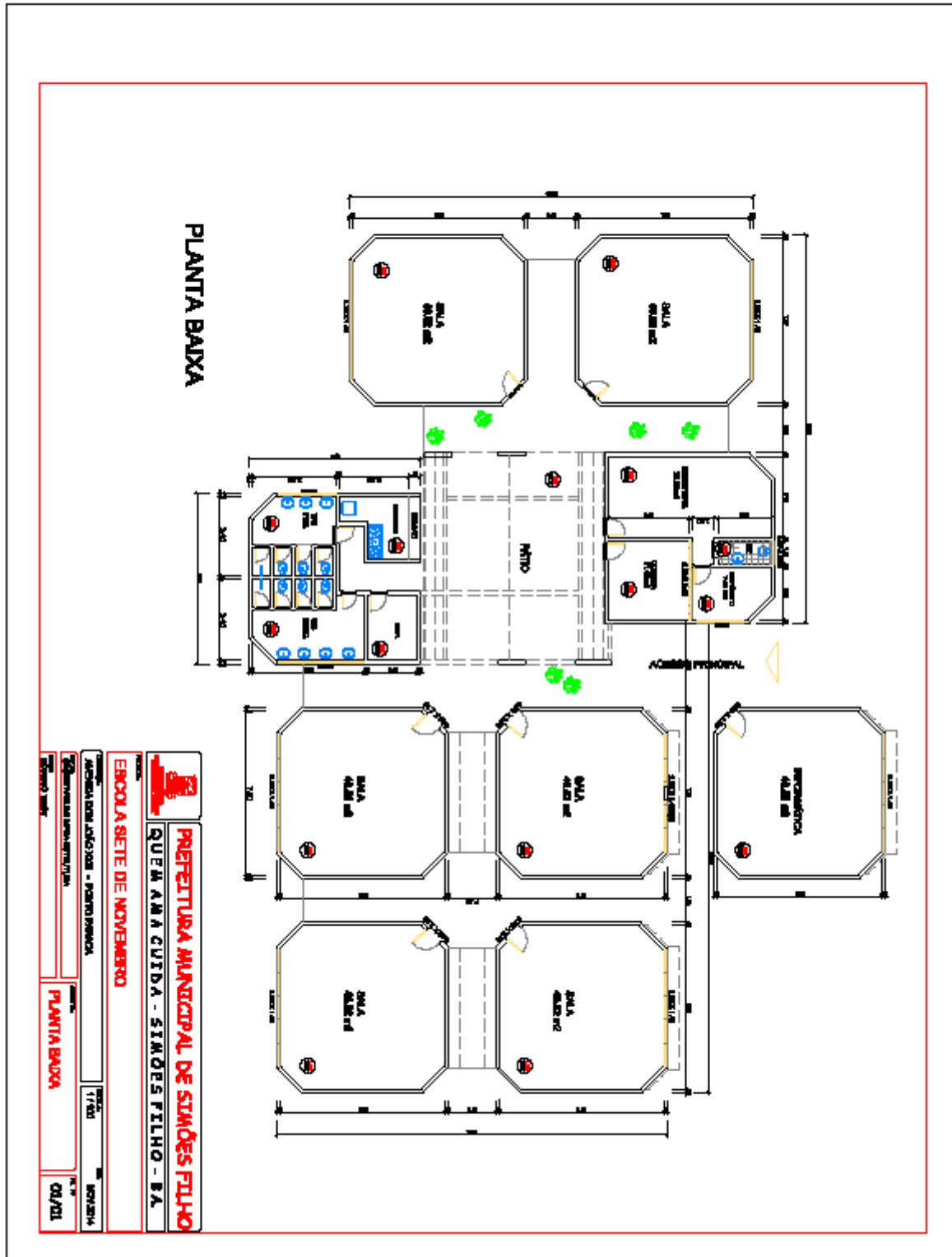
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	
QUEM AMA CUIDA - SIMÕES FILHO - BA.	
QUADRA	
CHEQUE ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
PROPOSTA Nº 01/2015 - SETOR INDUSTRIAL, COLOA	
PLANTA BAIXA	
DATA: 17/08/2014	
PLANTA BAIXA	
QUADRA	

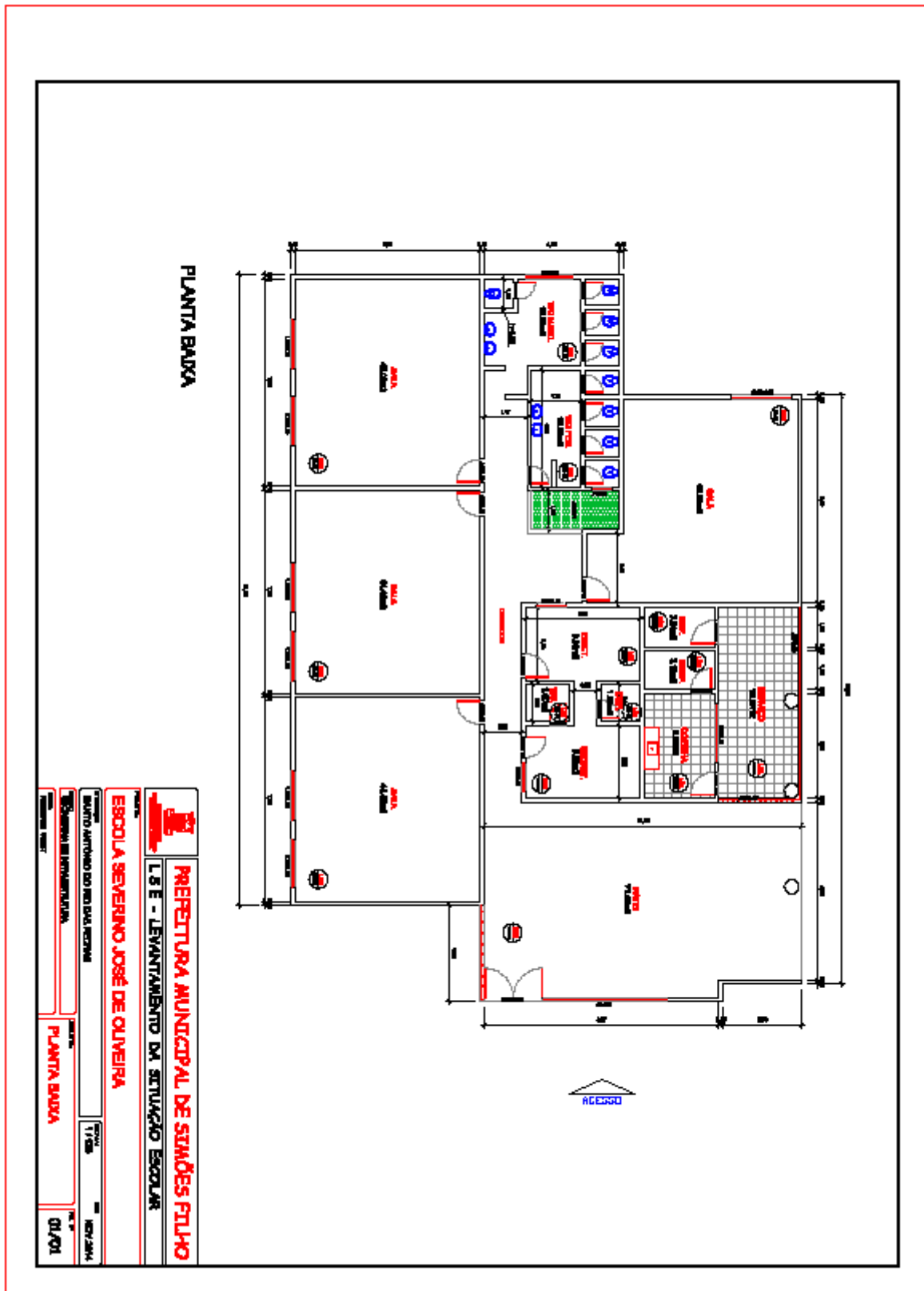


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



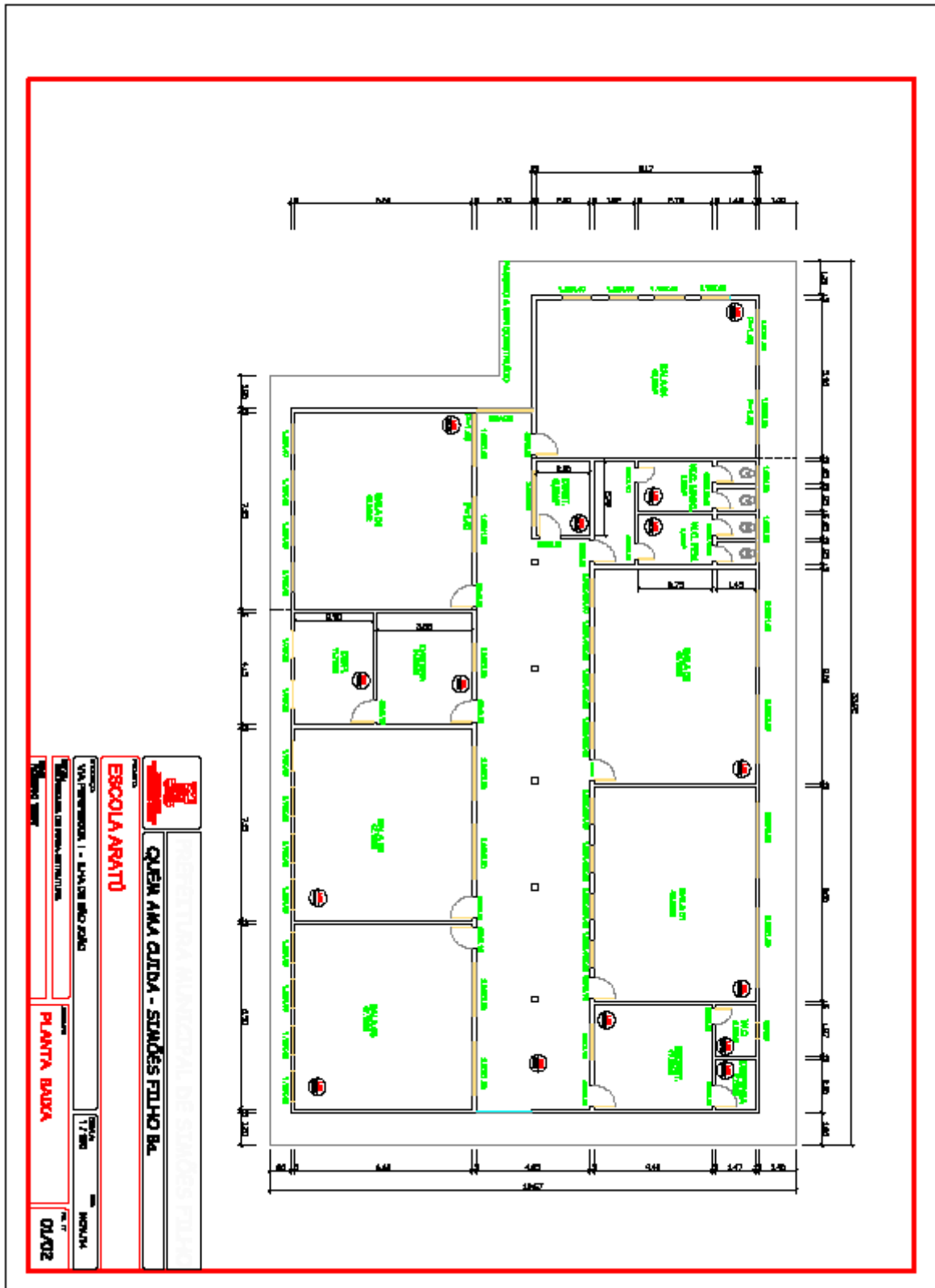


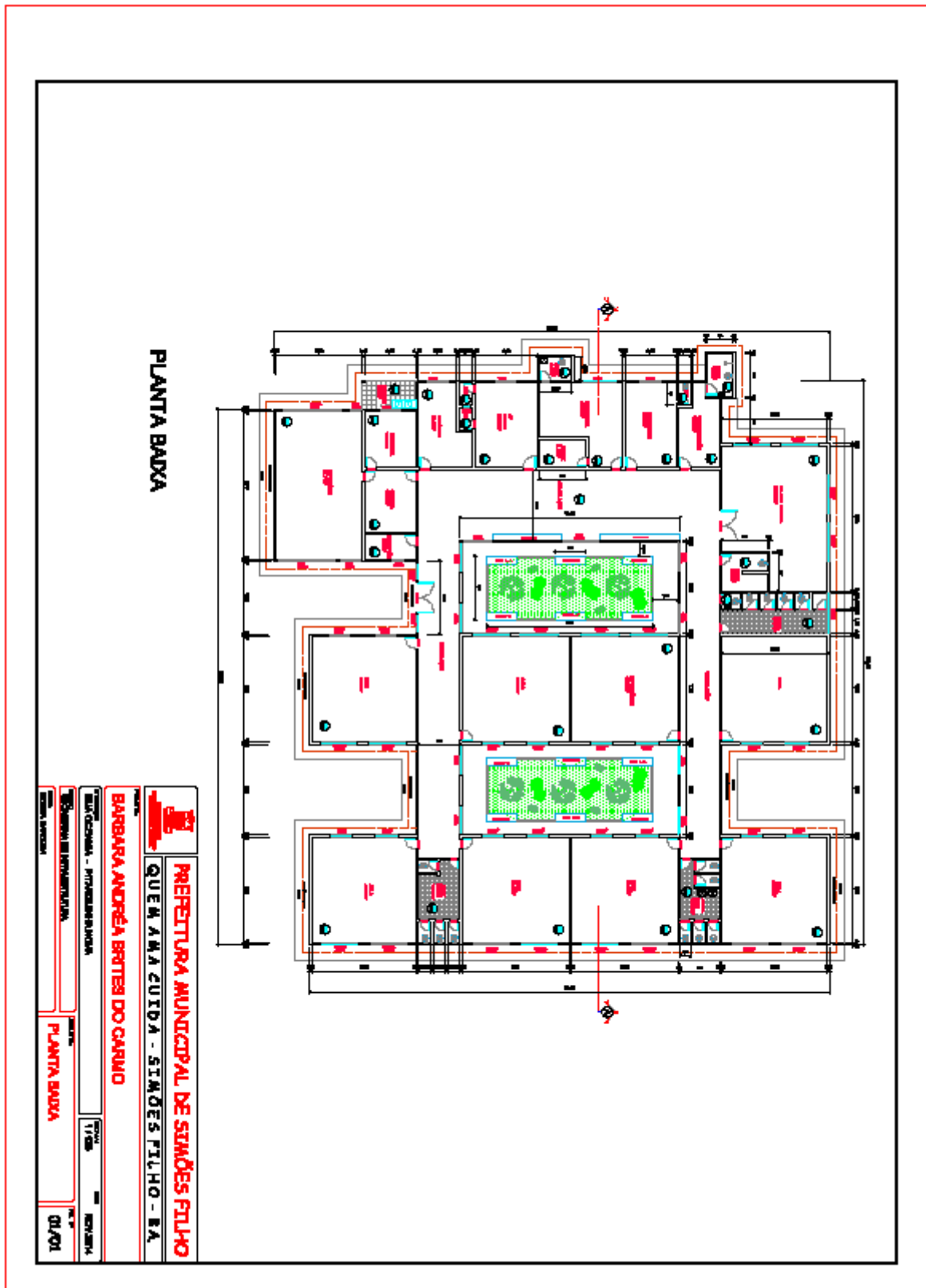
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





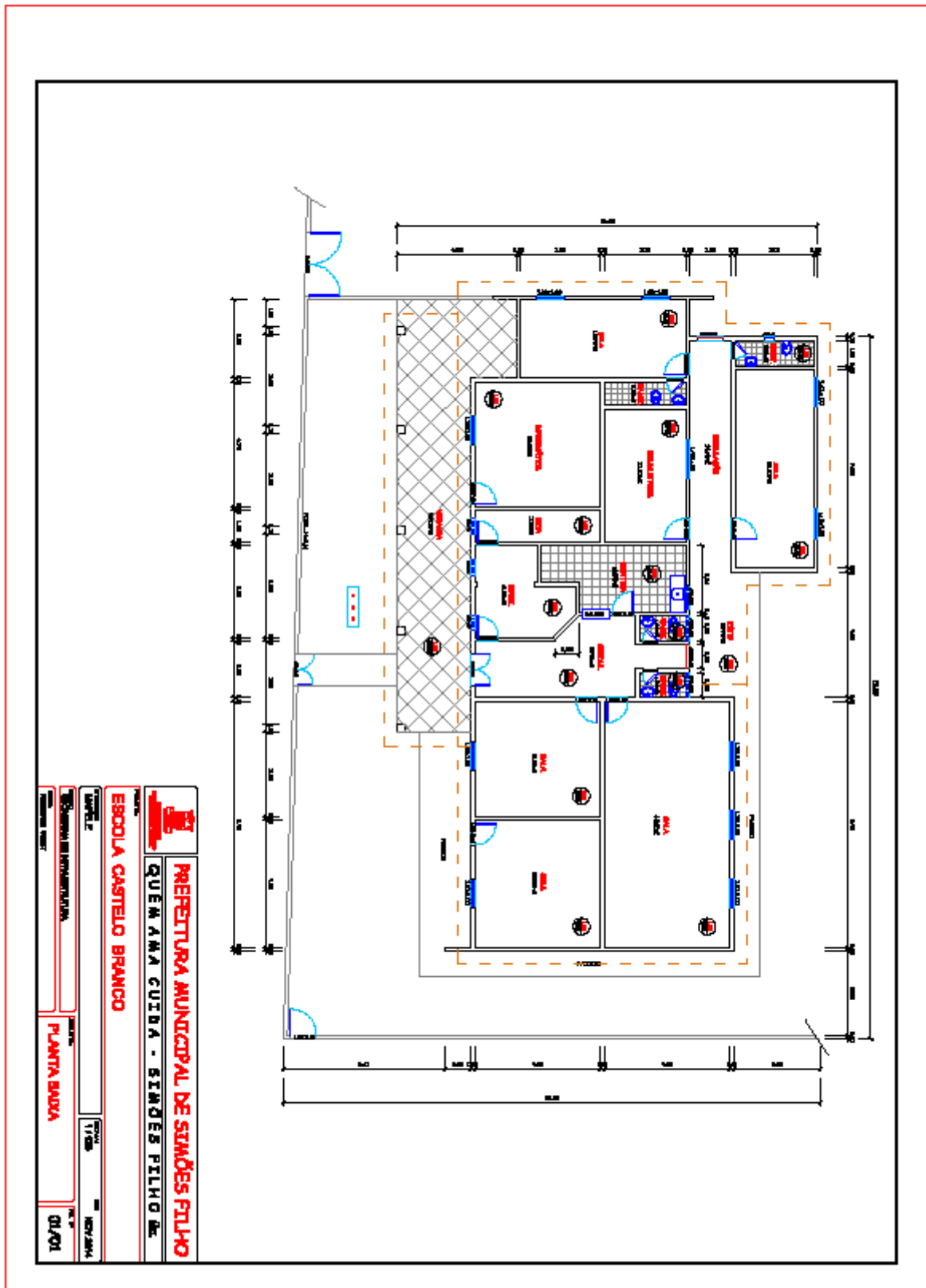
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





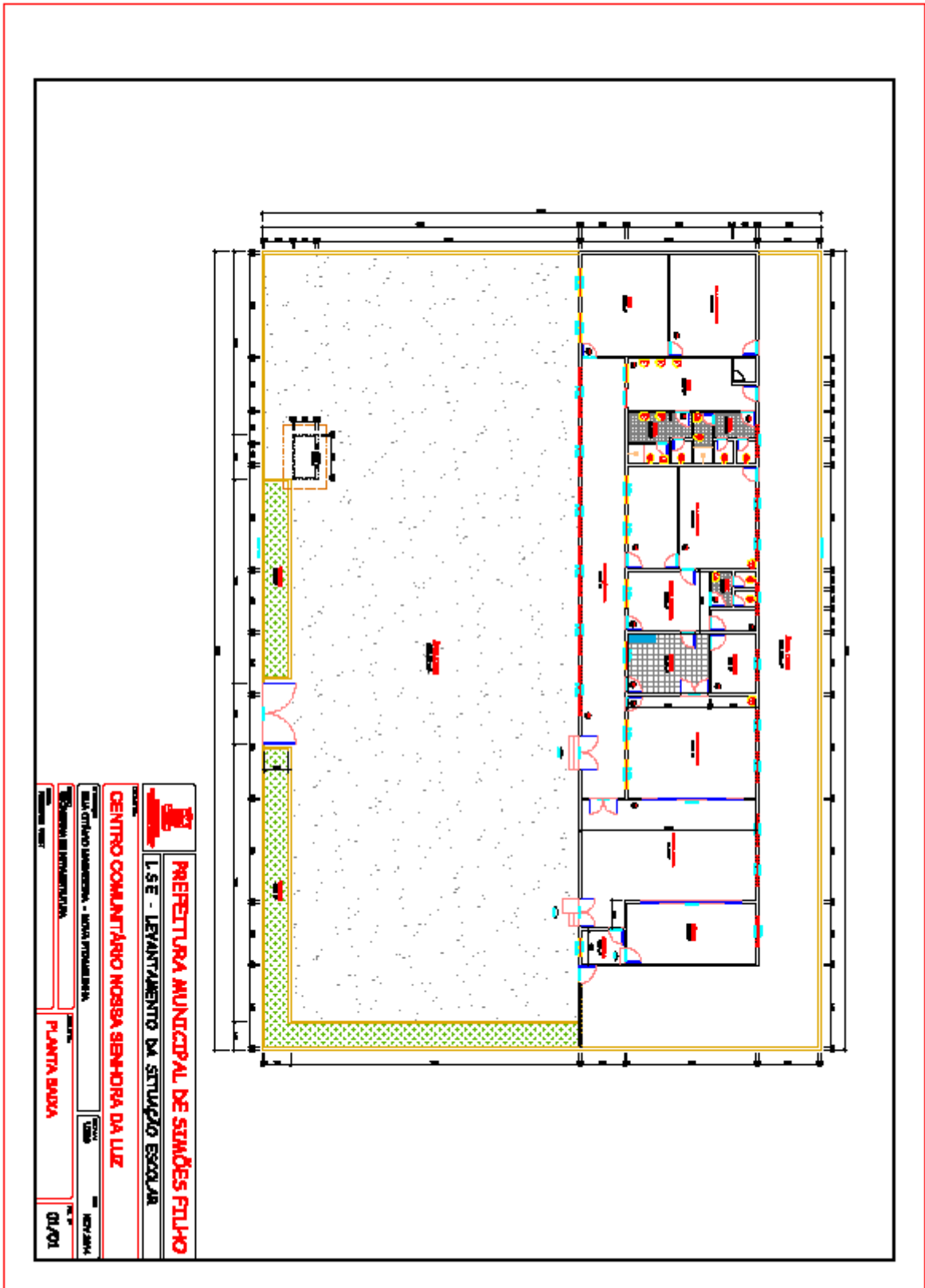


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



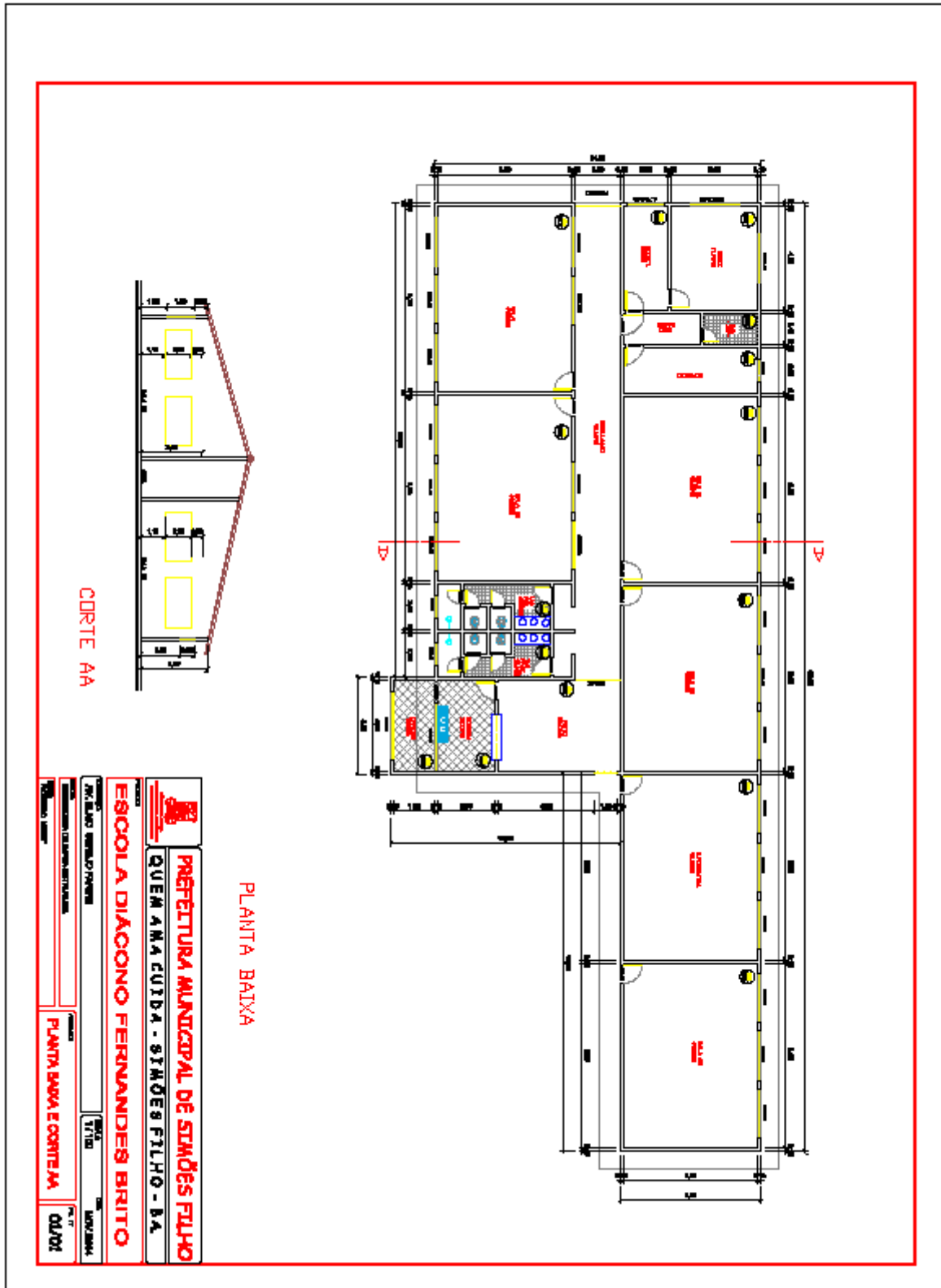


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



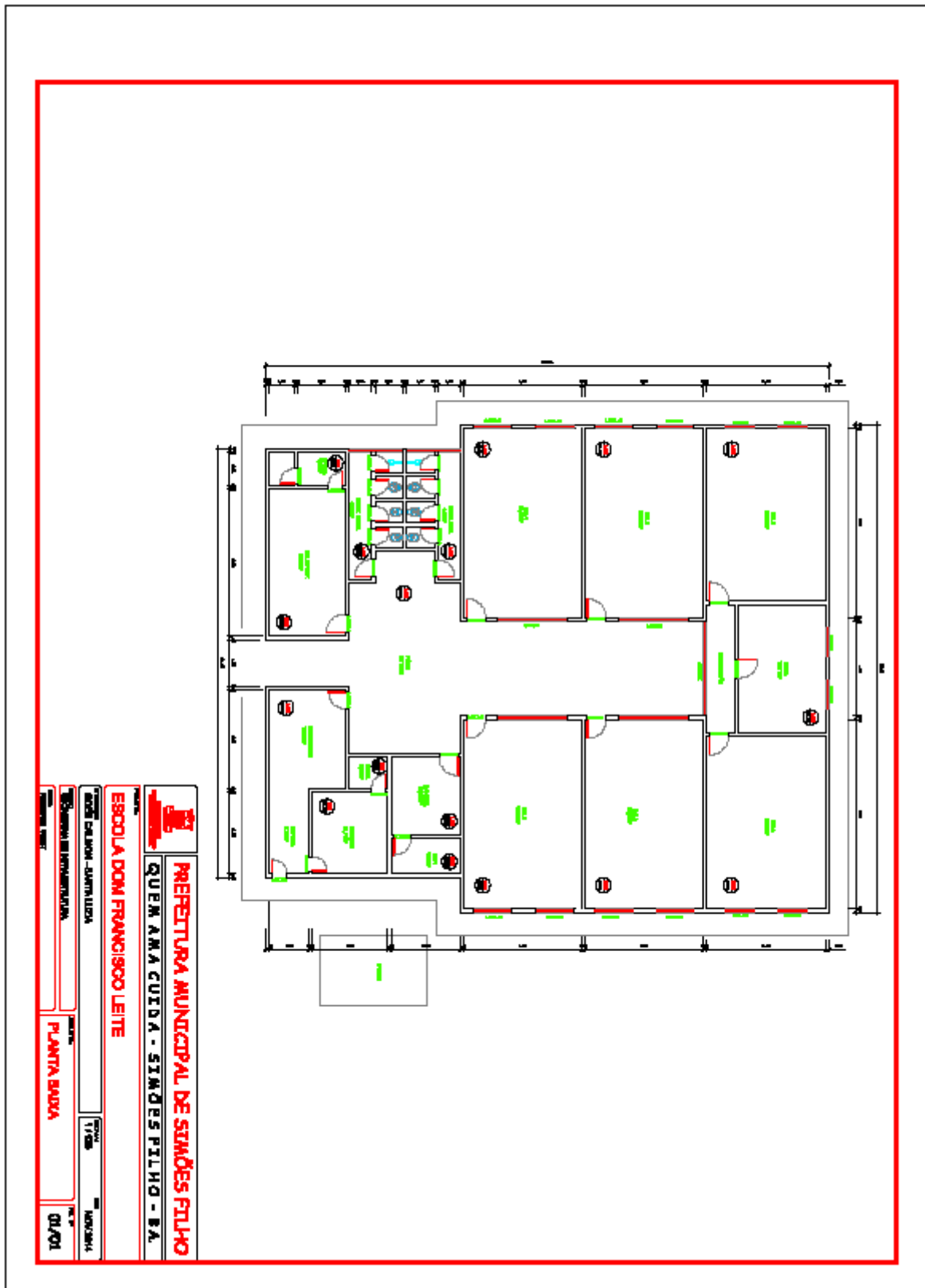


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



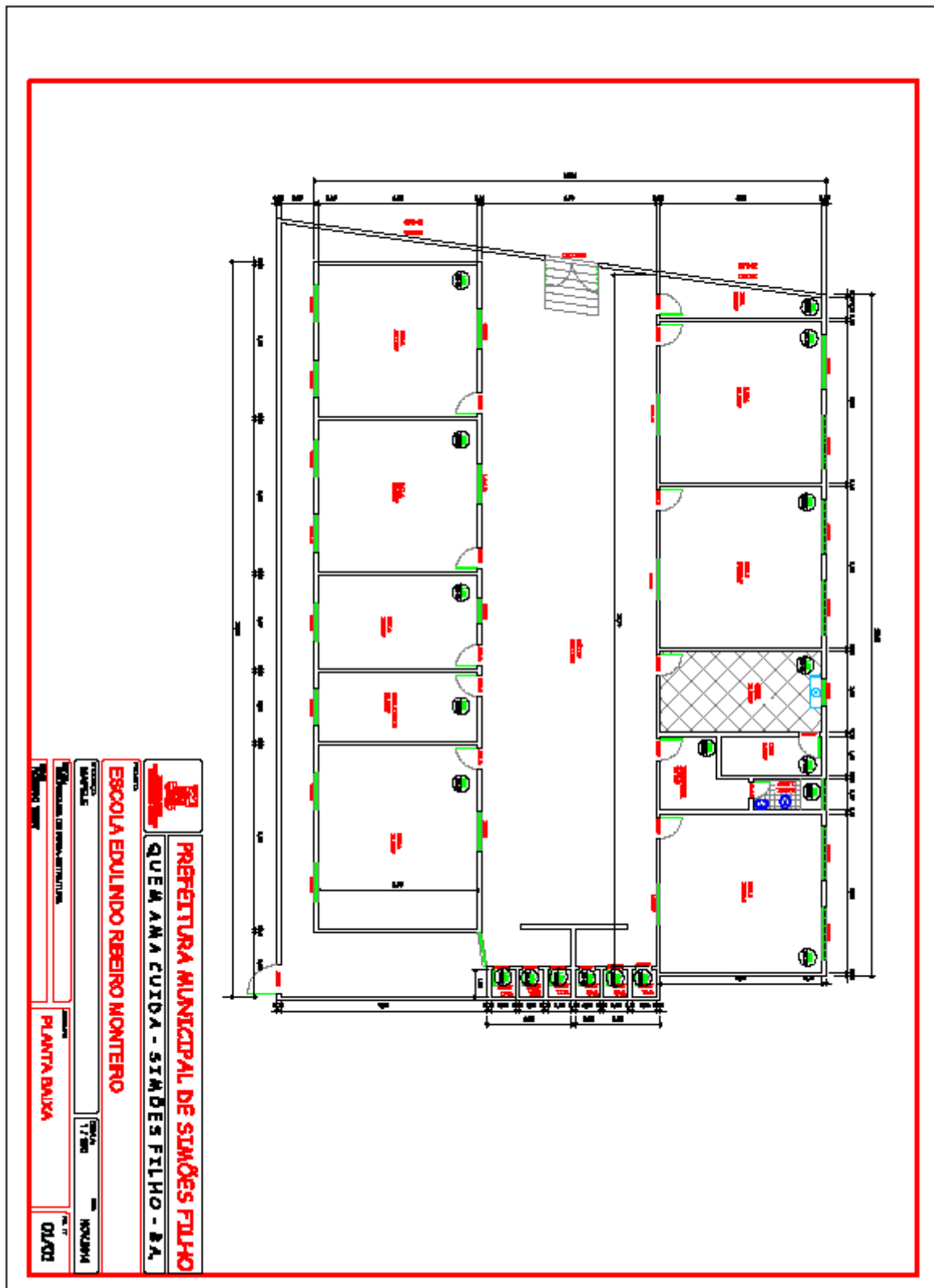


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



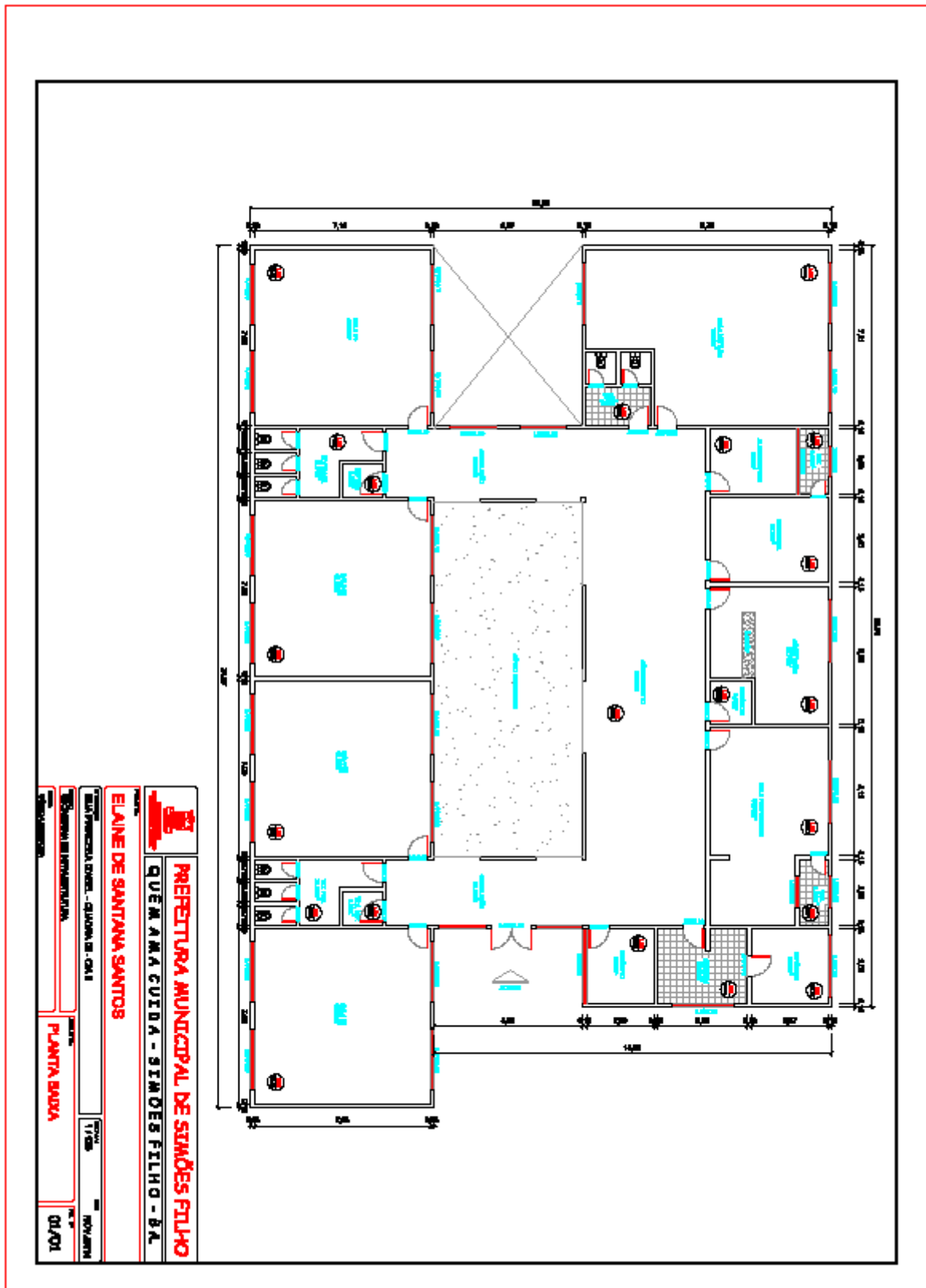


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



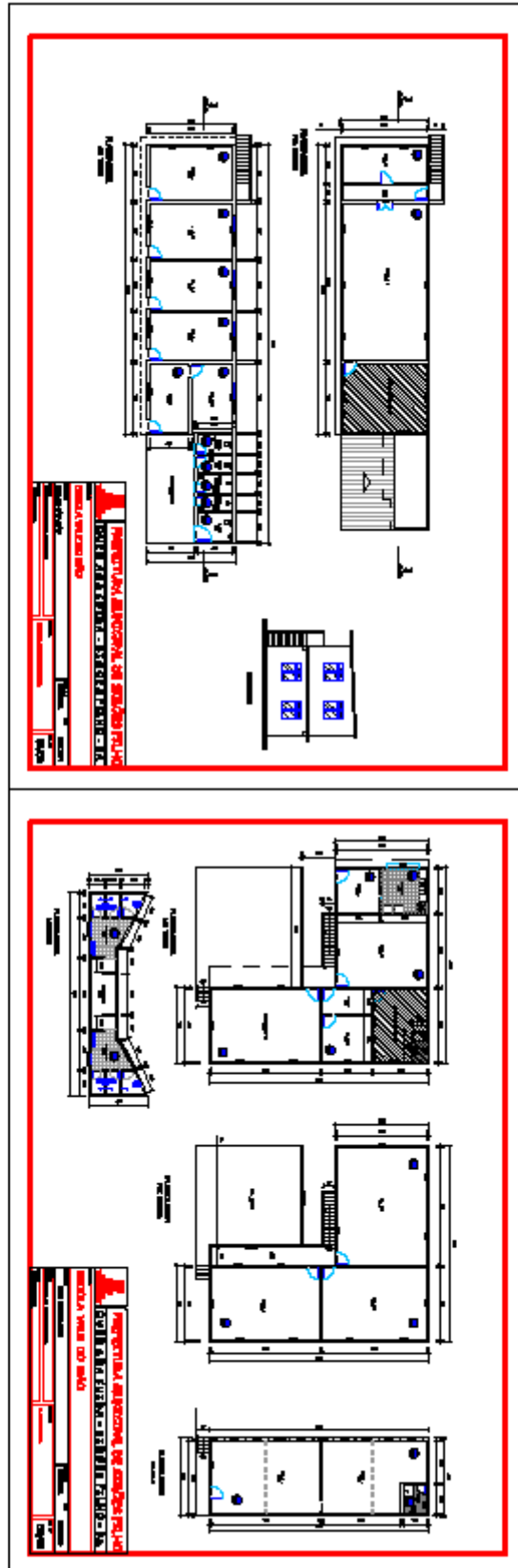


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA.....

O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 139278270001-97, com sede na Praça 7 de novembro nº 359, Simões Filho-Ba, CEP 43.700-000 – Simões Filho - Bahia, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura Sr. doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, residente e domiciliado na, CEP, portador da C.I. nº e CPF nº, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos **Processo Administrativo n.º 077/2015, Concorrência Pública n.º 001/2015**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO DE EMPREITADA**, conforme especificações do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS 84 (OITENTA E QUATRO) ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIMÕES FILHO-BA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO** de acordo com as especificações contidas nos anexos do Edital de Concorrência Pública nº 001/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. O presente Contrato terá vigência de XX (XXX) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

§ 1º. O prazo para a conclusão das obras e serviços será de XX (XXX) meses, a contar da data de emissão da Ordem do Serviço.

§ 2º. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verificarem as condições previstas no § 1º do art. 57 e seus incisos, bem como no § 5º do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EMPREITADA E DA REMUNERAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1. O objeto do presente Contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global, conforme demanda específica, conforme os locais, itens dos serviços e prazos previamente solicitada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único - Os serviços por preço global serão pagos com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo **CONTRATANTE**, através da medição dos serviços executados, respeitadas as condições previstas no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global do Contrato é de R\$, a ser pago de acordo com as regras previstas na Cláusula Sexta do mesmo.

Parágrafo Único. Os recursos para pagamento das obrigações resultantes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

UNIDADE	ATIVIDADE:	ELEMENTO:	FONTE:
03.11.001	2040 -2158-2176	33.90.39	01 e 04

CLÁUSULA SEXTA - DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO.

6.1 Na presença da Fiscalização do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** efetuará medição dos serviços executados no período mensal, para efeito de faturamento.

§ 1º. A liberação do pagamento das faturas está condicionada à entrega, por parte da **CONTRATADA**, de cópia das guias de recolhimento, devidamente quitadas, relativas ao INSS e ao FGTS do mês anterior.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente.

§ 3º. Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a aprovação da medição pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da fatura emitida com base na medição aprovada.

§ 4º. Os serviços serão executados, medidos e pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido;

§ 5º. Sobre os dias de eventuais atrasos de pagamento serão aplicados juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, "*pro-rata tempore*", mediante a aplicação do INCC/FGV atualizado, nos termos da alínea "d", do inciso XIV, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da **CONTRATADA**:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

I - designar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, representante legal devidamente credenciado, para desempenhar junto ao **CONTRATANTE**, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre as partes, sendo que qualquer substituição do gestor contratual deverá ser comunicada ao **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis;

II - executar, sob sua inteira responsabilidade, todas as atividades pertinentes aos serviços, em obediência às normas técnicas, especificações contidas no termo de referência, fornecendo materiais, mão-de-obra e equipamentos de qualidade e necessários para perfeita execução do objeto;

III - responsabilizar-se legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o **CONTRATANTE** a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

IV - assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seus propositos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos;

V - refazer, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados, de sua responsabilidade;

VI - providenciar os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, bem como responder pelas despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios e de segurança;

VII - retirar do local dos serviços, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer preposto por determinação do **CONTRATANTE**;

VIII - responder pelas despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou subcontratadas, não cobertas pelo seguro do INSS que correrão por conta da **CONTRATADA**.

IX - manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhes toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e ou danos que eventualmente venham a ocorrer;

X - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - implementar as instalações e sinalizações provisórias na forma descrita no Memorial Descritivo, de acordo com o modelo fornecido pela Prefeitura Municipal;

XII - indicar um engenheiro responsável técnico, recolher o CREA-BA, a ART da obra e apresentá-la à Secretaria competente, antes de finalizada a primeira medição, bem como, deverá, durante todo o período de execução dos serviços, manter um profissional habilitado, devidamente registrado no CREA;

XIII - Atender as demais condições, especificações descritas no termo de referência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Único. Na hipótese do inciso IV desta cláusula, o **CONTRATANTE** poderá reter pagamentos da **CONTRATADA**, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

I - fornecer à **CONTRATADA**, todos os dados necessários à execução do Contrato, considerado a natureza do mesmo;

II - designar preposto da Secretaria de Infraestrutura, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;

III - pagar corretamente as faturas aprovadas, nas datas previstas, conforme contratado.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A **CONTRATADA** poderá subempreitar parte dos serviços relativos a este contrato com a prévia autorização da PMSF e sob a inteira responsabilidade da empreiteira, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados, com o expresso consentimento, do **CONTRATANTE**, desde que previamente comunicado por escrito, sob pena do disposto na Cláusula Décima Terceira.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que, cabendo à **CONTRATADA** a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre o **CONTRATANTE** e eventuais subempreiteiras.

Parágrafo Segundo - É de inteira responsabilidade do empreiteiro a reconstituição de todos os danos e avarias causados aos serviços de viação, urbanização, edificação e redes elétricas, de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pelo **CONTRATANTE** da faculdade prevista na Cláusula Décima Segunda deste Contrato e disposto no § 1º do artigo 86, da Lei nº 8.666/93, o **CONTRATANTE** aplicará à **CONTRATADA** as seguintes multas:

I - 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da autorização dos serviços determinados pelo **CONTRATANTE**;

II - 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da autorização dos serviços determinado pelo **CONTRATANTE**.

§ 1º. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas, alternativamente, as seguintes multas:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento), sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira, sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

II - a multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

§2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a **CONTRATADA** de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seu ato venham acarretar.

§ 3º. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

§4º. O **CONTRATANTE** descontará da garantia prestada pela **CONTRATADA** o valor das multas previstas neste instrumento e, não sendo estas suficientes, responderá a **CONTRATADA** pela diferença.

§5º. As multas estabelecidas nesta cláusula serão atualizadas até seu efetivo pagamento.

§ 6º. As multas aplicadas não excluem as sanções que eventualmente venham a ser impostas pelas autoridades competentes, conforme estabelece os arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto deste Contrato será recebido, em caráter provisório, desde que executado com fiel observância deste Instrumento, lavrando-se o respectivo “Termo de Recebimento Provisório”.

§ 1º. O “Termo de Recebimento Provisório” será lavrado após a competente vistoria, que deverá ser realizada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão do objeto deste Contrato, desde que o mesmo tenha sido aprovado, e a respectiva medição final tenha sido igualmente aprovada.

§ 2º. Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis ao objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado “Termo de Impugnação”, conforme rejeição decorrente da vistoria que poderá ser parcial, acima mencionada.

§ 3º. Ocorrida à hipótese de que trata o parágrafo anterior, a **CONTRATADA** deverá corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pelo **CONTRATANTE**, sem que se caracterize operação contratual, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão.

§ 4º. Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme parágrafo acima, o **CONTRATANTE** poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

§ 5º. O período para observação é de 30 (trinta) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes.

§ 6º. Para todos os efeitos derivados deste Contrato, o recebimento definitivo será efetuado após o seu cumprimento integral, a juízo do **CONTRATANTE**, e, mediante lavratura do competente “Termo de Recebimento Definitivo”.

§ 7º. A Inspeção Final, aprovação da totalidade da obra e a conseqüente emissão do Termo de Recebimento Definitivo será efetivada no período de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de observação previsto no § 5º desta cláusula.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§ 8º. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e entrega da Certidão Negativa de Débito - CND específica deste Contrato, emitida pelo INSS e não havendo qualquer pendência a solucionar, será emitido o competente Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.

§ 9º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

12.1. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

§1º. O **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a **CONTRATADA**, pela legislação vigente.

§2º. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir os ônus das partes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, pensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 Reconhecidos os direitos previstos no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, o **CONTRATANTE** poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela **CONTRATADA**, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;

II - a inobservância, por parte da **CONTRATADA**, das especificações do **CONTRATANTE**;

III - a subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da **CONTRATADA** com terceiros, sem prévia aprovação escrita do **CONTRATANTE**;

IV - imperícia, negligência ou imprudência por parte da **CONTRATADA**, na execução das especificações contratuais;

V - o desatendimento às determinações da fiscalização do **CONTRATANTE**;

VI - o cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela **CONTRATADA**, anotadas em registro próprio pelo representante do **CONTRATANTE**;

VII - a decretação de falência, insolvência ou recuperação judicial da **CONTRATADA** durante a execução contratual;

VIII - a dissolução da **CONTRATADA**;

IX - a alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste Contrato.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

§ 1º. A rescisão contratual poderá ser:

I - administrativa, por ato unilateral do **CONTRATANTE** nos casos acima previstos;

II - judicial, nos termos da legislação em vigor;

III - amigável, por acordo entre as partes.

§2º. Na hipótese de ocorrência da rescisão, aplica-se, conforme o caso, as disposições do art. 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 3º. Em qualquer caso de rescisão, o **CONTRATANTE** poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta.

§ 4º. O **CONTRATANTE** após notificar a **CONTRATADA** da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo, porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.

§ 5º. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo **CONTRATANTE**, composta de 03 (três) membros.

§ 6º. A Prefeitura Municipal de Simões Filho terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

§ 7º. Rescindido o Contrato, a **CONTRATADA** terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

§ 8º. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão assegurados à **CONTRATADA** os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do **CONTRATANTE**.

§ 1º. Serão de propriedade exclusiva do **CONTRATANTE**, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela **CONTRATADA**, referente ao objeto executado por ela.

§2º. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à **CONTRATADA**.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

§3º. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital e seus Anexos e a proposta comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

15.1. As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão, mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Simões Filho,...../.....

**MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Secretário de Infraestrutura
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO

(MODELO)

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS 84 (OITENTA E QUATRO) ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIMÕES FILHO-BA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.**

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução dos serviços acima mencionados é de R\$ _____ (_____) e será executado inteiramente de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos, disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar o serviço conforme todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
2. Declaramos que executaremos o serviço conforme estipulado no Edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas diretas e indiretas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

À elevada consideração de V. Sa.
Responsável pela Firma



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO V

**Declaração de Não Empregar Menor
(MODELO)**

Nome da Empresa.....inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(MODELO)**

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº., sediada em
....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

(local), de de 2015.

.....
Nome completo e assinatura do declarante
CPF e RG



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO VII

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO
(MODELO)

Pelo presente, a empresa....., situada no(a)....., CNPJ nº., por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr., RG nº., amplos poderes para representá-la junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, na **Concorrência Pública nº 001/2015, Processo Administrativo nº 077/2015**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE NÃO RESTRIÇÃO PARA CONTRATAR

Declaramos, sob as penas da Lei, que esta empresa não incorre em qualquer das restrições à participação na licitação, previstos no Edital, ou seja:

- a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Impedimento para licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública.
- c) Enquadramento nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- d) Em processo de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: As LICITANTES deverão atentar para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social da empresa



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
(MODELO)**

Declaramos que, em atendimento ao Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/20154, o Sr. _____, pela empresa _____, inscrita o CNPJ/MF sob o nº _____ visitou o local dos serviços e recebeu a documentação pertinente a esta licitação.

Simões Filho, _____ de _____ de 2015

Nome e assinatura do responsável técnico